



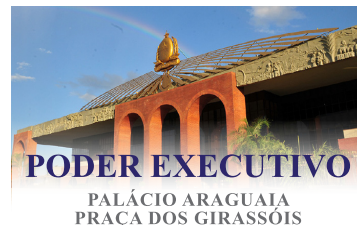
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020

Nº 5.561



SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 016/2020/SEGOV, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; bem como disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Hangar do Estado e consequente emissões de suas credenciais;

Considerando tratar-se de procedimento obrigatório, previamente estipulado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aos servidores que exercem suas atividades em áreas aeroportuárias brasileiras;

Considerando tratar-se de cursos/treinamentos promovidos em caráter singular, nos termos da RBAC 107 e RBAC 153 Emenda 01;

Considerando que os preços ofertados obedecem tabela prefixada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 02/2020, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
ADAPEC	49
AEM	50
ATS	51
DETRAN	52
IGEPREV	54
NATURATINS	68
UNITINS	69
DEFENSORIA PÚBLICA	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

AVISO

A partir de 19 de março de 2020, os **ATOS RELACIONADOS AO DIÁRIO OFICIAL** contará com nova forma de cálculo e valores, conforme a Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso em Familiarização em Sistemas de Credenciamento de Segurança Operacional (SGSO) e palestras de Conscientização AVSEC, promovidos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura - INFRAERO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0152-23, no valor de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), conforme Processo nº 2020/09010/000007 - SEGOV.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Governador

Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA Nº 020/2020/SEGOV, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Considerando a necessidade de participação de servidor da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas no 1º Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2020 (Cp³P);

Considerando que o 1º Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2020 (Cp³P) supre os anseios de preparação dos seus servidores da Pasta, posto ser um evento específico voltado para a atividade fim da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas;

Considerando os Pareceres ASSEJUR Nº 005/2020 e 006/2020, emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2020 (CP3P), promovidos pela Radar PPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.159.727/0001-23, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme Processo nº 2020/09010/000017 - SEGOV.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Governador

Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 07/2020/DIORF, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2020-2023 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2020 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e tendo em vista os dispositivos da Instrução Normativa CGE nº 01, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e pelo Orçamento Anual de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020 - 2023, disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 01/2019/DIORF, de 17 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMT
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de Despesa

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 07/2020/DIORF, de 10 de março de 2020

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Major
	Suplente: Francisco de Assis Evangelista Chaves	1010921	Major

Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
150200	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Cleber José Borges Sobrinho	314501	Tenente Coronel
		Suplente: Antonio Luiz Soares da Silva	9612581	Major
150201	Reduzir desastres naturais, tecnológicos e/ou antropogênicos por meio de ações de prevenção, preparação da população e respostas a emergências.	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
Ações do Objetivo 150200				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: Kaique Miranda Costa Lobo	87273-1	3º Sgt
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907	Tenente Coronel
		Suplente: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Major
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Tenente Coronel
		Suplente: Diógenes Madeira de Oliveira	795954-1	Major



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Tenente Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Major
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: Pedro Henrique Costa Ayres Rodrigues	60930-1	2º Sgt
4101	Manutenção do CBMT	Titular: Donaldo Lourinho de Oliveira	839477	Major
		Suplente: Valdeir Ferreira Borges	978763-2	Sub Tenente
4060	Fornecimento de fardamento	Titular: Cleber José Borges Sobrinho	31450	Tenente Coronel
		Suplente: Donaldo Lourinho de Oliveira	839477	Major
3085	Realização de Concurso Público	Titular: Carlos Eduardo de Souza Farias	67201-1	Coronel
		Suplente: Andreyra de Fátima Bueno	1050907	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 150201				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende	942835	Major
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	2º Sgt
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Carlos Alberto Rodrigues Costa	7801971	Tenente Coronel
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Major
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Sandro Souza Pinto	751707	Capitão
		Suplente: Ediciney Lopes Pereira	961880	2º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Major
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	1º Sgt

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 2018 09090 000066

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: PRIME SOLUTION soluções em impressões LTDA,

OBJETO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 15.420,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39

FONTE DE RECURSO: 100

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços

VIGÊNCIA: Doze meses, pelo período de 22/03/2020 a 22/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Clesio Antunes Pereira Mendonça (pela Prime Solution em impressões LTDA).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, TIAGO ROBERTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 23.060.760/0001-90, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS" para esta Procuradoria, no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB/Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, VEMPROSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 23.368.083/0001-71, para "substituição e reforma do piso de uma das salas do prédio" desta Procuradoria, no valor total de R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB/Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, LIMA & LEITE, inscrita no CNPJ sob nº 19.827.850/0001-33, para "a contratação de serviço de controle de pragas urbanas e seus vetores" desta Procuradoria, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/002059
Contrato nº: 01/2020
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: TIAGO ROBERTO DA COSTA
CNPJ: 23.060.760/0001-90
Objeto do Contrato: "Prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades desta Procuradoria
Valor do Contrato: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 27/02/2020
Vigência: 27/02/2020 à 27/02/2021
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), TIAGO ROBERTO DA COSTA (Lava Jato Palacinho) Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/09060/000032
Contrato nº: 03/2018
Termo de Aditivo nº: 2º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE PALMAS - SETURB
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto do Contrato: Fornecimento de vales - transporte, para atender aos servidores desta PGE
Valor do Contrato: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 02/03/2020
Vigência: 12/03/2020 A 12/03/2021
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR (Presidente - Seturb) .

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/09060/000107
Contrato nº: 02/2018
Termo de Aditivo nº: 3º Termo Aditivo
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de natureza continua de limpeza e conservação predial.
Valor do Contrato: R\$ 202.888,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 01/03/2020
Vigência: 01/03/2020 A 01/03/2021
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA (Representante Legal) .

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 313/2020/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 313/2020/GASEC, de 04 de março de 2020.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200/2	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058/1	Gerente de Planejamento e Convênios

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo dando celeridade ao atendimento do Cidadão	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567/1	Superintendente de Gestão de Pessoas	
	Suplente: Caroline Bueto Soares Carreiro Martins	1253069/5	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068/3	Diretor de Gestão e Capacitação Continuada
			Suplente: Rafael Morelli Cunha	11163933/1	Analista Técnico-Jurídico
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção
			Suplente: Alex Rodrigues de Abreu	1212915/4	Assessor Comissionado I

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6037	Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	23010	Titular: Denise Beltrame da Silva	729210/3	Diretor de Gestão Funcional
			Suplente: Christiane Souza e Silva	830681/7	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Josias Cândido Freire	424393/3	Assistente Administrativo
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Robert De Carvalho dos Santos	11455098/1	Analista Técnico-Administrativo
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Ademar Silva da Câmara Neto	11561637/2	Assistente Especializado I

2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Lucimeri Sena	1046241/5	Gerente de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas
			Suplente: Whillanda Nieckmeyre Filgueira Pereira	965768/1	Auxiliar Administrativo
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	24950	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Josias Cândido Freire	424393/3	Assistente Administrativo
4290	Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	24950	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Ademar Silva da Câmara Neto	11561637/2	Assistente Especializado I
4241	Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	24950	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Robert de Carvalho dos Santos	11455098/1	Analista Técnico-Administrativo

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSÁUDE					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4322	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24870	Titular: Thaiana Costa Gonçalves	11489995/3	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958	Analista I
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - PLANSÁUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4258	Manutenção de serviços de transportes - PLANSÁUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4218	Manutenção de recursos humanos - PLANSÁUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4242	Manutenção de serviços de informática - PLANSÁUDE	24870	Titular: Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	Analista em Tecnologia da Informação
			Suplente: Stefan Queiroz Barbosa	11235705/1	Assistente Administrativo
9002	Reserva de segurança	24870	Titular: Thaiana Costa Gonçalves	11489995/3	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958	Analista I

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

INDICADORES DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo É PRA JÁ	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

METAS DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Implantar 1 (uma) unidades do É PRA JÁ	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Alcançar, no mínimo, 90% o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelo É PRA JÁ, até 2023.	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Promover a educação corporativa aos servidores do poder executivo.	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 64/2020/GASEC/SECAD, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11128178/4	039.612.391-00	ALBETIZA LOPES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2020/23000/000646	01/12/2019
02	11652071/1	015.439.721-01	TIAGO LOPES DE CARVALHO	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	2020/23000/000647	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 65/2020 GASEC/SECAD, DE 5 DE MARÇO 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11679433/2	039.084.041-69	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/000628	14/02/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 66/2020GASEC/SECAD, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	985676/3	871.133.681-15	KLINGER MESQUITA DAMACENO	AUXILIAR II	2020/23000/000627	12/02/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 67/2020/GASEC/SECAD, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11633670/2	005.516.093-03	VAGNER LOPES LIMA	AUXILIAR II	2020/23000/000652	01/02/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 921/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/001717
INTERESSADO(A): HERNANE FARIA MONTEIRO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 483981/3
CPF: 385.966.281-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão dos Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de pedido de reconsideração quanto à decisão exarada por meio do Despacho nº 2.732, de 05 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.127, de 06 de junho de 2018, que indeferiu solicitação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada.

O despacho retro fora exarado por este Gabinete com base em informação técnica fornecida pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (cópia às fls. 36/37).

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a negativa ocorrera pelo fato de a admissão do interessado no cargo que ora ocupa ter ocorrido somente em 25 de abril de 2000, não se enquadrando por tal razão na regra estabelecida pelo art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Assim, veja-se o que estabelece os dispositivos legais retrocitados:

LEI Nº 1.614, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005:

“Art. 73. É assegurado o direito de contagem em dobro do tempo, para fim de aposentadoria, correspondente:

...

II - à licença prêmio ou especial não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.”

LEI Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007:

“art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998.” (grifos inseridos)

Da Leitura dos dispositivos retro, depreende-se que a licença-prêmio por assiduidade fora assegurada somente aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados que cumpriram todos os requisitos exigidos até 12 de fevereiro de 1999, ou a respectiva contagem em dobro até 16 de dezembro de 1998.

Entretanto, de acordo com os seus assentamentos funcionais, o servidor às datas grifadas ainda não preenchia o requisito da efetividade/estabilidade, isso porque sua admissão no cargo de efetivo de Assistente Administrativo ocorreu somente na data de 25 de abril de 2000, quando a licença em questão já havia sido extinta.

Cumpram ressaltar que, em 12 de fevereiro de 1999, o requerente encontrava-se na situação de concursado de 1991, cujo certame, instituído pela Lei 157/90, foi considerado nulo por decisão do Supremo Tribunal Federal. Assim, o respectivo tempo não pode ser utilizado para fins de concessão do benefício almejado, sendo esse tema tratado em outros processos de situação análoga, a exemplo do Processo nº 2011/31000/00017, em que foi exarado o Parecer Jurídico nº 131, de 12 de maio de 2011, acolhido pelo Despacho nº 1.805, de 12 de maio de 2011 (cópia às fls. 38/42).

Da mesma forma, o tempo decorrente do ingresso ocorrido em 07 de julho de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, não atendendo assim o requisito estabelecido pela Lei retrotranscrita.

Vale notar que o tempo decorrente, tanto da admissão em 07.07.1989 como do concurso de 1991, poderiam ser utilizados no cômputo do período aquisitivo da licença, desde que na data estipulada nos dispositivos legais transcritos, o servidor já se encontrasse na situação de efetivo (decorrente de concurso válido). Nessa condição se enquadra o ato citado pelo servidor na sua atual petição, referente concessão de contagem em dobro de licença não gozada à servidora Avalina José Luiz Braghini, publicada no Diário Oficial nº 5.108, de 9 de maio de 2018, já que a mesma é efetiva desde 1º de fevereiro de 1993.

Esclareça-se ainda que no Parecer Jurídico nº 134, de 26 de setembro de 2017, exarado nos autos do processo nº 2017/25000/000687, também mencionado pelo ora requerente, não se aplica à sua situação funcional, pois nele consta manifestação favorável à contabilização de tempo decorrente de contrato de trabalho temporário/CLT, mas que, no mesmo período, o beneficiado também havia exercido cargo de provimento em comissão de chefia, sendo tal direito lhe garantido vez que já se encontrava como servidor efetivo desde 04 de novembro de 1994, preenchendo assim o requisito da efetividade exigido antes da extinção da licença-prêmio.

Dessa forma, considerando que permanecem os motivos ensejadores do indeferimento ora questionado, resolvo RATIFICAR a respectiva decisão, exarada por meio do Despacho nº 2.732, de 05 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.127, de 06 de junho de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1094/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/001115

INTERESSADO(A): RAFAELA PERES BOAVENTURA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Enfermeiro

NÚMERO FUNCIONAL: 86050/2

CPF: 012.660.016-38

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Rafaela Peres Boaventura nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2020 a 28.02.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1100/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000460

INTERESSADO(A): LUCINEIDE NAZARENO MOTA

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 617330/2

CPF: 500.316.601-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração

MUNICÍPIO: Palmas

REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Lucineide Nazareno Mota nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2019 a 31.12.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2018/23000/000485

Convênio nº: 04/2018

Aditivo nº: 01

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SINDIFISCAL

CNPJ : 00.977.970/0001-41

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de mútua cooperação nº 04/2018, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 20/02/2020

Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração e Santiago de Almeida - Representante do conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1194/2018/SSPP e a Portaria GGP - Nº 134/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor MANASSES DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582219-1, previstas para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

Institui a Comissão para Elaboração do Estatuto do Sistema Socioeducativo no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 356, DE 07 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.107, de 08 de maio de 2018, que trata da designação de servidores para compor a Comissão de Elaboração do Estatuto do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 001/2020-ASSOETO, oriundo da Associação dos Servidores Socioeducativo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do Estatuto dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior ficam designado os servidores, adiante indicados, sob a presidência do primeiro, como segue:

I - Jardel Alves de Souza - Matrícula: 870654-6;
II - Edgar Macena Soares - Matrícula: 902280-4;
III - Rodrigo Américo de Freitas - Matrícula: 1160229;
IV - Rute Andrade dos Santos - Matrícula: 11602554-1;
V - Tamyze Bezerra Gomes - Matrícula: 11529040-2;
VI - Daniela Aparecida Araújo Fernandes - Matrícula: 11603887-1;
VII - Flavia Martins Silva de Carvalho - Matrícula: 11460245-2;
VIII - Marcia Rosa Da Silva - Matrícula: 11610654-1;
IX - Leticia Alencar Lima - Matrícula: 11609575-1;
X - Josemy Alves Coelho - Matrícula: 1158180-2.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a PORTARIA SECIJU/TO Nº 201, de 08 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.070, de 13 de março de 2018, página 6.

II - a PORTARIA SECIJU/TO Nº 356, de 07 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.107, de 08 de maio de 2018, página 12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 216, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 216, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PROCON

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	054.237.373-46	11460156-2	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS	150
2	730.923.041-87	11581280-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	149
3	024.337.171-32	11202548-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	148
4	021.022.521-16	11217200-1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	147
5	048.654.841-40	11199504-1	ALECIO ARAUJO DIAS	150
6	835.594.691-04	11578971-1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	150
7	049.166.251-37	11583053-1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	150
8	011.293.901-52	1278193-2	ANDRÉ VIEIRA ROCHA	150
9	723.922.741-34	11578629-1	CATIA MACHADO CARNEIRO	149
10	481.576.353-49	11580364-1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	145
11	001.189.131-90	1114450-2	CLEITON DE OLIVEIRA TORRES	148
12	993.469.661-49	11581557-1	CRISTIANO NUNES BARROS	150
13	705.115.351-04	818851-4	DANIREGES NUNES COELHO	150
14	296.489.178-84	11578319-1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	150
15	978.259.721-04	1111922-3	DENILSON CARDOSO MARINHO	150
16	382.359.001-49	480244-3	DONIZETE PEREIRA DA COSTA	149
17	038.185.971-11	11578645-1	EDUARDO DANTAS TORRES LIMA	149
18	023.003.911-12	1248626-3	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	150
19	027.001.171-40	11580771-1	ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	150
20	013.204.571-00	11579331-1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	150
21	864.510.811-91	1221876-3	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	132
22	724.972.111-91	11579048-1	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	150
23	010.216.621-86	11580240-1	FRANCISCO DE MOURA LIMA	149
24	034.490.211-09	11580690-1	FRANCISCO ELETUTERIO VIEIRA MARQUES	150
25	031.024.501-05	11578165-1	GENUS LOPES DA SILVA	150
26	586.662.491-53	11473770-2	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	147
27	909.220.261-49	1024949-4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	134
28	998.913.101-59	1247344-2	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	144
29	015.347.211-18	11578424-1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	149
30	472.236.772-87	11164905-1	JESLEY DA LUZ MAGALHAES	150
31	055.624.551-29	11578190-1	KARINA BANDEIRA SILVA	150
32	467.187.291-91	11583827-1	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	148
33	035.947.811-51	11581204-1	LUCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	150
34	821.332.711-04	928802-6	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	149
35	834.902.133-00	11577983-1	MARCIO FERNANDES COELHO	150
36	696.815.621-00	11580470-1	MARCO AURELIO PIRES CHAVES	150
37	023.774.671-99	113958-3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	150
38	028.791.171-35	11579080-1	MAURICIO SOARES ARAUJO	150
39	054.755.486-92	11586346-1	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	147
40	031.450.471-08	11581263-1	NATAN ARAUJO BORGES	150
41	557.251.041-68	669651-2	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	150
42	002.640.251-30	11579200-1	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	150
43	419.976.892-00	11579374-1	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	150
44	000.043.171-06	11579706-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	150
45	014.176.421-06	91665-4	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	150
46	041.271.721-26	11578564-1	REGINA GOMES DE FRANCA	148
47	006.085.831-11	1270494-3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	149
48	699.270.221-15	815205-2	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	120
49	016.981.721-09	11578874-1	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	147
50	027.283.981-78	11580836-1	ROGERIO JOSE DE SOUSA	150
51	042.542.761-76	11580445-1	ROGERIO RODRIGUES PORTO	150
52	640.962.543-04	11582340-1	RONALDO MARTINS DE SOUSA	149
53	003.396.891-88	11580089-1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	138
54	033.656.771-51	11242000-2	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	150
55	009.610.921-14	74345-2	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	150
56	077.809.978-85	11581239-1	THIAGO DE PAULA BASTOS	149
57	028.135.981-43	11580801-1	THIAGO RIBEIRO COELHO	150
58	002.799.891-64	11584645-1	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	150
59	022.828.031-16	11582014-1	VICENTE FURST VILLAS BOAS	150
60	024.873.331-11	11583681-1	WELTON SILVA OLIVEIRA	150
61	022.369.291-37	1280996-2	WILLIAMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.011.20-0006091CONSUMIDOR: MARCIENE TAVARES DA SILVA (CPF: 81634536134)
FORNECEDOR: ATACADISTASUPER.COM (CNPJ: 34.045.627/0001-80).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FELIPE DAMASCENO FERNANDES 23888278848 - 34.045.627/0001-80) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCIENE TAVARES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0006091, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de Março de 2020.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.004.20-0006886CONSUMIDOR: CAETANO E PENHA LTDA. (CPF)
FORNECEDOR: NETWORK PUBLICIDADE EMPRESARIAL (CNPJ: 33.591.346/0001-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL - 33.591.346/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CAETANO E PENHA LTDA., foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0006886, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt-3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 09 de Março de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Estadual de Transporte - FET, criado pela Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, vincula-se à Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, sendo a respectiva administração, recursos e condições disciplinados de acordo com o disposto na aludida Lei e nesta Portaria.

Art. 2º O FET é gerido pelo Conselho de Administração, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento;

II - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

III - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;

IV - Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

V - Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

VI - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

VII - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

VIII - Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja Brasil).

§1º O Conselho de Administração do FET será presidido pelo Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, que indicará representante para desempenhar a função de Secretário Executivo.

§2º Os membros do Conselho de Administração são representados por seus substitutos por ocasião de suas ausências ou impedimentos, legais ou regulamentares.

§3º A função de membro é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho de Administração do FET:

I - receber as doações de que trata o inciso II do art. 8º desta Portaria;

II - executar todos os atos de gestão administrativa, financeira e orçamentária do Fundo;

III - prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

IV - desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto na Lei e nesta Portaria.

Art. 4º Compete ao Conselho de Administração do FET:

I - aprovar a programação financeira;

II - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FET às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

III - manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;

IV - manter organizados os demonstrativos de contabilidade e escrituração do Fundo;

V - elaborar e aprovar o respectivo Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, no último mês de cada trimestre civil, ou, extraordinariamente, sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, se ordinária, ou de 03 (três) dias, se extraordinária.

Art. 6º Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do *quorum* mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, excluído da contagem o Presidente.

§1º Em não havendo o *quorum* exigido no *caput*, aguardar-se-á por 30 (minutos) a sua formação, findos os quais, os trabalhos serão iniciados, desde que presente, pelo menos, a metade dos Membros, além do Presidente.

§2º Vencidos os 30 (trinta) minutos adicionais, se ainda não for atingido o *quorum* simples, de que trata o parágrafo anterior, o Presidente mandará lavrar ata onde serão consignados os nomes dos presentes, marcando nova data e horário para a realização da reunião, em prazo não superior a 05 (cinco) ou a 03 (três) dias, conforme seja ela, em caráter ordinário ou extraordinário.

Art. 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Parágrafo único. Registrado empate no resultado da votação, será o voto do Presidente qualificado para fim de desempate.

Art. 8º Constituem fontes de receitas do FET:

I - dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento-Geral do Estado ou em créditos adicionais;

II - doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres firmados com a União, estados ou municípios;

IV - recursos decorrentes de juros e rendimentos de aplicações financeiras do próprio Fundo;

V - recursos provenientes da cobrança de taxas que a legislação lhe destinar;

VI - recursos apurados na forma do art. 11 desta Portaria;

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 9º Os recursos do FET serão utilizados, exclusivamente:

I - nas obras e serviços do sistema rodoviário estadual;

II - como contribuição do Estado, a título de contrapartida na celebração de convênio com a União, cuja finalidade seja obras e serviços do sistema rodoviário do Estado.

§1º Fica vedada a utilização dos recursos do FET para o pagamento de quaisquer despesas com pessoal.

§2º Os recursos do FET poderão ser utilizados para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 10. Cumpre à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO a execução das obras aprovadas pelo Conselho de Administração do FET.

Art. 11. Os contribuintes que promoverem as operações de saídas interestaduais ou com destino à exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996, de produtos de origem vegetal, mineral ou animal, ainda que não tributados, deverão recolher, à conta do FET, o percentual de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor da operação destacado no documento fiscal de saídas.

§1º A importância devida nos termos deste artigo deverá ser recolhida até o dia 09 do mês subsequente à operação de saída, através de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, com Código de Receita 653 - "Contribuição ao Fundo Estadual de Transporte", em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.948, de 24 de maio de 2019.

§2º Nas operações de saídas realizadas por produtores rurais, pessoa física, cujo documento fiscal é emitido nas Unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o valor relativo ao FET deverá ser recolhido no momento da emissão do referido documento, através de DARE próprio, conforme mencionado no parágrafo anterior.

§3º O disposto no §2º não se aplica às remessas efetuadas por produtor rural, dentro do território do Estado, com destino a Leilão, exposição ou feiras e respectivos retornos, desde que seja efetuado no prazo previsto no Regulamento do ICMS.

§4º O pagamento da contribuição ao FET referente às operações mencionadas no *caput* deste artigo, não dispensa o remetente da mercadoria da observância das demais disposições estabelecidas na legislação tributária estadual.

§5º O recolhimento do percentual de que trata este artigo deve ser realizado independentemente da retenção e recolhimento do ICMS, devido em cada operação, e não pode ser utilizado nem considerado para efeito do cálculo de quaisquer benefícios ou incentivos fiscais.

§6º O documento fiscal deve ser emitido com a respectiva alíquota prevista na legislação tributária e destacado no campo "Informações adicionais de interesse do fisco", a base de cálculo, o adicional de 0,2% correspondente ao FET e o valor relativo à sua aplicação.

Art. 12. O contribuinte deverá, mensalmente, emitir relatório que contenha, no mínimo:

I - identificação com razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

II - período a que se refere;

III - numeração dos documentos fiscais emitidos com a somatória dos valores contidos nas informações adicionais, relativos ao FET.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser arquivado pelo próprio contribuinte para exibição ao Fisco quando solicitado, observado o prazo decadencial.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 220/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso II, do Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2020.

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA - INP LTDA, para capacitação de servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, através da participação no 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, e que a mesma detém exclusividade nos serviços dessa natureza, conforme consta na fl. 84 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 52/2020/ASSEJUR (SGD Nº 2020/25009/008898), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 16.136,00 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais), conforme processo administrativo no 2020/25000/000116.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 05 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 222, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 113.813.883-53, nº funcional 189665-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PAULO ROBERT TEXEIRA MASCARENHAS, CPF nº 249.091.577-00, nº funcional 315348-2, no período de 6 a 20 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 223, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A PORTARIA SEFAZ Nº 166, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, somente na parte que designou o servidor FREDERICO DIAS LAMPERT, CPF nº 698.125.860-91, Nº Funcional 814419-1 para executar serviços especiais na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 224, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO VINÍCIUS LOPES DIAS, CPF nº 032.700.111-99, nº funcional 1272683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 225, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de março de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 683, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.365, de 27 de maio de 2019, que designou a servidora CARMEM SILVIA PEREIRA CPF 624.885.621-49, Nº funcional 760794-2 para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de março de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 226, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

CARMEM SILVIA PEREIRA, CPF: 624.885.621-49, nº funcional 760794-2, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Gurupi para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 227, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 02 de março de 2020, a PORTARIA SEFAZ nº 225, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.310, que designou AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO, CPF nº 451.498.951-72, nº funcional 562054-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia do Núcleo de Energia Elétrica e Comunicação de Grandes Contribuintes.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 228, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, CPF nº 003.331.381-47, nº funcional 46040-1, Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento, previstas para o período de 03 de março a 1º de abril de 2020, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 229, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ LINARD NOLETO, CPF nº 760.907.601-53, nº funcional 847553-4, Analista em Tecnologia da Informação, da Superintendência de Administração Tributária para a Gerência de Cadastro, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 230, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

LUCIENE FRANCISCA MARTINS, CPF nº 799.504.691-04, nº funcional 896515-2, Assistente Administrativo, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Operações e Execução Financeira.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 13, de 09 de março de 2020.	
00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.032.369-0 RUBENS ALVES COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1719004SANTATEREZADOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.379.618-1 ROSENALDO MARTINS DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1719004SANTATEREZADOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.452.440-1 ANTONIO SOBRINHO R. PUGAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1719004SANTATEREZADOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.469.527-3 FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/03/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.493.613-0 AGRO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/03/2020	Município 1721000 PALMAS
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.395.118-7 RENATO GONDIM DOMINGOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1712702 MATEIROS
Insc. Estadual Razão social 29.423.543-4 ERMINA SOUSA GALVÃO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1712702 MATEIROS
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.465.100-4 T R ALIMENTOS EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1716703 COLMEIA
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.063.377-0 S. M. SANTANA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1713957 MURICILANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.068.092-1 CICLO PEÇAS COMERCIO DE BICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.414.657-1 COMERCIAL E TRANSPORTADORA OLIVEIRA DE CEREAIS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/03/2020	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual Razão social 29.478.164-1 SPACE IMPORTS ARAGUAIA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.483.960-7 A BRAGA DA LUZ NETO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.418.496-1 ANTONIO SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.421.850-5 BR AGRO COMERCIO E TRANSPORTE DE GRAOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.435.179-5 CARMEN SILVA DA ROCHA BRAGA DE NADAI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.465.070-9 ALINE KEHRLÉ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.481.801-4 JOANITO NAVES CAVALCANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.481.817-0 E. C. M. DE MORAIS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.496.112-7 JOSE MAURO MARTINS LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.483.864-3 JUNIO FERNANDES DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.496.652-1 RONIVALDO AFONSO JORGE SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.488.943-4 RIZETE FRANCO VILLAS BOAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.496.656-0 JOYCE MENDES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.490.598-7 FERNANDA MACEDO LEAO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.496.821-0 ORCALINO MAIA RODRIGUES JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.497-3 J. D. PEREIRA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.497.556-0 ANTONIO AIRES FRANÇA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS		Insc. Estadual Razão social 29.498.293-0 MAURISAN MONTEIRO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.007.259-0 FRIGORIFICO TERRAS ALTAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.498.681-2 AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO XAVIER Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.091.274-1 JOSE EDUARDO GUERRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.355.542-7 FAMA LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.397.437-3 DEUSIVALDO BEZERRA DA CRUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.450.285-8 ALCIANE NUNES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.401.666-0 PAULO CÉSAR TAFFAREL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/03/2020	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.450.295-5 ALCIANE NUNES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.414.569-9 ALEXANDRE ARANTES MACHADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.462.926-2 LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.417.976-3 ANTONIO CIRILO DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.472.740-0 IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.438.087-6 ESPÓLIO DE ILDEBRANDO TAVARES PIMENTEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1715754 PALMEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.472.963-1 ELIANE SANTOS DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.438.383-2 JAIME BISPO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1720259SAOSALVADOROTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.481.081-1 DAVID PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.446.787-4 SERGIO MARINO MARIANI NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1720978 TALISMA
Insc. Estadual Razão social 29.481.084-6 RONALDO RAMOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.484.229-2 SILVIO DA CUNHA VASCONCELOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/03/2020	Município 1720978 TALISMA
Insc. Estadual Razão social 29.488.120-4 NURIA RENATAALVES PIRES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.492.920-7 SEBASTIÃO BATISTA AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1702000 ARAGUACU
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		Insc. Estadual Razão social 29.072.622-0 BARTOLOMEU ANDRE GONCALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.492.577-5 JEFFERSON BATISTA RAMOS FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.072.858-4 FRANCISCO FERREIRA DE SENA NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.971-7 LUIZ ALVINO NEIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.074.376-1 GILDAZIO OLIVEIRA DO ROSARIO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.591-1 JUSCIVALDO JOSE MENEZES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 04/03/2020	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.074.377-0 ESPÓLIO HAY DEE NOLETO VASCONCELOS STEFANI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718451 PUGMIL

Insc. Estadual Razão social 29.075.420-8 PAULO CLAUDINO PERES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.340.256-6 JOSE PAIXAO GUIMARAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.077.276-1 RAIMUNDO NONATO WANDERLEY Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.340.363-5 VALDEMIR FERREIRA MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.077.405-5 AFRISIO DA COSTA PARRIAO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.340.429-1 EDSON ALVES RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.077.430-6 JOSE RUY SOBREIRA VILLELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.340.582-4 OSMAR PAULO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.078.586-3 JOANA DIAS SALES DA ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706100 CRISTALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.340.653-7 DELCIMAR LOPES GUIMARAES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.079.839-1 GILBERTO PINTO CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718451 PUGMIL	Insc. Estadual Razão social 29.340.731-2 ADELSON FERNANDES DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.080.173-7 HELBIO JORGE PIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.341.091-7 GILSON BARBOSA DE BRITO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.080.649-6 JOAO MARTINS OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.341.757-1 ISMAEL PORTELA MESSIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.080.656-9 FRANCISCO BELEZA BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.341.770-9 WELLINGTON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.080.657-7 ALBERTO GOMES DA GLORIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.341.963-9 MARIA DO SOCORRO FONSECA OLIVEIRA MARINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.083.019-2 GENARIO FELICIO DIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700 MONTESANTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.342.130-7 JOAO DA SILVA PARENTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.083.093-1 ADALGISO CIRILO DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.342.413-6 ERIPEDES BUENO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.083.296-9 JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.342.705-4 NELSON ANTONIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.084.090-2 JOSE LIMA DA LUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.343.069-1 JOAO BATISTA ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.085.003-7 DIVINO PEREIRA DE MORAIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.343.583-9 NEMESIO CORREIA DAS NEVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.085.387-7 NELCY ANTONIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700 MONTESANTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.343.654-1 ADOIDES LOPES DE SALES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.086.145-4 IEDA MOURAO DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.344.233-9 JOSE ALVES SOBRINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.086.989-7 ROMAO RIBEIRO DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.344.522-2 OTILIANO RODRIGUES DE ARUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706100 CRISTALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.087.453-0 ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.346.981-4 NERCIA GOMES COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.087.723-7 AMÉRICO CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.347.335-8 LEONTINA RODRIGUES MENDES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700 MONTESANTO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.087.747-4 GENIVALDO ANDRADE SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.347.620-9 MANOELINA ALEXINA SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA

Insc. Estadual Razão social 29.347.982-8 SINESIO MACIEL DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1704600 CHAPADA DE AREIA	Insc. Estadual Razão social 29.358.143-6 PLACIDO PEREIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA
Insc. Estadual Razão social 29.348.175-0 DERNIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.358.444-3 ESPÓLIO DE JOSÉ TEODORO DE PRADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.348.352-9 SEBASTIAO BEZERRA SOBRINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.358.577-6 RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.349.352-9 OSVALDO MARTINS PACHECO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1704600 CHAPADA DE AREIA	Insc. Estadual Razão social 29.358.725-6 JACYR CASSENOTTI LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.349.722-2 JOSE NOGUEIRA LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707553 FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.358.791-4 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.349.946-2 ESPOLIO DE ROMUALDO RODRIGUES DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700MONTESANTODOTOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.359.070-2 ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.350.845-3 MANOEL PEREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700MONTESANTODOTOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.359.151-2 JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.354.784-0 DANIEL ESTALINO PINHEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.359.209-8 ANTONIO DE PAULA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.354.937-0 MERTON PEREIRA FONSECA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.359.431-7 EMILIO SOARES PARRIÃO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.355.071-9 GONZAGA CELESTINO FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1703909 CASEARA	Insc. Estadual Razão social 29.359.445-7 TEREZA SILVA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.355.167-7 JOSÉ MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.359.593-3 NILVA RODRIGUES DE FREITAS PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.355.757-8 JACI DIAS DE SOUSA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1704600 CHAPADA DE AREIA	Insc. Estadual Razão social 29.359.643-3 ROGES PIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.356.185-0 JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.359.682-4 MARLEI FERREIRA DE SENA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.275-0 NELSON DE ALMEIDA TELES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1704600 CHAPADA DE AREIA	Insc. Estadual Razão social 29.359.978-5 ANTONIO CARLOS BEZERRA DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.599-6 ADILSON PEREIRA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.360.127-5 VALDEMAR JOSÉ LEITE DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.683-6 AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.360.144-5 JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.915-0 ORCINEIDES PERES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.360.256-5 TEREZINHA VITORIA PIMENTA DE ANDRADE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.357.216-0 JOÃO RODRIGUES CALDEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.360.278-6 JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.357.253-4 FRANCISCO MORAES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.360.281-6 MARIA DILMA BRUNO BRITO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.357.512-6 ADÃO ROGÉRIO MOREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.360.340-5 DOMIGAS LOPES DE SALES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.358.066-9 WALTER ALVES DE BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.360.548-3 JOÃO MARTINS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.360.630-7 CRISTINO OLIVEIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.369.299-8 JOÃO CARLOS FRANCISCO DE JESUS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual Razão social 29.360.709-5 NEZILDO PEREIRA SANTIAGO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.370.291-8 JOSE LACERDA DA ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.360.714-1 MARIA JOSE DA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.370.717-0 SILVAN SOUSA VIEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.360.823-7 FRANCISCO HONORATO DE PAIVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.371.015-5 LUIZ COSTA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.361.216-1 MOACY ALVES EVANGELISTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.371.809-1 JUSCELINO FERREIRA MEDRADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.362.914-5 ANTONIO GOMES BOTELHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.372.620-5 ADÃO MARTINS ALVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.363.051-8 LUIZ CONSAGA COELHO DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.372.631-0 MANOEL JERÔNIMO ALVES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.363.129-8 AFONSO CAETANO DE ANDRADE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.373.616-2 OSVALDO SANTANA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.363.250-2 EURIPEDES MENDES RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700MONTESANTODOTOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.373.877-7 LUIZ GOMES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.363.563-3 PEDRO PEREIRA CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1704600 CHAPADA DE AREIA	Insc. Estadual Razão social 29.373.885-8 ANTONIO DE ALENCAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.364.193-5 ANTONIO LUIZ PEREIRA DAMOTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.375.501-9 DAZINHO BARBOSA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1703909 CASEARA
Insc. Estadual Razão social 29.364.207-9 FRANCISCO CAIRES DE FARIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718451 PUGMIL	Insc. Estadual Razão social 29.375.767-4 DIVINO RODRIGUES BARROSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.366.506-0 ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.376.445-0 JOSE ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1703909 CASEARA
Insc. Estadual Razão social 29.367.124-9 DELZAIR DE SOUZA FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.377.230-4 JOSE CARLOS DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.367.223-7 VILMAR ANGELO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.377.751-9 RAIMUNDO NONATO MORAES SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.368.195-3 ANTONIO NEUTON ALVES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.378.523-6 JOSE DE DEUS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.368.776-5 GILBERTO PINTO CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.378.577-5 CLOVES GALVAO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.369.054-5 RAIMUNDO RODRIGUES FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718451 PUGMIL	Insc. Estadual Razão social 29.380.086-3 SEBASTIAO MENESES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.369.055-3 ADÃO VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.380.344-7 DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.369.055-3 ADÃO VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.381.327-2 SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA

Insc. Estadual Razão social 29.382.885-7 ZILDO PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.396.045-3 DALTON DIAS HERINGER Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.382.926-8 TERMOZIREZ ABFREU DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.396.258-8 ALDIR MARTINS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.382.937-3 JOSÉ GUSMÃOS DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.396.623-0 RAULIL LINCONL SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.383.594-2 MARCOS SOUSA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual Razão social 29.397.113-7 JOSÉ DIVINO DE MELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.384.109-8 ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.398.125-6 FLORISVALDO RIBEIRO LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.385.464-5 CAROLINE CUNHA FERNANDES CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.398.145-0 JOSÉ CHAVES DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.385.512-9 GLEIDSON CANDIDO DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.398.875-7 GERALDINO DIAS CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.386.187-0 LUIZ FERREIRA MOTA FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.399.698-9 ALZIRO SOBREIRA VILLELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual Razão social 29.387.396-8 RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.399.750-0 DOMINGOS RESPLANDES DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.387.701-7 CARLOS ROBERTO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.400.576-5 DALTON DIAS HERINGER Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.390.562-2 JURACI ANTONIO VIEIRA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.401.026-2 HORLANDO PIRES CAMPOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.390.910-5 CARLINDO RODRIGUES MONTELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.401.867-0 ALDO FASSINA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.391.843-0 DANIEL RODRIGUES LOURENÇO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.246-6 GEORTON ALVES PARRIÃO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.391.864-3 CELSO MOREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706100 CRISTALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.404.467-1 ROBSON BATISTA PRADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.391.957-7 MANOEL PEREIRA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.495-7 LUIZ MARTINS DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.391.974-7 JOSÉ PINTO DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1703909 CASEARA	Insc. Estadual Razão social 29.404.792-1 ANTONIO CARLOS PORTELA MESSIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.392.261-6 MARIA DO SOCORRO FONSECA OLIVEIRA MARINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.404.877-4 CÍCERO VICENTE DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.393.079-1 MANOEL CORREA ARAUJO NETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.405.100-7 ABSAIR INACIO FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.393.313-8 NAIM MARTINS DE ANDRADE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700 MONTESANTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.405.254-2 PLINIO RENATO SA DE BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.393.555-6 LUIS PINTO DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.405.838-9 FRANCISCO PEREIRA DE LUCENA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.395.940-4 JOSE DO EGITO MAGALHÃES BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1712504 MARIANO POLIS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.405.968-7 HELENA OLIVEIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.406.559-8 SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.418.907-6 EDIMAR DIAS BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA
Insc. Estadual Razão social 29.407.039-7 VERA LÚCIA FERREIRA PARENTE DA LUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.419.909-8 VICENTE VIEIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.407.153-9 MARTINIANO VIEIRA BARBOSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.420.398-2 MIGUEL MENDES LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.407.556-9 ANTONIO ALVES MONTELO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.420.568-3 CELSO ALVES COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.407.613-1 ADEMAR BRITO COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.421.361-9 ANDERSON CRISTIANO MACHADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.408.018-0 JOSE PEDRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1713700 MONTESANTO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.422.706-7 ANTÔNIO DA SILVA SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.408.138-0 LOURIVAL MENDES LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.423.477-2 NEUSA BATISTA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA
Insc. Estadual Razão social 29.410.254-0 RUBENS BATISTA DO PRADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1700251 ABREULANDIA		
Insc. Estadual Razão social 29.410.464-0 RONALDO MOREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.410.578-6 OSMAR FERREIRA DE ASSIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1706100 CRISTALANDIA		
Insc. Estadual Razão social 29.414.060-3 MARIA ARAUJO GOMES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707553 FATIMA		
Insc. Estadual Razão social 29.414.085-9 LOURISVAL ARESTIDES FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1703909 CASEARA		
Insc. Estadual Razão social 29.414.304-1 PEDRO BARBOSA MOURA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA		
Insc. Estadual Razão social 29.414.514-1 GUIMAR LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.414.779-9 JOSÉ PAULO SOARES AZEVEDO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1701903 ARAGUACEMA		
Insc. Estadual Razão social 29.415.060-9 SAULO DIAS DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1703909 CASEARA		
Insc. Estadual Razão social 29.416.203-8 CLAUDENIR PEREIRA SILVA ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.417.130-4 TERRAVISTA BIOAGRONEGOCIO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.418.292-6 EDIVAL ANTONIO REINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1717503 PIUM		
Insc. Estadual Razão social 29.418.623-9 MARCILENE MONTELO MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.418.710-3 AUGUSTA DIAS LUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2020	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 14, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 014, de 9 de Março de 2020.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS			
Insc. Estadual Razão social 29.495.126-1 OPÇÃO COMERCIO DE OLEOS RESIDUAIS E VERNIZES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.495.643-3 ARAUJO E BORGES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1721000 PALMAS	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA		
Insc. Estadual Razão social 29.052.020-7 ARAGUAIA COMERCIO ATACADISTA DE PAES E BISCOITOS LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.060.682-9 ENECOL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.343.815-3 CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1701309 ARAGOMINAS
Insc. Estadual Razão social 29.374.317-7 MARIA DA PAZ VIEIRA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1701002 ANANAS
Insc. Estadual Razão social 29.394.282-0 EPENGE MINERADORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.468.677-0 EMPORIO DA BELEZA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.490.964-8 J R DA SILVA MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.494.232-7 L P P VINHAL LIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.499.747-4 AGROPECUARIA BONANZA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1717206 PIRAQUE
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual Razão social 29.398.028-4 ADELIDES MARTINS DE MORAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1709500 GURUPI
00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA		
Insc. Estadual Razão social 29.451.059-1 FABIO JUNIOR PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual Razão social 29.454.079-2 THAISA RATHKE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS
Insc. Estadual Razão social 29.465.701-0 PAULO ROBERTO BODNER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 18/02/20	Nº da Portaria de Intimação 11/2020	Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2 - MILHO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único, desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 50 kg	45,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO SC 60 KG	54,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.9	TON	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	628,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	14,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG No produtor	35,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Na cerealista	40,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG No produtor	42,00	00009/2020	10/03/2020
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Na cerealista	49,00	00009/2020	10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS
MILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo único, desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	76,00	00010/2020	10/03/2020
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,30	00010/2020	10/03/2020
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	4,50	00010/2020	10/03/2020
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	270,00	00010/2020	10/03/2020
11.7.7	TON	SOJA A GRANEL - T	1200,00	00010/2020	10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.1 - LATICÍNIOS - MANTEIGAS, na conformidade do Anexo único, desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS				
Subgrupo: LATICÍNIOS - MANTEIGAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
4.1.16	PT	MANTEIGA COM SAL 100G Outras Marcas	4,85	00011/2020 10/03/2020
4.1.16	PT	MANTEIGA COM SAL 100G PIRACANJUBA	5,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.17	PT	MANTEIGA SEM SAL 100G Outras Marcas	4,59	00011/2020 10/03/2020
4.1.17	PT	MANTEIGA SEM SAL 100G PIRACANJUBA	5,10	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	11,40	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G AVIAÇÃO	10,80	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G BATAVO	8,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CANTO DE MINAS	10,65	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CAT	7,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G COMPLEITE	8,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G COROADA	8,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CURRAL DE MINAS	8,25	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	9,60	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G LECO	8,80	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G MEL	8,90	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G PIRACANJUBA	9,55	00011/2020 10/03/2020
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G VIGOR	10,85	00011/2020 10/03/2020
4.1.19	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	13,15	00011/2020 10/03/2020
4.1.19	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	12,20	00011/2020 10/03/2020
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	11,40	00011/2020 10/03/2020
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	9,75	00011/2020 10/03/2020
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G LECO	8,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G MEL	9,15	00011/2020 10/03/2020
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G PIRACANJUBA	10,80	00011/2020 10/03/2020
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G VIGOR	8,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.21	TAB	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	9,20	00011/2020 10/03/2020
4.1.21	TAB	MANTEIGA SEM SAL 200G AVIAÇÃO	7,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	10,30	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G AVIAÇÃO	8,30	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G CURRAL DE MINAS	4,90	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G ITAMBÉ	9,55	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G LECO	8,30	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G PIRACANJUBA	9,15	00011/2020 10/03/2020
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G VIGOR	8,30	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	8,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G BATAVO	7,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G COMPLEITE	7,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G COROADA	7,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G LECO	7,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G PIRACANJUBA	7,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G VIGOR	7,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	25,20	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	18,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G BATAVO	16,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CANTO DE MINAS	22,75	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CAT	15,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G COMPLEITE	16,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G COROADA	16,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CURRAL DE MINAS	17,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	21,90	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	18,20	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G MEL	17,35	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	21,95	00011/2020 10/03/2020

4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	22,40	00011/2020 10/03/2020
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G SERTANEJA	24,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	31,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	22,90	00011/2020 10/03/2020
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	30,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	19,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	22,90	00011/2020 10/03/2020
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	19,89	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	18,35	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	17,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G CURRAL DE MINAS	17,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	17,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	17,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	21,90	00011/2020 10/03/2020
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	17,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G Outras Marcas	23,15	00011/2020 10/03/2020
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G ITAMBÉ	19,95	00011/2020 10/03/2020
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G MEL	18,20	00011/2020 10/03/2020
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G PIRACANJUBA	19,50	00011/2020 10/03/2020
4.1.28	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 200G Outras Marcas	13,65	00011/2020 10/03/2020
4.1.28	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 200G SERTANEJA	13,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.29	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 250G Outras Marcas	15,75	00011/2020 10/03/2020
4.1.29	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 250G SERTANEJA	15,00	00011/2020 10/03/2020
4.1.30	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 450G Outras Marcas	22,85	00011/2020 10/03/2020
4.1.30	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 450G SERTANEJA	19,55	00011/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS
LATICÍNIOS - MANTEIGAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.2 - LATICÍNIOS - QUEIJOS, na conformidade do Anexo único, desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único, desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS				
Subgrupo: LATICÍNIOS - QUEIJOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
4.2.3	KG	QUEJO MINAS FRESCAL	31,75	00012/2020 10/03/2020
4.2.4	KG	QUEJO MUSSARELA - KG	29,00	00012/2020 10/03/2020
4.2.8	KG	QUEJO PROVOLONE - KG	38,00	00012/2020 10/03/2020
4.2.10	CX	REQUEIJÃO CREMOSO - 220 G - CAIXA C/ 12 UNIDADES	72,00	00012/2020 10/03/2020
4.2.12	KG	QUEJO PRATO - KG	35,00	00012/2020 10/03/2020
4.2.28	UN	REQUEIJÃO CASEIRO	27,00	00012/2020 10/03/2020
4.2.29	KG	REQUEIJÃO CASEIRO KG	30,00	00012/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.3 - LEITES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013,
de 06 de Março de 2020.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS				
Subgrupo: LEITES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
4.3.3	L	LEITE IN NATURA	2,80	00013/2020 10/03/2020
4.3.4	L	LEITE IN NATURA - RESFRIADO	3,15	00013/2020 10/03/2020
4.3.10	L	LEITE IN NATURA - NO PRODUTOR	1,15	00013/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.5 - OVOS DE AVES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014,
de 06 de Março de 2020.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS				
Subgrupo: OVOS DE AVES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
4.5.2	CX	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - CAIXA C/ 30 DZ	158,00	00014/2020 10/03/2020
4.5.3	CX	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - CAIXA C/ 30 DZ	182,00	00014/2020 10/03/2020
4.5.4	DUZIA	OVOS DE GALINHA CAPIRA - DÚZIA	12,00	00014/2020 10/03/2020
4.5.16	DUZIA	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - DÚZIA	5,70	00014/2020 10/03/2020
4.5.17	DUZIA	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - DÚZIA	6,35	00014/2020 10/03/2020
4.5.18	CR	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - 30 UNIDADES	13,50	00014/2020 10/03/2020
4.5.19	CR	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - 30 UNIDADES	14,75	00014/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 6.1 - PRODUTOS HORTICOLAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015,
de 06 de Março de 2020.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS				
Subgrupo: PRODUTOS HORTICOLAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
6.1.24	SC	MILHO VERDE - SACA COM 120 ESPIGAS	116,00	00015/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00016, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 6.2 - RAÍZES E TUBÉRCULOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00016,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS				
Subgrupo: RAÍZES E TUBERCULOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
6.2.3	CX	BATATA - CX 50 KG	202,00	00016/2020 10/03/2020
6.2.7	CX	CEBOLA - CX 20 KG	71,00	00016/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1 -CAFÉ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS				
Subgrupo: CAFÉ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	17,00	00017/2020 10/03/2020
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	21,00	00017/2020 10/03/2020
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO	23,00	00017/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1 - ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS				
Subgrupo: ARROZ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	72,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SULC.OESTE	89,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.41	TON	ARROZ A GRANEL - T	900,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30 kg	100,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO SC 60 KG	160,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30 kg	44,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO SC 60 KG	85,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	95,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	82,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	73,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	70,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	59,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	141,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	126,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	100,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	75,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	51,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	96,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	86,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	77,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	136,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	108,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	99,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	87,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	79,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	53,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	45,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	41,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	36,00	00018/2020 10/03/2020
9.1.59	KG	ARROZ INTEGRAL	5,50	00018/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais agregados* (%)	Total de quebrados e quítera (%)	
	Matérias estranhas e impurezas	Mofados e ardidos		a quítera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMÍDOS E FÉCULAS	
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.3 - SORGO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: SORGO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.3.2	SC	SORGO - 80 KG	34,00	00019/2020	10/03/2020
9.3.3	TON	SILAGEM DE SORGO	277,00	00019/2020	10/03/2020
9.3.5	KG	SORGO - KG	0,85	00019/2020	10/03/2020
9.3.6	TON	SORGO - TON	512,00	00019/2020	10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.1 - AMIDOS E FECULAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS					
Subgrupo: AMIDOS E FECULAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.1.1	KG	FÉCULA DE MANDIOCA	6,00	00020/2020	10/03/2020
10.1.2	KG	POLVILHO AZÉDO	7,60	00020/2020	10/03/2020
10.1.3	KG	POLVILHO DOCE	6,25	00020/2020	10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.2 - PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS					
Subgrupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.2.2	SC	FARINHA DE MANDIOCA	319,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.3	SC	FARINHA DE PUBA - 80 KG	327,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.14	SC	QUIRELA DE ARROZ - 80 KG	60,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.34	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM-DOMÉSTICO COM FERMENTO INTEGRAL	5,30	00021/2020	10/03/2020
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 1	4,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 2	3,50	00021/2020	10/03/2020
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO INTEGRAL	5,50	00021/2020	10/03/2020
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 1	97,50	00021/2020	10/03/2020
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 2	72,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG INTEGRAL	120,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	190,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	155,50	00021/2020	10/03/2020
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	215,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 1	4,70	00021/2020	10/03/2020
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 2	4,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO INTEGRAL	5,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	157,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	110,00	00021/2020	10/03/2020
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	115,00	00021/2020	10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais	Total de quebrados	Quirera (%)
	Matérias estranhas e impurezas	Molados e ardidos	agregados** (%)	e quirera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS	
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.6 - FEIJÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: FEIJÃO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Carioca ou Cariquinha	6,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Roxo	7,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Preto	6,50	00022/2020 10/03/2020
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Caupi Branco - Fradinho	5,40	00022/2020 10/03/2020
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Amarelo	7,60	00022/2020 10/03/2020
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Caupi Sempre Verde	5,65	00022/2020 10/03/2020
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Outras Variedades	7,99	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Carioca ou Cariquinha	324,75	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Roxo	280,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Preto	300,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Caupi Branco - Fradinho	260,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Amarelo	290,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Caupi Sempre Verde	240,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Outras Variedades	320,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Carioca ou Cariquinha	150,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Roxo	140,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Preto	150,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Caupi Branco - Fradinho	130,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Amarelo	145,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Caupi Sempre Verde	120,00	00022/2020 10/03/2020
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Outras Variedades	160,00	00022/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA
FEIJÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.1 - GORDURAS ANIMAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS				
Subgrupo: GORDURAS ANIMAIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
13.1.2	KG	BANHA DE PORCO	14,00	00023/2020 10/03/2020
13.1.3	KG	SÉBO BOVINO	2,85	00023/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.2 - OLEOS VEGETAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS				
Subgrupo: OLEOS VEGETAIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	85,65	00024/2020 10/03/2020
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	4,35	00024/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 18.1 - AÇÚCARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA				
Subgrupo: AÇÚCARES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 1 kg	2,75	00025/2020 10/03/2020
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 2 kg	4,65	00025/2020 10/03/2020
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 5 kg	12,60	00025/2020 10/03/2020
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Fardo com 30 kg	67,55	00025/2020 10/03/2020
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 60 Kg	137,00	00025/2020 10/03/2020
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 50 kg	115,00	00025/2020 10/03/2020
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	4,30	00025/2020 10/03/2020
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	4,75	00025/2020 10/03/2020
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	25,70	00025/2020 10/03/2020
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	46,00	00025/2020 10/03/2020
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g	8,05	00025/2020 10/03/2020
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 1 kg	13,30	00025/2020 10/03/2020
18.1.9	SC	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL	190,00	00025/2020 10/03/2020
18.1.9	SC	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL Saco 50 kg	190,00	00025/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA
AÇÚCARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.2 - AVES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: AVES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.2.1	CB	GALINHA CAPIRA - PARA ABATE	40,00	00026/2020	10/03/2020
1.2.4	CB	FRANGO CAPIRA - ABATE	40,00	00026/2020	10/03/2020
1.2.17	CB	FRANGO DE GRANJA VIVO - PARA ABATE	13,00	00026/2020	10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Comum	1706,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Girolande	1593,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Holandês	1479,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Registrado	2800,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES L. A.	1969,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES para abate	1820,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Comum	2188,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Girolanda	2100,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Holandês	2013,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Registrado	4550,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES L. A.	3216,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES para abate	2363,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Comum	2625,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Girolanda	2538,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Holandês	2450,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Registrado	5425,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES L. A.	3806,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES para abate	2888,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Comum	1420,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Girolanda	1521,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Holandês	1622,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Registrado	2704,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES L. A.	1901,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES para abate	1622,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Comum	1521,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Girolanda	1648,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Holandês	1732,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Registrado	3465,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES L. A.	2472,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES para abate	1775,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Comum	1775,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Girolanda	1901,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Holandês	1986,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Registrado	3972,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES L. A.	2852,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES para abate	2155,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	2800,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	2713,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	2625,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	5775,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	4069,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	3063,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	2028,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	2113,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	2197,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	4479,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	3232,00	00027/2020	10/03/2020
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	2366,00	00027/2020	10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
BOVINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.4 - BUBALINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: BUBALINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Cria	1422,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Abate	1501,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Recria	2054,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Abate	2133,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Engorda	2686,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Abate	2765,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Engorda	3002,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Abate	3081,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Cria	1216,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Abate	1292,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Recria	1824,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Abate	1900,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Engorda	2432,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Abate	2508,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Engorda	2736,00	00028/2020 10/03/2020
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Abate	2812,00	00028/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
BUBALINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.5 - CAPRINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: CAPRINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.5.1	CB	CAPRINO - ABATE CB	231,00	00029/2020 10/03/2020
1.5.2	CB	CAPRINO PARA CRIA	302,00	00029/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.6 - EQUINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: EQUINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Abate	400,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Cria	1100,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Custeio	925,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Custeio Meio Sangue	2825,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.11	CB	EQUINO MACHO ATÉ 6 MESES Raça Pura	4500,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Abate	450,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Cria	1525,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Custeio	1555,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Custeio Meio Sangue	3410,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.12	CB	EQUINO MACHO ACIMA DE 6 MESES Raça Pura	6800,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Abate	300,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Cria	1000,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Custeio	900,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Custeio Meio Sangue	2750,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.13	CB	EQUINO FÊMEA ATÉ 6 MESES Raça Pura	4000,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Abate	400,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Cria	1200,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Custeio	1860,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Custeio Meio Sangue	2900,00	00030/2020 10/03/2020
1.6.14	CB	EQUINO FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Raça Pura	5350,00	00030/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
EQUINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.7 - MUARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: MUARES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Esporte	1100,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Custeio	900,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Cria	900,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.7	CB	MUAR MACHO ATÉ 6 MESES Abate	300,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Esporte	5000,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Custeio	1625,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Cria	1200,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.8	CB	MUAR MACHO ACIMA DE 6 MESES Abate	400,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Esporte	1600,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Custeio	910,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Cria	1400,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.9	CB	MUAR FÊMEA ATÉ 6 MESES Abate	375,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Esporte	5750,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Custeio	1750,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Cria	1750,00	00031/2020 10/03/2020
1.7.10	CB	MUAR FÊMEA ACIMA DE 6 MESES Abate	450,00	00031/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
MUARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.8 - OVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: OVINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
1.8.7	CB	OVINO ATÉ 6 MESES Abate	204,00	00032/2020 10/03/2020
1.8.8	CB	OVINO ACIMA DE 6 MESES Abate	252,00	00032/2020 10/03/2020
1.8.9	CB	OVINO ATÉ 6 MESES Cria	230,00	00032/2020 10/03/2020
1.8.10	CB	OVINO ACIMA DE 6 MESES Cria	298,00	00032/2020 10/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
OVINOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.9 - SUÍNOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: SUÍNOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
1.9.1	@	SUÍNO COMUM - TIPO BANHA - ACIMA DE 6 ARROBAS	116,00	00033/2020 10/03/2020
1.9.2	@	SUÍNO COMUM - TIPO CARNE - ACIMA DE 6 ARROBAS	121,00	00033/2020 10/03/2020
1.9.3	@	SUÍNO LEITÃO ATÉ 2 ARROBAS	143,00	00033/2020 10/03/2020
1.9.4	@	SUÍNO LIGHT - DE 2 A 6 ARROBAS	139,00	00033/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.2 - PEIXES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES				
Subgrupo: PEIXES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
3.2.2	KG	BARBADO	16,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.3	KG	CACHORRA	6,75	00034/2020 10/03/2020
3.2.4	KG	CARANHA	14,50	00034/2020 10/03/2020
3.2.5	KG	CORVINA	11,25	00034/2020 10/03/2020
3.2.6	KG	CURIMATÁ	8,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.10	KG	PACÚ	14,40	00034/2020 10/03/2020
3.2.12	KG	PINTADO	20,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.13	KG	SURUBIM	21,50	00034/2020 10/03/2020
3.2.14	KG	TAMBACU	13,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.15	KG	TAMBAQUI	13,25	00034/2020 10/03/2020
3.2.16	KG	TUCUNARÉ	20,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.17	KG	TAMBATINGA	14,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.56	KG	CARANHA NO CRIATÓRIO	9,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.105	KG	CURIMATÁ NO CRIATÓRIO	6,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.106	KG	PINTADO NO CRIATÓRIO	13,75	00034/2020 10/03/2020
3.2.117	KG	PINTADO DA AMAZÔNIA	21,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.118	KG	TILÁPIA	14,25	00034/2020 10/03/2020
3.2.119	KG	TAMBACU NO CRIATÓRIO	10,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.120	KG	TAMBATINGA NO CRIATÓRIO	9,75	00034/2020 10/03/2020
3.2.121	KG	PINTADO DA AMAZONIA NO CRIATÓRIO	15,00	00034/2020 10/03/2020
3.2.122	KG	TILÁPIA NO CRIATÓRIO	12,00	00034/2020 10/03/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 36.1 - COUROS E PELES INTEIROS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
de 06 de Março de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS				
Subgrupo: COUROS E PELES INTEIROS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
36.1.21	KG	COURO BOVINO VERDE / SALGADO	3,00	00035/2020 10/03/2020
36.1.22	UN	COURO BOVINO VERDE / SALGADO	70,00	00035/2020 10/03/2020
36.1.23	KG	COURO BUBALINO VERDE / SALGADO	3,15	00035/2020 10/03/2020
36.1.24	UN	COURO BUBALINO VERDE / SALGADO	75,00	00035/2020 10/03/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 004/2020

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2019/1701/00.908

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, que teve como vencedora a empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - EPP, item 01, 02, 03, 04 e 06, valor de R\$ 12.333,85 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: 12.333,85 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo uma economia de 17,90% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LIVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 12hs e 14h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020. Abertura dia 24.03.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual dos pavilhões e estandes da agrotins 2020, para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.467, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020. Abertura dia 25.03.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços (cursos de fabricação de blocos e artefatos de concreto), para atender as necessidades da SECIJU. Proc. 2017/1701/00.192, Recurso: Convênio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 10 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 26/2020/GABSEC/SICS, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição Nº 5.518/2020, do D.O.E;

DESIGNAR o servidor GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 388.872.581-04, para desempenhar a função de Motorista do Gabinete do Secretário da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 6 dias do mês de março de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretario da Industria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 27/2020/GABSEC/SICS, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição nº 5.518/2020, do D.O.E;

DESIGNAR a servidora ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF: 387.820.652-68, para responder pelo Protocolo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 6 dias do mês de março de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 28/2020/GABSEC/SICS, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição nº 5.518/2020, do D.O.E;

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, CPF: 003.089.813-57, para responder pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 6 dias do mês de março de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA SEMARH Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 001/2020, entre o Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERIVAL AIRES NEGRE, Assessor Especial da Governadoria, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para responder pelos atos de Coordenação Geral, Acompanhamento dos Estudos, Projeto Básico e Executivo da Revitalização da Bacia do Rio Javaés e Formoso, junto a SEMARH.

Art. 2º A remuneração do servidor designado no art. 1º, desta Portaria será aquela atribuída por força do cargo ocupado, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 1273400-1, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, na ausência da titular do cargo Erliette Gadotti Fernandes Varanda, em virtude de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 6/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 04/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.548, de 19 de fevereiro, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
JULIANA MACIEL PINTO	448932	1	355.935.712-87	ENFERMEIRA/ SUPERVISOR ASSISTENCIAL - CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇO II	017. HOSREFARA2	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	MANTER GRAU MÁXIMO	24/09/2019

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
JULIANA MACIEL PINTO	448932	1	355.935.712-87	ENFERMEIRA/ SUPERVISOR ASSISTENCIAL - CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇO II	017. HOSREFARA2	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	ALTERAR GRAU PARA MÉDIO	24/09/2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 7/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº045/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 19 de novembro, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO	942999	1	833.140.241-34	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HOSREFARA2	MUDANÇA DE UNIDADE	MÁXIMO	05/04/2019
PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	1180029	1	294.121.348-19	PSICÓLOGA	017. STCERIII	MUDANÇA DE UNIDADE	MÍNIMO	22/08/2019

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO	942999	1	833.140.241-34	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HOSREFARA2	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	05/04/2019
PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	1180029	1	294.121.348-19	PSICÓLOGA	017. STCERIII	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO	22/08/2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 122/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO
01	ALESSANDRA SILVA MARRA	959379/1 847.919.181-34	Enfermeiro
02	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	1032291/1 917.110.961-72	Enfermeiro
03	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	850564/3 763.475.401-34	Gestor em Saúde
04	ARACY PEREIRA BARROS	816477/2 700.951.081-49	Enfermeiro
05	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	816271/3 700.713.901-97	Cirurgião Dentista
06	BRUNO MEDRADO ARAUJO	896242/4 799.351.501-78	Pesquisador Docente em Saúde Pública
07	CRISTHINA VITORIA ALCAZAS DIAS	834479/1 728.386.121-15	Cirurgião Dentista

08	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	1136607/1 012.927.601-41	Técnico em Enfermagem
09	EVA JANNY FERNANDES SARAIVA	878045/3 784.503.221-20	Auxiliar de Enfermagem
10	GASPAR FERREIRA DE SOUSA	310557/2 243.541.801-97	Cirurgião Dentista
11	GETULIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1121480/4 005.298.951-88	Assistente Social
12	GISLIANE OLIVEIRA MARTINS	818802/2 705.015.996-49	Enfermeiro
13	HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO	132072/1 038.064.774-50	Farmacêutico
14	JEAN GAMA DE MELO	164050/2 078.443.177-95	Cirurgião Dentista
15	JOAO BENTO MESQUITA	383081/1 302.346.036-15	Cirurgião Dentista
16	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA	70947/1 008.542.067-01	Cirurgião Dentista
17	KARLA MENDONÇA E SILVA	1074091/1 970.148.771-00	Cirurgião Dentista
18	MARIA FLORA DUTRA DOS REIS VALADARES	451682/1 360.095.041-04	Cirurgião Dentista
19	NILSON GONCALVES LOPES	1231278/1 917.774.961-87	Técnico Enfermagem
20	SEBASTIAO CARRILHO DE CASTRO SOBRINHO	155217/1 063.315.368-09	Cirurgião Dentista
21	TIAGO QUIREZA LEMOS	1079956/1 978.051.061-34	Cirurgião Dentista
22	VASCO ALMEIDA SANTOS	929740/1 822.302.001-78	Auxiliar de Enfermagem
23	WANDERLEY LUCINDO	200922/1 127.935.328-78	Cirurgião Dentista

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Paragrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 126/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 013/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Barrolândia -TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO
01	LUIZA LIRA DAS NEVES FRANCA	715053/1 596.568.081-34	Técnico em Enfermagem
02	RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA	647450/1 532.611.941-20	Auxiliar de Enfermagem
03	ZELMA MOREIRA DA PENHA	638356/2 526.922.561-15	Assistente Social

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Paragrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 127/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 028/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aurora do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO
01	FREDERICO LEMOS MARTINS	803264/1 666.147.596-04	Cirurgião Dentista
02	MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA	360640/1 284.875.751-53	Auxiliar de Enfermagem
03	MARILEIDE MARIA DOS SANTOS	1221582/1 862.442.641-34	Técnico em Enfermagem

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Paragrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 128/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 026/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Guaraí/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO
01	ELSON VALADARES DE CASTRO	376611/3 299.984.922-20	Cirurgião Dentista
02	MARIA DO SOCORRO MARTINS LEAO CRUZ	192470/2 118.484.132-20	Cirurgião Dentista
03	MARIA SIRLEY DA SILVEIRA	258584/2 191.521.911-68	Enfermeiro
04	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	207746/1 132.663.303-15	Cirurgião Dentista
05	PEDRO DE SOUSA COELHO	412548/2 330.062.021-04	Cirurgião Dentista
06	VIOLETA CARNEIRO MOTA MUNARETTO	455146/1 361.339.061-20	Cirurgião Dentista

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Paragrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 129/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 033/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Monte do Carmo/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO
01	CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA	482794/2 383.345.001-06	Cirurgião Dentista
02	JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA	943232/3 833.251.901-20	Farmacêutico
03	LUZIMANITA PEREIRA MAGALHAES	896539/3 799.510.821-49	Auxiliar de Enfermagem
04	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	452108/2 360.261.151-53	Técnico em Enfermagem
05	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NEGRE	799819/2 663.329.071-34	Técnico em Enfermagem
06	MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	499332/7 392.209.741-34	Biomédico
07	ROSA AMELIA NERES AMARAL	851714/5 764.099.371-72	Técnico em Enfermagem
08	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	995608/1 880.601.101-44	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 130/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 010/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO
01	ANTONIO MACIEL PINTO	509684/3 402.166.831-49	Auxiliar de Enfermagem
02	JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA FONTOURA	909285/1 806.984.091-91	Auxiliar de Serviços de Saúde
03	NOEME VIANA RIBEIRO BARBOSA	634922/1 526.422.751-91	Auxiliar de Enfermagem
04	SILVANO ARAUJO AIRES	705382/2 588.824.991-20	Técnico em Radiologia

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 134/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea “c” e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 06/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Colinas do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANA ELITA FELIZARDO DO NASCIMENTO	1017624/2	Auxiliar de Enfermagem	899.992.901-91
02	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA	1148591/1	Enfermeiro	020.215.781-43
03	ARLENE KERLEY ALENCAR	827645/1	Auxiliar de Enfermagem	713.480.001-63
04	CARMEN GONCALVES	1067842/3	Enfermeiro	961.372.407-97
05	CLEYTON DE SALES COSTA	1009338/1	Auxiliar de Enfermagem	890.309.581-20
06	DENILSON JOSE FACUNDIM	263609/3	Enfermeiro	195.716.008-06
07	FELIX DE NAZARE DA SILVA CARVALHO	581735/1	Auxiliar de Enfermagem	472.276.481-68
08	FRANCISCO DE BARROS NETO	322018/2	Farmacêutico-Bioquímico	253.490.743-34
09	GLEICE MARA VIVIAN ALBUQUERQUE	794767/4	Enfermeiro	651.639.667-15
10	ILZA ALVES DE MIRANDA	235330/1	Técnico em Enfermagem	167.820.702-00

11	IRANILDE ASSUNCAO DE SOUSA	731526/2	Técnico em Enfermagem	605.137.641-00
12	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	729866/1	Auxiliar de Enfermagem	604.757.061-53
13	IRLEY SOUZA CARVALHO	804610/1	Farmacêutico-Bioquímico	674.875.993-53
14	JANAINA DE CASSIA LOPES	121785/3	Psicólogo	027.886.726-08
15	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	521672/1	Técnico em Laboratório	414.305.901-06
16	LEONINDA LOPES DE OLIVEIRA	365467/1	Técnico em Enfermagem	289.174.211-72
17	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA DOS REIS	1052810/1	Auxiliar de Enfermagem	941.785.001-63
18	LUZIMAR ARLINDO DA SILVA	859270/1	Auxiliar de Enfermagem	769.672.471-15
19	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	992681/1	Auxiliar de Enfermagem	878.260.541-68
20	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	605296/1	Técnico em Enfermagem	490.920.731-72
21	MARIA DA CONCEICAO FARIAS SANTOS	273810/1	Médico	207.080.683-91
22	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	863236/1	Auxiliar de Enfermagem	772.883.434-72
23	MARIA JUCIENE BORGES	396907/1	Técnico em Enfermagem	315.328.611-68
24	MARIO JOSE DE ARAUJO NETO	1081861/1	Fisioterapeuta	980.477.525-53
25	NOE NAVES EDUARDO DA SILVA	394649/3	Farmacêutico-Bioquímico	311.659.311-68
26	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	797458/1	Auxiliar de Enfermagem	663.176.651-68
27	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	522240/1	Auxiliar de Enfermagem	414.382.641-00
28	RENATA DE LIMA DA COSTA	131705/1	Fonoaudiólogo	037.535.676-20
29	ROGERIO SILVA SOUSA	74758/1	Assistente de Serviços de Saúde	009.700.091-43
30	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	465528/2	Técnico em Enfermagem	370.599.471-91
31	ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS	1043021/1	Auxiliar de Enfermagem	928.812.461-68
32	ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA	485680/2	Farmacêutico-Bioquímico	387.103.401-06
33	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	866067/2	Enfermeiro	774.897.641-49
34	SERGIO FERNANDO FARIAS SANTOS	167803/1	Cirurgião Dentista	084.077.347-13
35	SIRLENE ALVES DE MORAIS SILVA	999572/1	Auxiliar de Enfermagem	883.529.271-91
36	TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	271217/1	Nutricionista	199.337.032-34
37	VALDETE DE SOUZA FREIRE MIRANDA	711436/1	Auxiliar de Enfermagem	591.449.551-20

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 135/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora TRYCIA COELHO COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 1136283/1, CPF: 012.791.461-76, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 136/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 796/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, que REDUZ, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS, Médico, matrícula nº 679188/3, CPF: 566.681.123-15, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Onde se lê: a partir da data da publicação.

Leia-se: a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 138/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANA EDITH FARIAS LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 496884/1, CPF: 389.420.622-53, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 139/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 02/03/2020 a 31/12/2020, para a SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1077341/2, CPF: 974.882.676-72.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 140/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 342080/3, CPF: 271.387.391-68, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 141/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAO DOS SANTOS ALVES, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3-DAS-4, matrícula nº 151601/7, CPF: 059.945.432-68, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Araguaína, no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, por motivo de férias, do servidor VANIO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor-Geral de Unidade Porte 3-DAS-3, matrícula nº 11652292/1, CPF: 834.827.411-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 273/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 011/2020 para eventual e provável aquisição de Materiais Diversos - Espéculos e outros, destinados aos Hospitais do Estado.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual solicitou a exclusão do item 8 (manta térmica pediátrica).

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, em relação ao item 8 (manta térmica pediátrica), descrito no Anexo I, do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/004384, para eventual e provável aquisição de Materiais Diversos - Espéculos e outros, destinados aos Hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 276/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 014/2020 para eventual e provável aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de Serviços de Cirurgias Ortopédicas.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual esclareceu que a realização de licitação com cota reservada pode resultar em itens incompatíveis, a Superintendência da Central de Licitação decidiu excluir os grupos 02, 04 e 06, referentes as cotas reservadas.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020, em relação aos grupos 02, 04 e 06, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/006917, para eventual e provável aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de Serviços de Cirurgias Ortopédicas.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o Protocolo Nº 217621382002 do SISMAC gerado em 03/02/2020, às 16:07:41, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 138, de 21 de novembro de 2019, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Mateiros, Riachinho, Rio da Conceição e Paranaíba, do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 142, de 21 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Rio da Conceição - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução - CIT Nº 04/2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 143, de 21 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Pugmil - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução - CIT Nº 04/2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 170, de 10 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) no município de Araguaína, do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 171, de 10 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Itapiratins - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução - CIT Nº 04/2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 172, de 10 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Chapada de Areia - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução - CIT Nº 04/2012;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o MEMORANDO Nº 32/2020/SES/SPAS/DCA (SGD: 2020/30559/011860), de 03 de fevereiro de 2020, em que a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle e Avaliação/Gerência de Controle, solicita à CIB/TO Resolução *Ad Referendum* que aprove novo modelo de operacionalização dos quadros no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC), não alterando ou anulando as RESOLUÇÕES - CIB citadas;

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217621382002, do SISMAC gerado em 03/02/2020, às 16:07:41, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2020 foi construída após verificação das datas de feriado, reuniões do Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite, entre outras instâncias;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2020

Meses	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB/TO (às 14h)	REUNIÕES DE ALINHAMENTO				FLUXOS DE MATERIAS DE PAUTA				OUTROS FÓRUMS	
		Reunião Prévia com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) (A PARTIR DE 8h30min)	Reunião Prévia com os representantes do Estado (SES)	Reunião de Câmara Técnica (CT)	1ª Data limite para a Secretaria Geral da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria Geral da CIB encaminhar a CONVOCAÇÃO para os membros via E-mail e/ou SGD	2ª Data limite para a Secretaria Geral da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria Geral da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA por e-mail e publicar no site para os membros (com Material anexo)	ENCAMINHAR Material da PAUTA	REUNIÕES DA CIT	REUNIÕES DO CES/TO
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23 (5ª feira)
FEVEREIRO	20 (5ª feira)	20 (5ª feira)	19 (4ª feira)	18 (3ª feira)	07 (6ª feira)	11 (3ª feira)	13 (5ª feira)	14 (6ª feira)	14 (6ª feira)	13 (5ª feira)	
MARÇO	12 (5ª feira)	12 (5ª feira)	11 (4ª feira)	10 (3ª feira)	28/02 (6ª feira)	03 (3ª feira)	05 (5ª feira)	06 (6ª feira)	26 (5ª feira)	12 (5ª feira)	
ABRIL	23 (5ª feira)	23 (5ª feira)	22 (4ª feira)	20 (2ª feira)	08 (4ª feira)	09 (5ª feira)	16 (5ª feira)	17 (6ª feira)	30 (5ª feira)	09 (5ª feira)	
MAIO	22 (6ª feira)	22 (6ª feira)	21 (5ª feira)	19 (3ª feira)	08 (6ª feira)	12 (3ª feira)	14 (5ª feira)	15 (6ª feira)	28 (5ª feira)	14 (5ª feira)	
JUNHO*	25 (5ª feira)	25 (5ª feira)	24 (4ª feira)	23 (3ª feira)	12 (6ª feira)	16 (3ª feira)	18 (5ª feira)	19 (6ª feira)	*16 (5ª feira)	10 (4ª feira)	
JULHO**	23 (5ª feira)	23 (5ª feira)	22 (4ª feira)	21 (3ª feira)	10 (6ª feira)	14 (3ª feira)	16 (5ª feira)	17 (6ª feira)	**30 (5ª feira)	02 (5ª feira)	
AGOSTO	20 (5ª feira)	20 (5ª feira)	19 (4ª feira)	18 (3ª feira)	07 (6ª feira)	11 (3ª feira)	13 (5ª feira)	14 (6ª feira)	27 (5ª feira)	13 (5ª feira)	
SETEMBRO	17 (5ª feira)	17 (5ª feira)	16 (4ª feira)	15 (3ª feira)	04 (6ª feira)	09 (4ª feira)	10 (5ª feira)	11 (6ª feira)	24 (5ª feira)	10 (5ª feira)	
OUTUBRO	22 (5ª feira)	22 (5ª feira)	21 (4ª feira)	20 (3ª feira)	09 (6ª feira)	13 (3ª feira)	15 (5ª feira)	16 (6ª feira)	29 (5ª feira)	08 (5ª feira)	
NOVEMBRO	19 (5ª feira)	19 (5ª feira)	18 (4ª feira)	17 (3ª feira)	06 (6ª feira)	10 (3ª feira)	12 (5ª feira)	13 (6ª feira)	26 (5ª feira)	12 (5ª feira)	
DEZEMBRO	10 (5ª feira)	10 (5ª feira)	09 (4ª feira)	08 (3ª feira)	27/11 (6ª feira)	01 (3ª feira)	03 (5ª feira)	04 (6ª feira)	17 (5ª feira)	03 (5ª feira)	

ATENÇÃO:

1. Informamos que para as solicitações de INCLUSÃO na PAUTA que forem encaminhadas sem o material anexo (Leis, Portarias, apresentação e outros que fundamentem o tema) estão sujeitas a não ter a RESOLUÇÃO emitida. E, serão contempladas, quando forem discutidas nas reuniões de alinhamento, conforme as datas previstas no calendário, exceto casos excepcionais.

2. Os arquivos do material anexo que se tornarão corpo da Resolução - CIB deverão ser enviados também em formato WORD (docx).

3. A Reunião Ordinária da CIB acontecerá às 14:00h, em local definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;

4. A Reunião Prévia com representantes da SES acontecerá em local e horário definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;

5. A Reunião Prévia com representantes do COSEMS acontecerá no mesmo dia da Reunião Ordinária da CIB em local a ser definido pela Secretaria Executiva do COSEMS;

6. As datas pactuadas neste calendário conta-se em dias corridos e não em dias úteis;

7. A Secretaria Geral terá 05 (cinco) dias úteis para elaborar as Resoluções, que serão publicadas no site da CIB, bem como no Diário Oficial do Estado. Devendo permanecer 01 (uma) via original nos arquivos da Secretaria Geral. Caso o solicitante necessite de via original deverá solicitar formalmente à CIB.

* Festa Junina - Nordeste

** 36º Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, 08 a 10 de julho de 2020 - Campo Grande/MS.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período fevereiro/2020 a dezembro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 1.064/SAS/MS, de 02/09/2016, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão (jul/2016 a jul/2017);

Considerando a PORTARIA SAS/MS Nº 458/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que Mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui prazo estabelecido na Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;;

Considerando a PORTARIA SAS/MS Nº 1.201/2017, de 11 de julho de 2017, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão (ago/2017 a jul/2018);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109, de 18 de maio 2018, que Dispõe sobre a Pactuação e Aprovação da Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte;

Considerando a Portaria nº 15/SAS/MS, de 04/01/2019, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão (ago/2018 a jul/2019);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 073, de 19 de junho de 2019, que Dispõe sobre a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.051, de 05 de setembro de 2019, que Transfere recursos do limite financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Tocantins, para o limite financeiro MAC do Estado do Maranhão (ago/2019 a jan/2020);

Considerando a apresentação da Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prorrogação do Pacto Interestadual entre os Estados de Tocantins e Maranhão para os serviços de Radioterapia e Braquiterapia para Atendimento da Região Macro Norte, no período fevereiro/2020 a dezembro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA, conforme Anexos I, II e III.

§1º Esta Pactuação contemplará:

I - Toda a demanda para o serviço de braquiterapia, oriunda das UNACON/HGPP e UNACON/HRA.

II - Toda a demanda para o serviço de radioterapia, oriunda da UNACON/HRA;

III - Todos os procedimentos de quimioterapia concomitante e serviços complementares como: tomografias, consultas e exames.

§2º Os pacientes com indicação de radioterapia e braquiterapia, bem como seus respectivos acompanhantes, serão encaminhados ao serviço por meio da Regulação Estadual.

§3º Além do atendimento de alta complexidade, continuam asseguradas todas as despesas relacionadas do tratamento fora do domicílio: hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º Estipular o valor anual de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para ressarcimento dos atendimentos realizados pelo Estado do Maranhão aos pacientes do Estado do Tocantins. A execução acontecerá pelo período de 11 (onze) meses compreendendo o período de fevereiro/2020 a dezembro/2020, ou até a completa assunção dos serviços pela UNACON/HRA.

§O Ministério da Saúde repassará os recursos acima diretamente para o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS Radioterapia e Braquiterapia**	VALOR R\$
agosto-19	22	R\$ 104.105,00
setembro-19	12	R\$ 50.317,00
outubro-19	27	R\$ 130.163,00
novembro-19	25	R\$ 127.610,00
dezembro-19	0*	R\$ 0*
janeiro-20	0*	R\$ 0*
TOTAL	86	R\$ 412.195,00

Fonte: SIA/DATASUS

* Dados ainda em processamento na data de 28/01/2020.

**Procedimentos correspondentes a Portaria/SAS/MS Nº 263, de 22/02/2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TETO MAC - RADIOTERAPIA PPI - ESTADUAL

	REGIÃO MACRO CENTRO SUL	REGIÃO MACRO CENTRO NORTE
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	COTA FINANCEIRA	COTA FINANCEIRA
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R\$ 1.790.259,74	R\$ 2.080.200,70
TOTAL GERAL	R\$ 3.870.460,44	

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO PACTO INTERESTADUAL TO/MA

	REGIÃO MACRO CENTRO NORTE	
ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	TETO MENSAL	TETO TOTAL
Oncologia - Radioterapia - Braquiterapia	R\$100.000,00	R\$1.100.000,00

* Valor a ser transferido ao Teto MAC do Estado do Maranhão no período de 11 (onze) meses.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Ação Anual para Eliminação da Malária no Estado do Tocantins no ano de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que o Plano de Ação Anual para Eliminação da Malária no Estado do Tocantins permitirá aos gestores municipais acompanhar e apoiar a execução das atividades necessárias para o cumprimento das metas pactuadas que integram o plano de eliminação estadual;

Considerando que o referido plano de ação tem por Meta: Reduzir o número de casos autóctones de malária no estado em 2020 para 2. E tem por Resultados Esperados: Redução progressiva de casos autóctones de malária; Redução progressiva de casos importados; Prevenção e controle de eventuais surtos de malária; Ampliação da rede de diagnóstico por meio da disponibilização e do uso correto dos testes rápidos; Detecção e tratamento oportunos dos casos; e, Desenvolvimento de ações contínuas de educação em saúde;

Considerando o Guia de Tratamento da Malária no Brasil, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação feita pela Área Técnica de Malária e Tracoma/Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Anual para Eliminação da Malária no Estado do Tocantins no ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à abertura de prazos para envio do Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins;

Considerando a mudança no fluxo das solicitações de remanejamento, visando simplificação e economicidade no processo de trabalho, os formulários serão entregues pelos municípios diretamente na Gerência de Avaliação e Sistemas (PPI), respeitando os prazos estabelecidos neste Cronograma;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES PARA REMANEJAMENTO NA
PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA - PPI

SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DA PPI	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/TO	20	12	23	22	25	23	20	17	22	19	10
DATA LIMITE PARA OS MUNICÍPIOS ENCAMINHAREM OS FORMULÁRIOS PARA A ÁREA TÉCNICA DA PPI	13	5	15	14	18	15	12	9	15	12	01/dez
DATA PARA A PPI ENCAMINHAR RELATÓRIOS DE REMANEJAMENTO PARA A CIB (Inclusão de Pauta)	19	11	22	21	24	22	19	16	21	18	9
*APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTOS REFERENTE À PARCELA:	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	1ª Parcela de 2021	2ª Parcela de 2021

* art. 640 da PORTARIA GM/MS Nº 3.257/2019 - Os processos devidamente instruídos no SISMAT até dois dias úteis antes do dia 19 de cada mês surtirão efeito financeiro na parcela que estiver sendo processada naquele mês.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo Nº 217565642003 do SISMAT gerado em 20/02/2020, às 08:51:37, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Novo Módulo de Remanejamento de acordo com a Portaria 3.257/2019 e o prazo para processar os remanejamentos no SISMAT para a parcela vigente;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o ano 2020;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Nº 217565642003 do SISMAT gerado em 20/02/2020, às 08:51:37, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 3.257/2019, e Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Projeto para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Tocantins no ano de 2020 - Projeto Global de Cirurgias Eletivas - Opera Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei do Estado do Tocantins Nº 3.369, de 04 de julho de 2018, que Institui o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar - PAGH-Cirúrgico, na forma que especifica, e adota outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, que Define, para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde Nº 480, de 13 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Projeto Global de Cirurgias Eletivas - Opera Tocantins;

Considerando a exposição feita pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Tocantins no ano de 2020 - Projeto Global de Cirurgias Eletivas - Opera Tocantins.

Parágrafo Único. O Recurso Financeiro de que trata a Portaria GM/MS Nº 3.932/2019, será alocado para execução pela Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	593	FRASCO	AGUA BORICADA 3% APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO INCOLOR CONTEÚDO 1000 ML ANTISSEPTICO, BACTERIOSTÁTICO E FUNGICIDA DE USO EXTERNO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 4,56	R\$ 2.704,08
9	6.084	FRASCO	PEROXÍDIO DE HÍDROGENIO 3% (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTEÚDO 1000 ML FRASCO FOSCO USO HOSPITALAR ANTOSSEPTICO DE USO EXTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 3,59	R\$ 21.841,56

16	1.447	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML. USO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FARMAX	R\$ 7,75	R\$ 11.214,25
17	4.696	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML. USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 11,97	R\$ 56.211,12
32	2.309	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSIOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 15,84	R\$ 36.574,56
33	640	FRASCO	IODOPOLIVIDONA- PVPI TINTURA SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E TINTURA USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FARMAX	R\$ 15,73	R\$ 10.067,20
39	1.170	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRAÇÃO 20% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FARMAX	R\$ 49,38	R\$ 57.774,60
40	156	FRASCO	TINTURA DE IODO CONCENTRAÇÃO 2% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FARMAX	R\$ 27,87	R\$ 4.347,72
VALOR TOTAL						R\$ 200.735,09

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JCMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	37.440	UNIDADE	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERCAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERCAS MACIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VIC PHARMA	R\$ 1,46	R\$ 54.662,40
28	175	UNIDADE	GLUTARALDEÍDO 2% DESINFECTANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRÍTICOS INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA, COM TEMPO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, AUSÊNCIA DE ATIVADOR, COM TEMPO DE IMERSÃO 10 MINUTOS, CONSERVAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS, MONITORADO POR FITA TESTE. CONTENDO 5000 LT.	VIC PHARMA	R\$ 105,00	R\$ 18.375,00
35	1.177	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TÓPICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO TÓPICO USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 15,60	R\$ 18.361,20
41	1.513	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA ASPECTO LÍQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	CINORD SUDESTE	R\$ 18,40	R\$ 27.839,20
VALOR TOTAL						R\$ 119.237,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.170	FRASCO	DESINFECTANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 1000 ML, QUE APRESENTE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ABERTO. DEVERÁ CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO PERACÉTICA E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	BELL TYPE	R\$ 22,59	R\$ 26.430,30
VALOR TOTAL						R\$ 26.430,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	265	GALÃO	CAL SODADA (ABSORVENTE DE DIOXÍDEO DE CARBONO) CONTENDO VIOLETA DE ETILO (INDICADOR DE ESGOTAMENTO DE ABSORÇÃO) APRESENTAÇÃO GRANULADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4,5 KG EM GALÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	ATRASORB	R\$ 99,00	R\$ 26.235,00
3	406	UNIDADE	DETERGENTE DESINCORUSTANTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA E INORGÂNICA PARA DESINFECÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	ICACROST	R\$ 18,50	R\$ 7.511,00
12	1.451	FRASCO	ALCOOL IODADO 1% SOLUÇÃO CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VIC PHARMA	R\$ 8,70	R\$ 12.623,70

14	35.100	UNIDADE	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ITAJA	R\$ 3,65	R\$ 128.115,00
23	1.794	FRASCO	FORMOL 10% DE CONCENTRAÇÃO, ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000 G/M3, APRESENTAÇÃO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ICARAI	R\$ 7,30	R\$ 13.096,20
24	624	FRASCO	FORMOL 37% DE CONCENTRAÇÃO, ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000 G/M3, APRESENTAÇÃO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ICARAI	R\$ 10,19	R\$ 6.358,56
36	8.596	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGÊNICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTENDO 1000 ML APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	PROLINK	R\$ 5,10	R\$ 43.839,60
43	234	UNIDADE	DETERGENTE DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE DIDECLDIMETILAMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; BACTERICIDA, FUNGICIDA; CANDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER, VIRUSCIDA: HIV-1, BVDV, PRV, ROTAVIRUS, VIRUS DA HERPES E VIRUS DA INFLUENZA (H5N1) E CALLICIVIRUS FELINO, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY, SEM PERFUME, SEM ALCOOL, NÃO CORROSIVO; COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O PRODUTO, APRESENTAÇÃO CONTENDO 750 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	ICARGEM	R\$ 47,90	R\$ 11.208,60
44	47	GALÃO	LUBRIFICANTE MINERAL DE PRONTO USO PARA LUBRIFICAÇÃO MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. PRODUTO NÃO OLEOSO E SEM SILICONE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS. DEVE PROTEGER E LUBRIFICAR OS INSTRUMENTAIS. SER RESISTENTE AO CALOR, ATOXICO E PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA DA AUTOCLAVE, PREVENINDO FERRUGEM E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. APRESENTAÇÃO EM GALÃO CONTENDO 5000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	SOLANOX	R\$ 91,50	R\$ 4.300,50
VALOR TOTAL						R\$ 253.288,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 005/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 39.032.974/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	112.320	UNIDADE	ESCOVA DEGERMACAO, COM 10 ML PVPI DEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERCAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERCAS MACIAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VIC PHARMA	R\$ 0,98	R\$ 110.073,60
13	105.300	UNIDADE	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 3,44	R\$ 362.232,00
15	4.341	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO ANTISEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 5,90	R\$ 25.611,90

20	1.182	GALÃO	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), BIODEGRADÁVEL ACIMA DE 90%, PH NEUTRO, TENSOATIVO NÃO-IONICO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, DEVE SER VALIDADE PARA USO DE 1 ML/1 ML, APRESENTAR ESTABILIDADE DAS ATIVIDADES DAS ENZIMAS, TEMPO DE IMERSÃO ATÉ 5 MINUTO, FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA, APRESENTAÇÃO EM GALÃO CONTENDO 5000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 60,00	R\$ 70.920,00
27	527	UNIDADE	GLUTARALDEÍDO - 2% DESINFECTANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI CRÍTICOS INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA, COM TEMPO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, AUSÊNCIA DE ATIVADOR, COM TEMPO DE IMERSÃO: 10 MINUTOS, CONSERVAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS, MONITORADO POR FITA TESTE, CONTENDO 5000 LT.	VIC PHARMA	R\$ 48,99	R\$ 25.817,73
34	3.534	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TÓPICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISÉPTICO TÓPICO USO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NÃO COLÁVEL SEM BICO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 14,10	R\$ 49.829,40
VALOR TOTAL						R\$ 644.484,63

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 39.032.974/0001-92

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5515/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 038/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES
EIRELI - CNPJ: 28.515.824/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	UNIDADE	VEÍCULO MODELO MINIBUS PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, TOTALIZANDO 16 LUGARES (NOVO 0 KM), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ZERO KM; COMBUSTÍVEL: DIESEL EQUIPADO COM TACÓGRAFO; VIDROS VERDES; MOTOR TURBO DIESEL 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR BRANCA; ITENS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 120AH; BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPARTIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS, RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; DESEMBAÇADOR; FARÓIS COM REGULAGEM EM ALTURA; KIT FAROL NEBLINA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; APARELHO DE SOM COM MP3; ALARME; PROTETOR DE CARTER; JOGOS DE TAPETES EM BORRACHA; PORTALATERAL CORREDIÇA, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SERÁ O MAIS ATUAL NA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS. GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODA COM ALAVANCA: 01; MACACO COM MODELO EQUIVALENTE AO VEÍCULO: 01; EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO: 01; TRIÂNGULO DE SEGURANÇA: 01; ESTEPE E TAPETES; EQUIPAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO COM NO MÍNIMO ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO AM/FM E BLUETOOTH, KIT DE AUTO-FALANTES.	RENAULT	R\$ 197.790,00	R\$ 197.790,00
3	6	UNIDADE	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN (NOVO 0 KM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 77 CV COR: BRANCO BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DIREÇÃO ELÉTRICA 05 PORTAS AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO CÂMBIO MANUAL COM (05) CINCO VELOCIDADES PARA FRENTE E (01) UMA PARA TRÁS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR DE FABRICAÇÃO ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SERÁ O MAIS ATUAL NA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODA COM ALAVANCA: 01; MACACO COM MODELO EQUIVALENTE AO VEÍCULO: 01; EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO: 01; TRIÂNGULO DE SEGURANÇA: 01; ESTEPE E TAPETES; EQUIPAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO COM NO MÍNIMO ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO AM/FM E BLUETOOTH, KIT DE AUTO-FALANTES.	RENAULT	R\$ 54.000,00	R\$ 324.000,00
4	1	UNIDADE	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN (NOVO 0 KM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 77 CV COR: BRANCO BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) DIREÇÃO ELÉTRICA 05 PORTAS AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO CÂMBIO MANUAL COM (05) CINCO VELOCIDADES PARA FRENTE E (01) UMA PARA TRÁS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR DE FABRICAÇÃO ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SERÁ O MAIS ATUAL NA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODA COM ALAVANCA: 01; MACACO COM MODELO EQUIVALENTE AO VEÍCULO: 01; EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO: 01; TRIÂNGULO DE SEGURANÇA: 01; ESTEPE E TAPETES; EQUIPAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO COM NO MÍNIMO ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO AM/FM E BLUETOOTH, KIT DE AUTO-FALANTES.	RENAULT	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 575.790,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5515/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 038/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.275.849/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3	UNIDADE	VEICULO TIPO FURGÃO (NOVO 0 KM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:VEICULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTAR MATERIAIS E INSUMOS, BEM COMO FERRAMENTAS PARA PEQUENOS REPAROS, MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS EM LINHA, 2 VÁLVULAS; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA (4X2) DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 02 PASSAGEIROS; COR: BRANCA; POTÊNCIA DE (CV/RPM) 85/5.750; FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO: A DISCO RODAS/PNEUS - PNEU AUTOMOTIVO MODELO 175/70ARO 14 OU 175/65ARO 14, MATERIAL BANDA RODAGEM, ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LONAS, APLICAÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS; CAPACIDADES: PORTA-MALAS: MÍNIMO 3.000 LITROS, CARGA MÍNIMA: 650 KG, TANQUE PARA COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS, AR CONDICIONADO NA CABINE; LUZ AUXILIAR DE FREIO (BRAKE-LIGHT)	FIAT	R\$ 78.000,00	R\$ 234.000,00

			DIVISÓRIA ISOTÉRMICA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA AO COMPARTIMENTO DE CARGA; 03 PORTAS; PORTA TRASEIRA DUPLA SEM VIDROS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS OU LATERAL DESLIZANTE; DESEMPENHO: VELOCIDADE MÁXIMA: 157 KM/H COM O USO DE GASOLINA E 158,0 KM/H COM O USO DE ETANOL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR DE FÁBRICA ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SERÁ O MAIS ATUAL NA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODA COM ALAVANCA: 01; MACACO COM MODELO DA VIATURA: 01; EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO: 01; TRIÂNGULO DE SEGURANÇA: 01; SUPORTE E RODA SOBRESSALENTE COM PNEU E COBERTURA DE PROTEÇÃO: 01; PROTETOR DE CARTER, ESTEPE E TAPETES; EQUIPAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO COM NO MÍNIMO ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO AM/FM E BLUETOOTH, KIT DE AUTOFALANTES.			
VALOR TOTAL						R\$ 234.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.275.849/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5515/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 038/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 67.405.936/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	UNIDADE	VEÍCULO MODELO MINIBUS PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, TOTALIZANDO 16 LUGARES (NOVO 0 KM). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ZERO KM; COMBUSTÍVEL: DIESEL EQUIPADO COM TACÓGRAFO; VIDROS VERDES; MOTOR TURBO DIESEL 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR BRANCA; ITENS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 120AH; BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPARTIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS, RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; DESEMBAÇADOR; FARÓIS COM REGULAGEM EM ALTURA; KIT FAROL NEBLINA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; APARELHO DE SOM COM MP3; ALARME; PROTETOR DE CARTER; JOGOS DE TAPETES EM BORRACHA; PORTALATERAL CORREDIÇA, PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SERÁ O MAIS ATUAL NA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS. GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODA COM ALAVANCA: 01; MACACO COM MODELO EQUIVALENTE AO VEÍCULO: 01; EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO: 01; TRIÂNGULO DE SEGURANÇA: 01; ESTEPE E TAPETES; EQUIPAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO COM NO MÍNIMO ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO AM/FM E BLUETOOTH, KIT DE AUTO-FALANTES.	CITROEN	R\$ 161.000,00	R\$ 483.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 483.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 67.405.936/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5515/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 038/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROMÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.577.266/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	UNIDADE	VEÍCULO TIPO FURGÃO (NOVO 0 KM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTAR MATERIAIS E INSUMOS, BEM COMO FERRAMENTAS PARA PEQUENOS REPAROS, MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS EM LINHA, 2 VÁLVULAS; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA (4X2) DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 02 PASSAGEIROS; COR: BRANCA; POTÊNCIA DE (CV/RPM) 85/5.750; FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO: A DISCO RODAS/PNEUS - PNEU AUTOMOTIVO MODELO 175/70 ARO 14 OU 175/65 ARO 14, MATERIAL BANDA RODAGEM, ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LONAS, APLICAÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS; CAPACIDADES: PORTA-MALAS: MÍNIMO 3.000 LITROS, CARGA MÍNIMA: 650 KG, TANQUE PARA COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS, AR CONDICIONADO NA CABINE; LUZ AUXILIAR DE FREIO: (BRAKE-LIGHT) DIVISÓRIA ISOTÉRMICA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA AO COMPARTIMENTO DE CARGA; 03 PORTAS; PORTA TRASEIRA DUPLA SEM VIDROS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS OU LATERAL DESLIZANTE; DESEMPENHO: VELOCIDADE MÁXIMA: 157 KM/H COM O USO DE GASOLINA E 158,0 KM/H COM O USO DE ETANOL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR DE FABRICA ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SERÁ O MAIS ATUAL NA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. ACESSÓRIOS: CHAVE DE RODA COM ALAVANCA: 01; MACACO COM MODELO DA VIATURA: 01; EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO: 01; TRIÂNGULO DE SEGURANÇA: 01; SUPORTE E RODA SOBRESSALENTE COM PNEU E COBERTURA DE PROTEÇÃO: 01; PROTETOR DE CARTER, ESTEPE E TAPETES; EQUIPAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO COM NO MÍNIMO ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO AM/FM E BLUETOOTH, KIT DE AUTO-FALANTES.	PEUGEOT	R\$ 73.119,00	R\$ 73.119,00
VALOR TOTAL						R\$ 73.119,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ROMÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.577.266/0001-55

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3069/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 140/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA GERENCIAMENTO VIA WEB, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, TROCA DE ÓLEO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, REBOQUE, ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUMÁTICOS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA COM PRAZO DE GARANTIA DA CONCESSIONÁRIA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, E QUANDO NECESSÁRIO, REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS, EM SUA CIDADE DE ORIGEM, PERTENCENTES À FROTA DA SES, BEM COMO NOS VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAREM À DISPOSIÇÃO DA PASTA PRESTANDO SERVIÇOS PRÉ-ESTABELECIDOS. ARELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO DOS VEÍCULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA; A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA; AS FONTES ESTÃO DISCRIMINADAS NO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 01: -> FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. ITEM 02: -> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA. ITEM 03: -> TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. ITEM 04: -> PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS E SERVIÇOS.	R\$ 1.369.550,00 R\$ 737.450,00 -- --
VALOR TOTAL PEÇAS + SERVIÇOS ---->				R\$ 2.107.000,00
ITEM 03 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ---->				-0,10%
ITEM 04 - PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS E SERVIÇOS ---->				-0,10%
VALOR TOTAL GERAL + TAXA DE 12 MESES ---->				R\$ 2.104.893,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 06 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10011/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 235/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LINET SPOL S.R.O.
CNPJ: 16.794.941/0001-84

EMPRESA: LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 16.861.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	531	UNIDADE	CAMA ELETRÔNICA HOSPITALAR LEITO CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABECEIRA, PEZEIRA E GRADES LATERAIS BIPARTIDAS REBATÍVEIS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS. MÍNIMO ESPAÇO ENTRE AS GRADES EVITANDO QUE O PACIENTE NÃO POSSA SAIR DO LEITO. ESTRADO ARTICULADO E SUBDIVIDIDO EM 4 SEÇÕES COM BASE EM PLÁSTICO REMOVÍVEL SEM USO DE FERRAMENTA PARA HIGIENIZAÇÃO; LEITO ARTICULADO COM VARIAÇÃO DA ALTURA DO ESTRADO DO LEITO AO PISO ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO TELESCÓPICOS, ENTRE, ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 40 CM E ELEVADA MAIOR QUE 75 CM. CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO NO MÍNIMO DE 250 KG. SUPERFÍCIE MÍNIMA PARA ACOMODAÇÃO DO PACIENTE: LARGURA 90 CM E COMPRIMENTO 200 CM. A DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E A CAMA DEVE PERMANECER A MESMA QUANDO ELEVAR O FOWLER - COSTAS.	LINET E LINET SPOL S.R.O./ELEGANZA 2	R\$ 22.600,00 (IMPORTAÇÃO DIRETA DAP)	R\$ 12.000.600,00 (IMPORTAÇÃO DIRETA DAP)

			MOVIMENTOS: TRENDELEBURG E TRENDELEBURG REVERSO MÍNIMO DE +/- 16 GRAUS, ELEVÇÃO DE JOELHOS/ PERNAS A 30 GRAUS OU MAIOR, ELEVÇÃO DE FOWLER NÃO INFERIOR A 62 GRAUS. CONTROLES ELÉTRICOS DE TODAS AS FUNÇÕES DO LEITO, CASO LOCALIZADOS NA PEZEIRA, QUANDO REMOVIDA, A CAMA CONTINUE SENDO CONTROLADA E NÃO DEIXE DE SE MOVIMENTAR E ARTICULAR; CONTROLE PARA ELEVAR E ABAIXAR FOWLER, JOELHOS, BASE DO LEITO E AUTO-CONTORNO, INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DO FABRICANTE, LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO; CONTROLE DE SUBIDA E DESCIDA DO FOWLER E JOELHOS LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO, PARA CONTROLE DO PACIENTE; CAPACIDADE DE CONTROLAR TRENDELEBURG E TRENDELEBURG REVERSO COM UM SIMPLES BOTÃO EM QUALQUER ALTURA QUE O LEITO ESTIVER; FUNÇÃO DO BLOQUEIO DOS CONTROLES; POSIÇÃO DE CADEIRA COM APENAS UM BOTÃO. MOVIMENTO DE ARTICULAÇÃO DOS JOELHOS ACIONADO AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DA ELEVÇÃO DAS COSTAS, PARA QUE O PACIENTE NÃO DESLIZE ÁREAS DE PEGAVAZADAS NA CABECEIRA E NA PEZEIRA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O TRANSPORTE DA CAMA PELA ENFERMAGEM; POSSIBILIDADE DE POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PACIENTE, AFIM DE EVITAR QUEDAS; 4 SOQUETES PARA SUPORTE DE SORO. BOTÃO E ALAVANCA DE CPR PARA DESTRAVAMENTO MECÂNICO (PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA) PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO QUE EVITE MOVIMENTOS BRUSCOS. APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO. SISTEMA DE FRENAGEM CENTRALIZADA E QUINTA RODA CENTRAL, PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA CAMA NO TRANSPORTE; PROTETORES CONTRA IMPACTOS NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL 220 CM (TOLERÂNCIA + 5%), LARGURA COM GRADES ABAIXADAS OU ELEVADAS MENOR QUE 100 CM. SISTEMA DE EXTENSÃO DO COMPRIMENTO DA PLATAFORMA DA CAMA, INTEGRADA. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA DE DIVERSAS DENSIDADES EM CADA PARTE DO MESMO, DE ACORDO COM A REGIÃO ANATÔMICA DO PACIENTE PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS) COM NO MÍNIMO 14 CM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO GRAU DE PROTEÇÃO DOS MOTORES IPX6 E GRAU DE PROTEÇÃO DA CAMA IPX4 ACESSÓRIOS: 2 SUPORTES PARA BOLSAS COLETORAS, GAVETA PARA POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MEDIDOR DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE DORSO. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS ABNT, INCLUSIVE NBR 60601-2-52;				CONTROLES ELÉTRICOS DE TODAS AS FUNÇÕES DO LEITO, CASO LOCALIZADOS NA PEZEIRA, QUANDO REMOVIDA, A CAMA CONTINUE SENDO CONTROLADA E NÃO DEIXE DE SE MOVIMENTAR E ARTICULAR; CONTROLE PARA ELEVAR E ABAIXAR FOWLER, JOELHOS, BASE DO LEITO E AUTO-CONTORNO, INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DO FABRICANTE, LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO; CONTROLE DE SUBIDA E DESCIDA DO FOWLER E JOELHOS LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA GRADE DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO, PARA CONTROLE DO PACIENTE; CAPACIDADE DE CONTROLAR TRENDELEBURG E TRENDELEBURG REVERSO COM UM SIMPLES BOTÃO EM QUALQUER ALTURA QUE O LEITO ESTIVER; FUNÇÃO DO BLOQUEIO DOS CONTROLES; POSIÇÃO DE CADEIRA COM APENAS UM BOTÃO. MOVIMENTO DE ARTICULAÇÃO DOS JOELHOS ACIONADO AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DA ELEVÇÃO DAS COSTAS, PARA QUE O PACIENTE NÃO DESLIZE ÁREAS DE PEGAVAZADAS NA CABECEIRA E NA PEZEIRA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O TRANSPORTE DA CAMA PELA ENFERMAGEM; POSSIBILIDADE DE POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PACIENTE, AFIM DE EVITAR QUEDAS; 4 SOQUETES PARA SUPORTE DE SORO. BOTÃO E ALAVANCA DE CPR PARA DESTRAVAMENTO MECÂNICO (PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA) PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO QUE EVITE MOVIMENTOS BRUSCOS. APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO. SISTEMA DE FRENAGEM CENTRALIZADA E QUINTA RODA CENTRAL, PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA CAMA NO TRANSPORTE; PROTETORES CONTRA IMPACTOS NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL 220 CM (TOLERÂNCIA + 5%), LARGURA COM GRADES ABAIXADAS OU ELEVADAS MENOR QUE 100 CM. SISTEMA DE EXTENSÃO DO COMPRIMENTO DA PLATAFORMA DA CAMA, INTEGRADA. ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA DE DIVERSAS DENSIDADES EM CADA PARTE DO MESMO, DE ACORDO COM A REGIÃO ANATÔMICA DO PACIENTE PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS) COM NO MÍNIMO 14 CM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO GRAU DE PROTEÇÃO DOS MOTORES IPX6 E GRAU DE PROTEÇÃO DA CAMA IPX4 ACESSÓRIOS: 2 SUPORTES PARA BOLSAS COLETORAS, GAVETA PARA POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MEDIDOR DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE DORSO. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS ABNT, INCLUSIVE NBR 60601-2-52;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) O total de utilização de cada item deverá ser respeitado conforme Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições para o pagamento:

1.4.1 Será emitida Nota e Empenho e/ou contrato a favor da Adjudicatária que, após entrega dos produtos adjudicados deverá protocolizar perante a Secretaria da Saúde, Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada(s);

1.4.2 A Contratante terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da Contratada;

1.4.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

1.4.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos;

1.4.5 A Contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme ACORDÃO 260/2002 do Plenário do TCU, bem como as certidões de regularidade fiscal, conforme determina a Lei, quais sejam:

a) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa à Seguridade Social - INSS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.

1.5. Forma de pagamento:

1.5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a recepção dos produtos mediante atesto a nota fiscal;

1.5.2 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

1.5.3 Com base na análise da Classificação Tarifária e da origem do material ofertado, a SESAU-TO se valerá de sua imunidade fiscal para aquisição e pagamento dos materiais ofertados, se o entender conveniente considerando a economicidade;

1.5.4 No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (Letter of Credit - LC), conforme segue:

a) 80% contra a apresentação do Conhecimento de Transporte e;

b) 20% contra recebimento definitivo, mediante atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

1.5.4.1 Caso o objeto não seja executado, a Contratada deverá ressarcir a Administração o valor efetivamente pago com juro e correção monetária aplicado na forma da Lei Federal nº 8.666/1.993, sem prejuízo das sanções legais;

1.5.4.2 No caso previsto no item 1.5.4., a contratada deverá indicar formalmente a contratante, por escrito e assinado por seu representante legal, a empresa estrangeira, que será a responsável pela apresentação da fatura (proforma invoice) para emissão da carta de crédito (letter of credit) dos equipamentos, ficando a contratada juntamente com a empresa estrangeira totalmente responsáveis por todo e qualquer ato do objeto contratual, exceto em casos de prejuízos em que a contratante der causa;

1.5.4.3 empresa estrangeira poderá ser empresa nomeada pela fabricante, suas subsidiárias ou representante legal através de documento comprobatório, ou a própria fabricante;

1.5.4.4 O crédito que trata o item 1.5.4 visa garantir a mobilização da produção, fabricação, importação e entrega dos equipamentos e deverá obedecer naquilo que couber as normas de importação legalmente estabelecidas;

1.5.5 A contratante deverá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes aos custos de emissão da carta de crédito cobrados pelo banco emissor;

1.5.6 O pagamento feito ao Contratado será efetuado em moeda brasileira para as empresas com propostas de fornecimento de equipamentos fabricados no país e/ou importados pela Contratada;

1.5.7 Para as propostas com importação direta pela Contratante, sendo o pagamento efetuado na forma do item 1.5.4.

1.5.8 Caso a Proposta Comercial da Contratada seja para importação direta pela Contratante, o pagamento do fornecimento realizado será feito diretamente pela Contratante, a empresa estrangeira, em moeda nacional brasileira convertida para Dólar Americano ou Euro, conforme indicado em sua proposta, pela taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior a emissão da carta de crédito;

1.5.9 Os pagamentos realizados após a data do vencimento, desde que o atraso não tenha sido ocasionado pelo fornecedor, estarão sujeitos aos encargos moratórios previstos na Lei 8666/93.

1.5.10 Será aplicado condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, nos termos do artigo 40, IX, da Lei Federal 8.666/1.993.

1.6. Da atualização monetária:

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

1.7. Da reserva orçamentária:

Havendo aquisição dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, estes serão custeados por meio da dotação orçamentária: XXXXX, fonte de recursos: XXXX e natureza de despesa: XXXXX

1.8. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EMPRESA: LINET SPOL S.R.O.
CNPJ: 16.794.941/0001-84

LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 16.861.009/0001-27

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10011/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 235/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: R.C. MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) O total de utilização de cada item deverá ser respeitado conforme Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições para o pagamento:

1.4.1 Será emitida Nota e Empenho e/ou contrato a favor da Adjudicatária que, após entrega dos produtos adjudicados deverá protocolizar perante a Secretaria da Saúde, Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada(s);

1.4.2 A Contratante terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da Contratada;

1.4.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

1.4.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos;

1.4.5 A Contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme ACORDÃO 260/2002, do Plenário do TCU, bem como as certidões de regularidade fiscal, conforme determina a Lei, quais sejam:

a) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa à Seguridade Social - INSS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.

1.5. Forma de pagamento:

1.5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a recepção dos produtos mediante atesto a nota fiscal;

1.5.2 Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

1.5.3 Com base na análise da Classificação Tarifária e da origem do material ofertado, a SESAU-TO se valerá de sua imunidade fiscal para aquisição e pagamento dos materiais ofertados, se o entender conveniente considerando a economicidade;

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	45	UNIDADE	MACARADIOTRASPARENTE HIDRAULICAMACA PARA TRANSPORTE, RÁDIO TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM LAMINADO MOLDADO POR ALTA PRESSÃO, PARTES METÁLICAS REVESTIDAS CM PINTURA EPÓXI OU CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. PAINÉIS E GRADES LATERAIS. PLATAFORMA DO PACIENTE CONSTRUÍDA EM, PELO MENOS, DUAS SEÇÕES, SOBRE DOIS CILINDROS TELESÓPICOS HIDRÁULICOS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X TIPO ARCO EM C, COM SUPORTE PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO, 50 RODÍZIO DIRECIONAL, SISTEMA DE FREIO CENTRALIZADO, BANDEJA INFERIOR COM LOCAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARGA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 300 KG, AJUSTE MANUAL DO DORSO ATRAVÉS DE AMORTECEDORES COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 90 GRAUS, AJUSTE DA ALTURA DO LEITO DO PACIENTE EM RELAÇÃO AO SOLO QUANDO ABAIXADO DE NO MÍNIMO 60 CM E QUANDO LEVANTADO DE NO MÍNIMO 90 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 10%). TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO DE NO MÍNIMO 12 GRAUS. GRADES LATERAIS REBATÍVEIS. ALTURA DA GRADE 35 CM NO MÍNIMO (TOLERÂNCIA +/- 5%), A ACIMA DO COLCHÃO. COMPRIMENTO DA GRADE 120 CM NO MÍNIMO. SUPORTES PARA ACESSÓRIOS SOB A ÁREA DA MACA, SUPORTE PARA TRANSPORTE DE FILMES DE RAIOS-X E PASTA DE PRONTUÁRIO, 4 CONEXÕES PARA A SUPORTE DE SORO OU OUTROS ACESSÓRIOS, PROTETORES HORIZONTAIS CONTRA IMPACTO, PROTETORES DE IMPACTO LATERAIS NOS QUATRO CANTOS DA MACA. DIMENSÕES EXTERNAS: 210 CM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%) X 78 CM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%). DIMENSÕES DO LEITO DO PACIENTE 190 X 65 CM, NO MÍNIMO. DIMENSÕES DO COLCHÃO COMPATÍVEIS COM A LARGURA E O COMPRIMENTO DA MACA COM ESPESURA MÍNIMA DE 6 CM E DENSIDADE MÍNIMA DE 33. ACESSÓRIOS: 2 SUPORTES DE SORO AJUSTÁVEIS EM ALTURA COM 2 GANCHOS; SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS TRANSPORTÁVEIS: VENTILADOR, DESFIBRILADOR, MONITOR, ETC.	RC MÓVEIS	R\$ 9.300,00	R\$ 418.500,00
4	05	UNIDADE	MACARADIOTRASPARENTE HIDRAULICAMACA PARA TRANSPORTE, RÁDIO TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM LAMINADO MOLDADO POR ALTA PRESSÃO, PARTES METÁLICAS REVESTIDAS CM PINTURA EPÓXI OU CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. PAINÉIS E GRADES LATERAIS. PLATAFORMA DO PACIENTE CONSTRUÍDA EM, PELO MENOS, DUAS SEÇÕES, SOBRE DOIS CILINDROS TELESÓPICOS HIDRÁULICOS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X TIPO ARCO EM C, COM SUPORTE PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO, 50 RODÍZIO DIRECIONAL, SISTEMA DE FREIO CENTRALIZADO, BANDEJA INFERIOR COM LOCAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARGA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 300 KG, AJUSTE MANUAL DO DORSO ATRAVÉS DE AMORTECEDORES COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 90 GRAUS, AJUSTE DA ALTURA DO LEITO DO PACIENTE EM RELAÇÃO AO SOLO QUANDO ABAIXADO DE NO MÍNIMO 60 CM E QUANDO LEVANTADO DE NO MÍNIMO 90 CM (TOLERÂNCIA DE +/- 10%). TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO DE NO MÍNIMO 12 GRAUS. GRADES LATERAIS REBATÍVEIS. ALTURA DA GRADE 35 CM NO MÍNIMO (TOLERÂNCIA +/- 5%), A ACIMA DO COLCHÃO. COMPRIMENTO DA GRADE 120 CM NO MÍNIMO. SUPORTES PARA ACESSÓRIOS SOB A ÁREA DA MACA, SUPORTE PARA TRANSPORTE DE FILMES DE RAIOS-X E PASTA DE PRONTUÁRIO, 4 CONEXÕES PARA A SUPORTE DE SORO OU OUTROS ACESSÓRIOS, PROTETORES HORIZONTAIS CONTRA IMPACTO, PROTETORES DE IMPACTO LATERAIS NOS QUATRO CANTOS DA MACA. DIMENSÕES EXTERNAS: 210 CM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%) X 78 CM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%). DIMENSÕES DO LEITO DO PACIENTE 190 X 65 CM, NO MÍNIMO. DIMENSÕES DO COLCHÃO COMPATÍVEIS COM A LARGURA E O COMPRIMENTO DA MACA COM ESPESURA MÍNIMA DE 6 CM E DENSIDADE MÍNIMA DE 33. ACESSÓRIOS: 2 SUPORTES DE SORO AJUSTÁVEIS EM ALTURA COM 2 GANCHOS; SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS TRANSPORTÁVEIS: VENTILADOR, DESFIBRILADOR, MONITOR, ETC.	RC MÓVEIS	R\$ 9.300,00	R\$ 46.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 465.000,00

1.5.4 No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (Letter of Credit - LC), conforme segue:

a) 80% contra a apresentação do Conhecimento de Transporte e;

b) 20% contra recebimento definitivo, mediante atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

1.5.4.1 Caso o objeto não seja executado, a Contratada deverá ressarcir a Administração o valor efetivamente pago com juro e correção monetária aplicado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções legais;

1.5.4.2 No caso previsto no item 1.5.4., a contratada deverá indicar formalmente a contratante, por escrito e assinado por seu representante legal, a empresa estrangeira, que será a responsável pela apresentação da fatura (proforma invoice) para emissão da carta de crédito (letter of credit) dos equipamentos, ficando a contratada juntamente com a empresa estrangeira totalmente responsáveis por todo e qualquer ato do objeto contratual, exceto em casos de prejuízos em que a contratante der causa;

1.5.4.3 empresa estrangeira poderá ser empresa nomeada pela fabricante, suas subsidiárias ou representante legal através de documento comprobatório, ou a própria fabricante;

1.5.4.4 O crédito que trata o item 1.5.4 visa garantir a mobilização da produção, fabricação, importação e entrega dos equipamentos e deverá obedecer naquilo que couber as normas de importação legalmente estabelecidas;

1.5.5 A contratante deverá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes aos custos de emissão da carta de crédito cobrados pelo banco emissor;

1.5.6 O pagamento feito ao Contratado será efetuado em moeda brasileira para as empresas com propostas de fornecimento de equipamentos fabricados no país e/ou importados pela Contratada;

1.5.7 Para as propostas com importação direta pela Contratante, sendo o pagamento efetuado na forma do item 1.5.4.

1.5.8 Caso a Proposta Comercial da Contratada seja para importação direta pela Contratante, o pagamento do fornecimento realizado será feito diretamente pela Contratante, a empresa estrangeira, em moeda nacional brasileira convertida para Dólar Americano ou Euro, conforme indicado em sua proposta, pela taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior a emissão da carta de crédito;

1.5.9 Os pagamentos realizados após a data do vencimento, desde que o atraso não tenha sido ocasionado pelo fornecedor, estarão sujeitos aos encargos moratórios previstos na Lei 8666/93.

1.5.10 Será aplicado condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, nos termos do artigo 40, IX, da Lei Federal 8.666/1.993.

1.6. Da atualização monetária:

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

1.7. Da reserva orçamentária:

Havendo aquisição dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, estes serão custeados por meio da dotação orçamentária: XXXXX, fonte de recursos: XXXX e natureza de despesa: XXXXX

1.8. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

R.C. MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2020

site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - radiológicos, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do horário limite para acolhimento das propostas no sistema (Processo nº 2019/30550/007076).

Palmas - TO, 10 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 032/2020. Processo 2019/30550/4104. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 033/2020. Processo 2017/30550/1126. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviço de cirurgia cardíaca, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 034/2020. Processo 2019/30550/9076. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Filtros para Remoção de Leucócitos e Bolsas de Transferência, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 035/2020. Processo 2018/30550/5044. Objeto: Selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Meios de Cultura e Reagentes (Ágar, acetona P.A., glicose P.A., fita para oxidase) para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) e o Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 036/2020. Processo 2019/30550/7773. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas -TO, 09 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 005/2020. Processo Administrativo Nº 2019/30550/4410, conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 26.430,30.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 119.237,80.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 200.735,09.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 253.288,16.

VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 39.032.974/0001-92, o valor adjudicado R\$ 644.484,63.

O valor total adjudicado R\$ 1.244.175,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 038/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/5515, conforme segue:

ROMÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.577.266/0001-55, o valor adjudicado R\$ 73.119,00.

NR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.275.849/0001-04, o valor adjudicado R\$ 234.000,00.

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13, o valor adjudicado R\$ 575.790,00.

PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 67.405.936/0001-73, o valor adjudicado R\$ 483.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.365.909,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 140/2019. Processo Administrativo Nº 2017/30550/3069, conforme segue:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57, o valor adjudicado R\$ 2.104.893,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.104.893,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 235/2019. Processo Administrativo Nº 2019/30550/10011, conforme segue:

LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 16.861.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 13.334.000,00.

R.C. MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06, o valor adjudicado R\$ 465.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.799.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a administração pública deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando que as férias anuais remuneradas servem para descanso e reparação física e mental do servidor, para a reestruturação do organismo após o período em que foram despendidas energias para o exercício da atividade laboral, bem como que o trabalho em excesso por parte dos servidores, ao invés de benesses, pode acarretar em prejuízos à administração e ao próprio servidor;

Considerando a Portaria SSP 1014/2019, que regulamentou o planejamento anual de férias no âmbito desta Secretaria;

Considerando que o art. 56, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) e o art. 83, da Lei 1.818/07 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) dispõem que o servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos;

Considerando que o art. 58, da Lei nº 3.461/19 e o art. 86, da Lei 1.818/07, dispõem ainda que as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado e o restante do período interrompido deve ser gozado de uma só vez, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias:

I - proceda a levantamento de todos os servidores que possuam férias acumuladas em razão de suspensão, interrupção ou não marcação;

II - encaminhe relatório detalhado, do qual conste nome do servidor, matrícula, cargo e todos os períodos aquisitivos das férias acumuladas, às respectivas chefias imediatas dos servidores, observados os canais hierárquicos, com cópia ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º Determinar que as chefias imediatas instem os servidores com férias acumuladas a proceder à marcação dos períodos respectivos, observando, no mínimo, 1 (um) período acumulado por ano, sem prejuízo da marcação das férias relativas ao período aquisitivo do ano anterior, conforme a Portaria SSP 1014/2019.

Art. 3º Os servidores encarregados de produzir e analisar o planejamento anual de férias de cada unidade, se derem causa a acumulações indevidas, responderão pelos danos causados ao erário.

Art. 4º A juízo da administração, os servidores com férias acumuladas poderão gozá-las de forma consecutiva e ininterrupta, quando:

I - faltar menos de 1 (um) ano para preencher os requisitos para requerer aposentadoria;

II - já houver sido protocolado o requerimento de aposentadoria.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 130/2020/GEOFC/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor dos servidores desta Secretaria, relativo à despesa com o pagamento de auxílio financeiro "E PRA JÁ, a importância total de R\$ 10.985,82 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2019, conforme planilha abaixo:

ADAPEC

PORTARIA Nº 033, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário PEDRO DE ALMEIDA REZENDE FUMAGALLI, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01606, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 242, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 14 de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 054, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores ou serviços especificados, a partir das datas indicadas:

BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, nº funcional 11155566-1, CPF: 879.084.332-00, Administradora, responsável pela fiscalização e gestão de contratos e gestão de processos de suprimento de fundos, a partir de 01/01/2020.

CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, nº funcional 873022-3, CPF: 779.768.606-82 assistente administrativo, responsável pela execução e acompanhamento dos Convênios Federais, a partir de 01/01/2020.

ONEIDE SOARES BRITO, nº funcional 825946-1, CPF: 713.332.581-00, auxiliar de serviços gerais, responsável pela execução de processos de despesa fixas, diárias e REDAD, a partir de 01/01/2020.

JOSÉ MILTON DA SILVA, nº funcional 751987-1, CPF: 620.581.185-53, assistente administrativo, responsável pela execução de suprimento de fundo, a partir de 01/01/2020.

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
Ademir Batista dos Reis	156.117.522-68	2019/3100/00498	R\$ 812,90
Adriele Ferreira Sampaio	037.354.791-97	2019/3100/00530	R\$ 760,00
Andery Francisco Lemos de Brito	006.605.331-54	2019/3100/01943	R\$ 1.200,00
Andreia da Silva Pinto Nascimento	035.124.511-10	2020/3100/00146	R\$ 193,55
Arion Vieira Reis	330.476.181-00	2019/3100/00491	R\$ 1.148,39
Aurélia Sarzeda Pinto Gonzaga	010.727.181-89	2019/3100/00788	R\$ 1.095,48
Dominga Silva Pereira Gouveia	628.663.621-87	2019/3100/00501	R\$ 1.200,00
Elvira Teixeira Fontoura	369.120.851-72	2019/3100/00493	R\$ 1.121,72
Heliane Pereira Lima Gonçalves	812.323.221-72	2019/3100/00987	R\$ 25,81
Hitlala Candida Coelho de Almeida	939.942.731-53	2019/3100/00504	R\$ 1.066,67
Kátia Moraes Silva	713.411.961-00	2019/3100/00506	R\$ 1.174,20
Késsia Gomes de Carvalho Gonçalves	823.965.581-53	2019/3100/00496	R\$ 1.187,10
TOTAL			R\$ 10.985,82

Cláusula Segunda: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 131/2020/GEOF/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor dos servidores desta Secretaria, relativo à despesa com o pagamento de auxílio financeiro "É PRA JÁ", a importância total de R\$ 13.831,19 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2019, conforme planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
Lindinalva Pereira de Sousa Castro	335.231.773-91	2019/3100/00507	R\$ 1.109,68
Luciano Saraiva Teixeira Noleto	831.889.401-49	2019/3100/00509	R\$ 1.200,00
Maria Celia Carvalho da Silva	663.449.801-68	2019/3100/00510	R\$ 1.122,58
Maria Rejane Carvalho da Cruz	533.841.561-53	2019/3100/00511	R\$ 871,83
Millânia Soares Milhomem Freitas	973.650.681-91	2019/3100/01944	R\$ 1.663,88
Noel Carvalho Braga	000.044.101-57	2019/3100/00985	R\$ 1.174,19
Osvaldina Lopes Freitas	470.645.361-53	2019/3100/00786	R\$ 927,74
Sirlene Barros Miranda	913.210.851-68	2019/3100/00512	R\$ 1.800,00
Suelma Marta Pereira	885.379.781-91	2019/3100/00497	R\$ 1.200,00
Suzana Rodrigues da Silva	005.437.461-86	2020/3100/00147	R\$ 206,45
Weidson Mendes de Faria	693.000.111-20	2019/3100/01945	R\$ 1.354,84
Wiris Orlimar Ferreira	818.408.451-04	2019/3100/00984	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 13.831,19

Cláusula Segunda: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

VICTOR CARNEIRO GUIMARÃES, nº funcional 11158387-1, CPF: 016.741.181-04, assistente administrativo, responsável pelas mídias sociais, designer gráficos, cobertura fotográfica e acompanhamento e elaboração de campanhas publicitárias, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 055, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores ou serviços especificados, a partir das datas indicadas:

DIANA FARIAS, nº funcional 1041738-1, CPF: 927.950.851-91, operadora de microcomputador, responsável pela fiscalização e gestão de contratos, de acompanhamento e gestão do SICAP e substituta da Gerente Geral de Administração, a partir de 01/01/2020,

ERICK WILLAMES EVANGELISTA RODRIGUES, nº funcional 11186178, CPF: 040.843.971-80, assistente administrativo, responsável pelo setor de manutenção de informática e pelo sistema SGD, a partir de 01/01/2020,

ELIENE DA SILVA SANTOS, nº funcional 919941-2, CPF: 813.283.971-49, economista, responsável pela execução e acompanhamento das atividades da Diretoria de Planejamento e Convênios e substituta da Diretora, a partir de 01/01/2020,

IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI, nº funcional 730339-1, CPF: 604.800.251-34, auxiliar administrativo, responsável pelo contrato de manutenção de veículos e atividades gerais do setor de transporte, a partir de 01/01/2020,

PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA, nº funcional 1275402-1, CPF: 022.185.751-67, administradora, responsável pelo acompanhamento de processos de aquisições e procedimentos de compras em geral, a partir de 01/01/2020,

ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, nº funcional 11234903-1, CPF: 905.551.041-68, assistente administrativo, responsável pela fiscalização e gestão de contratos, a partir de 01/01/2020,

ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, nº funcional 1146351-4, CPF: 018.363.171-40, motorista, responsável pelo contrato de combustível de veículos e atividades gerais do setor de transporte, a partir de 01/01/2020,

SUELENE SANTOS BARRETO, nº funcional 1029223-1, CPF: 914.090.801-10, auxiliar administrativo, responsável pela execução de processos de contratos, diárias e REDAD, a partir de 01/01/2020,

SUSANE AMARAL TERRA, nº funcional 895390-6, CPF: 798.738.711-87, assistente administrativo, responsável pela fiscalização e gestão de contratos e diárias, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 e Portaria nº 101, de 26 de março de 2007 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos programas e núcleos a eles designados

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGOS	NOME
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Eventos	RT	José Miranda Monteiro Júnior
Responsável Técnico pelo Programa de Transito de Produtos de Origem Animal	RT	Joaquim Roberto Alves Maia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e Portaria nº 101, de 26 de março de 2007 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas Delegacias a eles designados

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGOS	NOME
Responsável pela Delegacia Regional de Miracema do Tocantins	DR	Jairon Pires de Araújo
Responsável pela Delegacia Regional de Colinas do Tocantins	DR	Kemmuel de Araújo Medeiros
Responsável pela Delegacia Regional de Araguatins	DR	Eder Italo Lima Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 9/2019/DIRAF-INMETRO, de 04 de novembro de 2019, que solicita providenciar Portaria de Nomeação de Comissão para realização do levantamento físico e contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis e imóveis desta Agência:

- I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;
- II. Líbia Portilho de Sousa, Matrícula nº 822.891-2;
- III. Atos Gomes de Araújo, matrícula nº 11652551-1

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Inmetro, bem como os adquiridos diretamente pela Agência com recursos auferidos, para atender a Cláusula nona do Convênio 009/2013, referente à prestação de contas do exercício de 2019.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e em CD, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo Inmetro com os adquiridos pela Agência.

Art. 4º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado com as seguintes informações:

- a) Número de patrimônio do INMETRO;
- b) Descrição do bem, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;
- c) Data de incorporação do bem;
- d) Estado de conservação do bem;
- e) Localização do bem;
- f) Valor individual do bem, de acordo com seu registro na contabilidade e no patrimônio; e
- g) Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens.

Art. 5º Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final a esta Presidência até o dia 15 de março de 2020, com saldo em 31.12.2019.

Art. 6º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial do sistema Sispat da Secretaria da Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 126/2020/GABPRES

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195-NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2020/38970/000012.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sávio Luiz dos Santos Praxedes	CPF: 048.108.371-57
Endereço: Quadra 308 sul, Alameda 01, Lote 66	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.021-060
Telefone particular: (63) 98101-1919	Tel. Comercial: 63 3218-4013
Cargo/Função: Gerente de Obras e Fiscalização	Matrícula: 11235292-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles, matrícula: 11484365-4 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir da disponibilização do crédito para utilização.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 177/2020/GABPRES

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000020.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Antônio da Silva Júnior	CPF: 920.586.121-91
Endereço: QD 606 Norte Rua 10 LT 06	Bairro: Plano Dir. Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77006-794
Telefone particular:	Tel. Comercial: 3218-4043
Cargo/Função: Diretor de Produção	Matrícula: 1035657-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado à servidora: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 178/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de Setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público, lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 178/2020/GABPRES, de 28 de Fevereiro de 2020.

CPF	Nº Funcional	SERVIDOR(a)	Número da Etapa	Nota
028.786.881-80	11165359-1	SERGIO DE SAUSA LOPES	3	145



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000652/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXF6614/TO	10985206000171	AGETO	RE00340224	15/02/2020	19:55	6971-0
MXF6614/TO	10985206000171	AGETO	RE00340225	15/02/2020	19:59	5746-3
MXF6614/TO	10985206000171	AGETO	RE00340226	15/02/2020	20:05	6823-1
MXG0246/TO	10570334000235	AGETO	RE00340218	18/02/2020	14:27	5037-1
JBC0809/RS	00346090000177	AGETO	RE00340219	18/02/2020	17:27	6840-1
AZM8187/PR	03930386000129	AGETO	RE00345801	20/02/2020	10:01	6823-1
AZM8187/PR	03930386000129	AGETO	RE00345802	20/02/2020	10:06	6610-2
NFZ4540/GO	86400770372	AGETO	RE00340125	20/02/2020	12:50	6750-0
MWC8669/TO	10615955000107	AGETO	RE00343285	19/02/2020	10:20	6637-2
NFZ4540/GO	86400770372	AGETO	RE00345803	20/02/2020	12:55	6831-1
IUS7566/RS	10655370000110	AGETO	RE00345804	20/02/2020	18:40	5746-3
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00345805	20/02/2020	22:05	6823-1
PRR2927/GO	37840378000103	AGETO	RE00345806	20/02/2020	22:10	5746-3
PRH12440/GO	17126865000100	AGETO	RE00340163	21/02/2020	09:20	6840-2
KLY9391/TO	02869303000170	AGETO	RE00343287	19/02/2020	11:15	6637-2
QCN2348/MT	20094472000168	AGETO	RE00340165	21/02/2020	10:40	6823-1
JAD9110/RS	03675490000114	AGETO	RE00340166	21/02/2020	17:30	6823-1
KEZ9296/GO	30712017100	AGETO	RE00340167	21/02/2020	18:50	6840-2
QKL5479/TO	85587443191	AGETO	RE00325987	19/02/2020	23:10	5142-0
QCH9119/MT	50301390010	AGETO	RE00345755	22/02/2020	14:35	6840-1
QCH9119/MT	50301390010	AGETO	RE00345756	22/02/2020	14:40	5720-0
OBE2892/RS	09358578000199	AGETO	RE00345757	23/02/2020	10:29	6823-1
BCS6216/PR	03576030956	AGETO	RE00345758	23/02/2020	17:08	6840-1
OOE8405/GO	02921487632	AGETO	RE00345807	24/02/2020	09:55	6823-1
PRS2677/GO	04997409120	AGETO	RE00345808	24/02/2020	16:47	6823-1
GBV2424/SP	53868196000105	AGETO	RE00340126	26/02/2020	14:00	6823-1
OYC7987/TO	20587260300	AGETO	RE00325988	19/02/2020	23:40	6769-0
BZY9130/TO	37719238249	AGETO	RE00346870	19/02/2020	18:10	7234-0
QCL9119/MT	50301390010	AGETO	RE00345759	22/02/2020	14:50	5720-0
OTY8856/PA	10645233000103	AGETO	RE00345760	22/02/2020	22:57	5720-0
JHX9123/TO	00735298181	AGETO	RE00340221	23/02/2020	13:20	5720-0
NLT2830/GO	28563956191	AGETO	RE00340128	25/02/2020	11:00	6971-0
NLT2830/GO	28563956191	AGETO	RE00340129	25/02/2020	11:05	5720-0
AVH8530/SP	30805016000196	AGETO	RE00340127	27/02/2020	12:20	6823-1
FUU2999/SP	28592833000108	AGETO	RE00340220	27/02/2020	10:54	6840-1
POT9219/CE	05996097000158	AGETO	RE00340222	27/02/2020	11:50	6823-1
ARK7567/PR	04196657907	AGETO	RE00340223	27/02/2020	12:20	6840-1
OLI1761/TO	08687679000140	AGETO	RE00345809	28/02/2020	08:16	6840-1
QKM1022/TO	09404267000119	AGETO	RE00346871	19/02/2020	22:40	5037-1
AWH2220/GO	02958471131	AGETO	RE00340131	28/02/2020	11:50	6840-2
QWA2222/TO	38843809149	AGETO	RE00345810	28/02/2020	17:20	6823-1
QEK0198/PA	03102048000107	AGETO	RE00345811	28/02/2020	18:32	5746-3
MIK1796/PR	05264529000136	AGETO	RE00340168	29/02/2020	15:53	6840-1
OUA3241/MA	18063779000150	AGETO	RE00345762	01/03/2020	11:17	6823-1

PLP6306/BA	07323565000159	AGETO	RE00339145	25/02/2020	17:30	6823-1
QJX2159/SC	04191162900	AGETO	RE00339142	24/02/2020	12:36	6971-0
QJX2159/SC	04191162900	AGETO	RE00339143	24/02/2020	12:36	6980-0
QKU2049/BA	08359180000104	AGETO	RE00339803	22/02/2020	09:38	6980-0
QKU2049/BA	08359180000104	AGETO	RE00339802	22/02/2020	09:38	6971-0
OYB7029/TO	11341066000161	AGETO	RE00339141	24/02/2020	11:45	6823-1
QYA2123/PE	06152668000130	AGETO	RE00339801	22/02/2020	15:18	6823-1
PDM8894/PE	35552310497	AGETO	RE00339140	22/02/2020	15:23	6823-1
BUS1674/SP	62552765000191	AGETO	RE00339138	22/02/2020	12:48	6823-1
PLQ9054/BA	08359180000104	AGETO	RE00339135	21/02/2020	16:50	6980-0
PLQ9054/BA	08359180000104	AGETO	RE00339134	21/02/2020	16:50	6971-0
QMG0020/SE	95686525587	AGETO	RE00339136	22/02/2020	11:24	6823-1
EOE6055/BA	13217015000158	AGETO	RE00339133	21/02/2020	16:10	6823-1
OZK8900/BA	08359180000104	AGETO	RE00339130	21/02/2020	16:00	6971-0
OZK8900/BA	08359180000104	AGETO	RE00339132	21/02/2020	16:00	6980-0
QKB7129/TO	92923437187	AGETO	RE00346872	19/02/2020	18:10	7234-0
PLQ0654/BA	08359180000104	AGETO	RE00339128	21/02/2020	14:30	6971-0
PLQ0654/BA	08359180000104	AGETO	RE00339129	21/02/2020	14:30	6980-0
BBU0723/RS	08842960000100	AGETO	RE00339127	20/02/2020	16:59	6823-1
QKK1320/TO	40194809153	AGETO	RE00346873	19/02/2020	18:30	7234-0
JTZ4625/TO	25777726291	AGETO	RE00346863	19/02/2020	18:29	7234-0
PKY8044/BA	23740498000124	AGETO	RE00339124	19/02/2020	19:37	6980-0
PKY8044/BA	23740498000124	AGETO	RE00339123	19/02/2020	19:57	6971-0
MRK8249/PI	79592708304	AGETO	RE00339126	20/02/2020	14:30	6823-1
PLM6718/BA	08359180000104	AGETO	RE00339121	19/02/2020	19:30	6971-0
PLM6718/BA	08359180000104	AGETO	RE00339122	19/02/2020	19:30	6980-0
MMY4210/TO	88878740187	AGETO	RE00346864	19/02/2020	17:55	7242-2
GAT4184/BA	32411515000170	AGETO	RE00339120	19/02/2020	12:30	6823-1
PLI01652/BA	10398739000157	AGETO	RE00339118	18/02/2020	13:49	6823-1
PJD5054/BA	14747798000144	AGETO	RE00339119	18/02/2020	14:06	6823-1
PLP4618/BA	14747798000144	AGETO	RE00339200	18/02/2020	14:00	6823-1
PLW5999/BA	30380010000160	AGETO	RE00339115	17/02/2020	21:07	6971-0
PLW5999/BA	30380010000160	AGETO	RE00339116	17/02/2020	21:07	6980-0
QWC5076/TO	03052564000328	AGETO	RE00339149	28/02/2020	19:50	6980-0
OUU0480/BA	14444643000139	AGETO	RE00339807	01/03/2020	21:59	6971-0
PLH0410/BA	42813972991	AGETO	RE00339805	28/02/2020	21:34	6971-0
QWC5081/TO	03052564000328	AGETO	RE00339146	28/02/2020	19:50	6971-0
QKL2835/TO	47719044134	AGETO	RE00346865	19/02/2020	18:00	7234-0
OUU0480/BA	14444643000139	AGETO	RE00339808	01/03/2020	21:59	6980-0
OZR4766/BA	82400148520	AGETO	RE00339812	02/03/2020	15:30	6971-0
OZR4766/BA	82400148520	AGETO	RE00339813	02/03/2020	15:30	6980-0
KCJ9779/TO	35019387134	AGETO	RE00346866	19/02/2020	18:21	7234-0
QTU7770/BA	05652057491	AGETO	RE00339811	02/03/2020	15:28	6980-0
NWT1856/TO	05612973985	AGETO	RE00346868	19/02/2020	18:07	7234-0
OBB5381/MT	23445024000150	AGETO	RE00339809	02/03/2020	09:00	6823-1
PLH0410/BA	42813972991	AGETO	RE00339806	28/02/2020	21:34	6980-0
QWC5081/TO	03052564000328	AGETO	RE00339147	28/02/2020	19:50	6980-0
PRJ9735/GO	01745933174	AGETO	RE00346332	19/02/2020	18:13	7242-2
PLM2603/BA	08359180000104	AGETO	RE00339053	02/03/2020	16:15	6602-0
OUS8612/BA	99097362504	AGETO	RE00339150	02/03/2020	15:21	6971-0
MXE8718/TO	03679545320	AGETO	RE00346333	19/02/2020	18:07	7242-2
PKM4347/BA	19803412000198	AGETO	RE00339052	02/03/2020	16:00	6602-0
QWC5076/TO	03052564000328	AGETO	RE00339148	28/02/2020	19:50	6971-0
QKE6639/TO	02477224565	AGETO	RE00346334	19/02/2020	18:06	7242-2
QTU7770/BA	05652057491	AGETO	RE00339810	02/03/2020	15:28	6971-0
OUS8612/BA	99097362504	AGETO	RE00339051	02/03/2020	15:21	6980-0
QKL2835/TO	47719044134	AGETO	RE00346335	19/02/2020	17:54	7242-2
QKIS587/TO	01709434000128	AGETO	RE00346336	19/02/2020	17:57	7242-2
ATK4434/TO	01291003150	AGETO	RE00342031	19/02/2020	17:48	7242-2
QKA1153/TO	05221194171	AGETO	RE00342032	19/02/2020	17:55	5797-0
OLM7064/TO	41958659134	SMTS	GU00032184	10/02/2020	15:17	5991-0
DIR1799/SP	40729570894	SMTS	GU00032185	10/02/2020	17:34	5541-1
NJO4932/MT	02461041989	SMTS	GU00032187	10/02/2020	15:23	5185-1
OLK2958/TO	82390193153	SMTS	GU00032063	10/02/2020	08:27	5541-1
MWN8224/TO	23627069153	SMTS	GU00034530	10/02/2020	14:44	5541-4
MWR4023/TO	64534901100	SMTS	GU00032267	10/02/2020	12:16	7633-2
QKL4852/TO	33617872115	SMTS	GU00032266	10/02/2020	12:02	7633-2
MWN1395/TO	99765683120	SMTS	GU00032265	10/02/2020	11:58	7633-2
QKIS567/TO	00872437922	SMTS	GU00032263	10/02/2020	09:25	7633-2
QK4025/TO	35448016120	SMTS	GU00032262	10/02/2020	09:18	5185-1
QKC9511/TO	92403891134	SMTS	GU00032261	10/02/2020	09:11	5185-1
JAL9510/RS	12633016000110	AGETO	RE00348243	17/02/2020	17:52	6823-1
JAL9510/RS	12633016000110	AGETO	RE00348244	17/02/2020	17:52	6971-0
MXC9158/TO	02276441151	SMTS	GU00032260	10/02/2020	09:03	5185-1
JAL9510/RS	12633016000110	AGETO	RE00348245	17/02/2020	17:52	6980-0
JAL9560/RS	12633016000110	AGETO	RE00348247	17/02/2020	17:53	6823-1
JAL9560/RS	12633016000110	AGETO	RE00348248	17/02/2020	17:53	6971-0
JAL9560/RS	12633016000110	AGETO	RE00348249	17/02/2020	17:53	6980-0
JAL8620/RS	12633016000110	AGETO	RE00348250	17/02/2020	17:54	6823-1
JAL8620/RS	12633016000110	AGETO	RE00348501	17/02/2020	17:54	6971-0
JAL8620/RS	12633016000110	AGETO	RE00348502	17/02/2020	17:54	6980-0

JAL6208/RS	12633016000110	AGETO	RE00340299	17/02/2020	18:02	6823-1
PLU04034/BA	17706285000183	AGETO	RE00348504	17/02/2020	20:00	6840-1
PLU04034/BA	17706285000183	AGETO	RE00348503	17/02/2020	20:00	5746-3
PLU04034/BA	17706285000183	AGETO	RE00348505	17/02/2020	20:00	6971-0
PLU04034/BA	17706285000183	AGETO	RE00348506	17/02/2020	20:00	6980-0
PLU04035/BA	17706285000183	AGETO	RE00348507	17/02/2020	20:02	6840-1
PLU04035/BA	17706285000183	AGETO	RE00348508	17/02/2020	20:02	5746-3
MXA8592/TO	01052636136	SMTS	GU00032259	10/02/2020	08:50	7366-2
QPM5663/MG	04437534001455	SMTS	GU00032258	10/02/2020	08:41	7366-2
PRU4667/GO	30760704104	SMTS	GU00032219	10/02/2020	17:05	5541-3
MWU2338/TO	61781890197	SMTS	GU00032220	10/02/2020	13:55	6050-1
QKH1062/TO	00362949182	SMTS	GU00032221	10/02/2020	14:10	5673-1
MWG3887/TO	78226368120	SMTS	GU00032222	10/02/2020	14:20	5673-1
MWQ0973/TO	27550435049	SMTS	GU00032223	10/02/2020	14:31	6050-1
MWW7231/TO	06776728867	SMTS	GU00032224	10/02/2020	17:25	6122-0
OLI9277/TO	80671624172	SMTS	GU00032225	10/02/2020	17:51	5185-1
JJW5990/TO	02263913106	SMTS	GU00032303	10/02/2020	14:43	5185-1
QWZ2141/MG	04437534001455	SMTS	GU00032304	10/02/2020	15:17	6483-0
MWP2404/TO	04829834188	SMTS	GU00032305	10/02/2020	17:48	6050-1
OYB8828/TO	00444322167	SMTS	GU00032306	10/02/2020	17:59	7633-2
MXA8457/TO	05547398101	SMTS	GU00032301	10/02/2020	14:10	5185-1
OLK2595/TO	59647191120	SMTS	GU00032302	10/02/2020	14:21	5185-1
MWZ29858/TO	02595589156	SMTS	GU00032188	11/02/2020	14:49	5991-0
OGL8760/GO	21662118104	SMTS	GU00032189	11/02/2020	15:08	5185-1
ONG3347/TO	58962662000	SMTS	GU00032064	11/02/2020	09:16	7633-2
ONIG9749/GO	48166898004	SMTS	GU00034533	11/02/2020	15:28	5487-0
OLL7428/TO	02312927160	SMTS	GU00032271	11/02/2020	12:04	7633-2
JHU4635/GO	38274558120	SMTS	GU00032264	10/02/2020	10:39	7633-2
ONJ3842/GO	00247061166	DETRAN	TO01091611	09/02/2020	23:30	6530-0
NWD7791/GO	47722363172	DETRAN	TO01091826	12/02/2020	15:15	5452-2
QKL5323/TO	19405162187	DETRAN	TO01091824	12/02/2020	10:54	5452-2
HPW9275/TO	33343497134	DETRAN	TO01100431	14/02/2020	10:45	5010-0
MVQ1418/TO	03096851167	DETRAN	TO01100430	14/02/2020	09:00	5010-0
HPW9275/TO	33343497134	DETRAN	TO01100434	14/02/2020	10:45	6912-0
QKD4835/TO	05510950161	DETRAN	TO00274993	21/02/2020	08:50	6599-2
OKD4835/TO	05510950161	DETRAN	TO00274994	21/02/2020	08:50	6556-1
NSF5906/TO	47135336291	DETRAN	TO00156037	21/02/2020	18:50	5010-0
PBW4746/DF	00046288376	DETRAN	TO01114967	21/02/2020	20:30	5410-0
PAH4903/DF	03573324000964	DETRAN	TO01114968	22/02/2020	10:30	5410-0
QWOC8412/TO	03916579177	DETRAN	TO00316182	21/02/2020	16:00	6912-0
MXF4012/TO	01093776137	DETRAN	TO00220801	22/02/2020	18:25	5274-1
MXG1057/TO	02253169196	DETRAN	TO00274995	22/02/2020	20:35	6912-0
QKK9706/TO	00727324152	DETRAN	TO00274996	22/02/2020	21:40	5010-0
QKK9706/TO	00727324152	DETRAN	TO00274997	22/02/2020	21:40	5169-1
MWU4499/TO	00056299184	AGETO	RE00342033	19/02/2020	17:55	7242-2
QKD2153/TO	02242679147	DETRAN	TO00414256	22/02/2020	19:38	6050-1
OKA5995/TO	37379864000176	AGETO	RE00343573	19/02/2020	23:59	6599-2
CPJ1039/SP	27291200172	AGETO	RE00343647	19/02/2020	23:25	6408-0
MWL6575/TO	41240120125	DETRAN	TO01096581	22/02/2020	09:20	5460-0
MWR9071/TO	92757189115	DETRAN	TO00414255	22/02/2020	17:40	5010-0
NSK2918/PA	02689674238	DETRAN	TO00414254	22/02/2020	17:30	5010-0
OOB1691/TO	38204292149	AGETO	RE00346284	19/02/2020	18:46	5010-0
QKA1153/TO	05221194171	AGETO	RE00342034	19/02/2020	17:55	5843-4
MVR3636/TO	01815153180	AGETO	RE00342035	19/02/2020	17:56	7242-2
MWR9071/TO	92757189115	DETRAN	TO00414253	22/02/2020	17:40	6599-2
NEW4360/TO	02814689312	AGETO	RE00342037	19/02/2020	17:57	6769-0
QKB1093/TO	01890688177	DETRAN	TO00171455	22/02/2020	16:40	5010-0
MWU5082/TO	50015516172	DETRAN	TO00171452	22/02/2020	16:15	5010-0
OLI7997/TO	33336423368	AGETO	RE00342038	19/02/2020	17:58	6769-0
MWU5825/TO	04138101195	DETRAN	TO00171453	22/02/2020	16:20	5010-0
MXD1591/TO	49090054120	AGETO	RE00059054	13/02/2020	23:30	6912-0
QKA9827/TO	04685373170	DETRAN	TO00171454	22/02/2020	16:30	5010-0
QQZ5497/MG	16670085000155	AGETO	RE00342039	19/02/2020	17:58	7242-2
QWF6F71/TO	06612884126	DETRAN	TO00171451	22/02/2020	15:50	5010-0
NGI5654/GO	01519420137	AGETO	RE00342040	19/02/2020	12:59	7242-2
OGP1864/TO	02820204112	AGETO	RE00342041	19/02/2020	18:01	6769-0
OLI1834/TO	00056274190	DETRAN	TO00231825	22/02/2020	17:00	7048-1
JKF6213/TO	96823712104	AGETO	RE00342042	19/02/2020	18:01	7242-2
MWQ9714/TO	02940489106	AGETO	RE00342043	19/02/2020	18:01	7242-2
MXF2465/TO	04718465117	DETRAN	TO00156196	22/02/2020	23:06	5452-5
OKF6074/TO	29039940304	DETRAN	TO00156197	22/02/2020	23:20	5452-5
MXC8415/TO	00970306199	AGETO	RE00342044	19/02/2020	18:01	7242-2
OKH4952/TO	04028050111	DETRAN	TO00156195	22/02/2020	22:40	5452-5
MXG1860/TO	09448926120	AGETO	RE00343633	19/02/2020	08:50	7242-2
OYC7927/TO	21692556134	DETRAN	TO00156194	22/02/2020	17:50	5738-0
OLI2936/TO	88596567100	AGETO	RE00343632	19/02/2020	08:46	7242-2
MWU3082/TO	62628496100	AGETO	RE00343631	19/02/2020	08:45	7242-2
QKF7303/TO	07330977000116	AGETO	RE00343630	19/02/2020	08:40	7242-2
MWU2689/TO	04682841173	AGETO	RE00343635	20/02/2020	22:50	7030-3
NHG6356/TO	87506580349	AGETO	RE00347019	20/02/2020	18:20	7234-0
PSY9821/MA	05316960220	DETRAN	TO01085947	23/02/2020	19:00	5380-0

MWZ3481/TO	00165020199	AGETO	RE00347020	20/02/2020	20:00	5010-0
MWZ3481/TO	00165020199	AGETO	RE00347021	20/02/2020	20:00	6912-0
QKE9121/TO	50015923134	AGETO	RE00347251	20/02/2020	18:32	7234-0
MWZ9356/TO	03550778171	DETRAN	TO00414257	23/02/2020	17:06	5010-0
OMX0970/GO	82317275153	AGETO	RE00347252	20/02/2020	18:34	7234-0
MXW0218/TO	02801073156	DETRAN	TO00414258	23/02/2020	16:58	6599-2
QKC0578/TO	29033802368	AGETO	RE00347253	20/02/2020	18:15	7234-0
KAY0878/GO	21891613120	DETRAN	TO00184812	23/02/2020	04:44	5274-1
KEW4946/TO	03294971117	DETRAN	TO00184813	23/02/2020	05:55	6653-1
MVZ7604/TO	00458306304	AGETO	RE00347254	20/02/2020	18:20	7234-0
KVX6163/TO	17805439000194	AGETO	RE00347255	20/02/2020	18:25	7234-0
QKL1457/TO	00473645130	DETRAN	TO00274999	24/02/2020	02:30	7030-1
FBH4877/SP	18459628004374	AGETO	RE00347256	20/02/2020	18:27	7234-0
NKY0044/TO	04522970102	DETRAN	TO00194363	24/02/2020	16:58	6912-0
MWZ01711/TO	45141134172	AGETO	RE00347257	20/02/2020	18:24	7234-0
NKY0044/TO	04522970102	DETRAN	TO00194364	24/02/2020	17:00	6599-2
PSX4641/MA	03405243165	DETRAN	TO00300809	24/02/2020	18:20	7030-1
MWZ1532/TO	04059986194	DETRAN	TO00300810	24/02/2020	18:28	7030-1
KKG2350/TO	01391260155	DETRAN	TO01096582	24/02/2020	01:00	5045-0
NKY0044/TO	04522970102	DETRAN	TO00194362	24/02/2020	16:50	5010-0
MWO5370/TO	98044400168	DETRAN	TO00234783	24/02/2020	11:35	6599-2
MWO5370/TO	98044400168	DETRAN	TO00234781	24/02/2020	11:35	6580-0
QKC8696/TO	2350942287	DETRAN	TO00766927	24/02/2020	11:56	7366-2
MWZ8126/TO	87973502149	DETRAN	TO00973839	24/02/2020	03:00	6599-2
MWZ8126/TO	87973502149	DETRAN	TO00973840	24/02/2020	03:00	6912-0
MWL7455/TO	07122793184	DETRAN	TO00766930	25/02/2020	17:20	5010-0
MWX1478/TO	35629580809	DETRAN	TO00829155	25/02/2020	18:10	6912-0
MWX1478/TO	35629580809	DETRAN	TO00829156	25/02/2020	18:10	6556-3
JVR2402/TO	06339217184	DETRAN	TO00173103	25/02/2020	23:35	5452-5
JRX6567/TO	02822736111	DETRAN	TO00173101	25/02/2020	23:30	5452-5
QKM4318/TO	06844869118	DETRAN	TO00234884	25/02/2020	17:20	5010-0
OJKA160/MA	02491773317	DETRAN	TO00766929	25/02/2020	10:25	5878-0
MGI4578/SC	06281242955	DETRAN	TO00766931	25/02/2020	16:45	7366-2
MXA6630/TO	01078024146	DETRAN	TO00766920	25/02/2020	18:40	7366-2
DUK8399/TO	45174270130	DETRAN	TO00207918	25/02/2020	22:02	5541-1
MXE8844/TO	86280934120	DETRAN	TO00207862	25/02/2020	02:40	7633-2
JVM4979/PA	78241570244	DETRAN	TO00194661	25/02/2020	08:00	5010-0
JVM4979/PA	78241570244	DETRAN	TO00194662	25/02/2020	08:00	6599-2
JVM4979/PA	78241570244	DETRAN	TO00194663	25/02/2020	08:00	6556-1
JVM4979/PA	78241570244	DETRAN	TO00194664	25/02/2020	08:00	5118-0
MWV2046/TO	06677443124	DETRAN	TO00194665	25/02/2020	17:10	5010-0
MWV2046/TO	06677443124	DETRAN	TO00194666	25/02/2020	17:10	6653-1
MWV1950/TO	84929073120	DETRAN	TO01096583	25/02/2020	05:20	6912-0
MWK2447/TO	03455533140	DETRAN	TO01096584	25/02/2020	05:20	5010-0
ETU5678/SP	60472103415	DETRAN	TO00300812	25/02/2020	23:50	5410-0
QKJ4058/TO	01001405137	DETRAN	TO00829157	25/02/2020	19:00	7030-1
MXA8057/TO	12059160677	DETRAN	TO00325817	25/02/2020	23:47	6599-2
MWU8962/TO	06618517109	DETRAN	TO00325816	25/02/2020	23:25	6637-1
MWM9006/TO	10738093000100	DETRAN	TO00306657	25/02/2020	22:00	6912-0
MXA8057/TO	12059160677	DETRAN	TO00325818	25/02/2020	23:47	5045-0
NKK2678/TO	64182525353	DETRAN	TO00220685	25/02/2020	11:20	6599-2
JHH8602/DF	03715260190	DETRAN	TO00220686	25/02/2020	11:55	6599-2
QWB4343/TO	02818014280	DETRAN	TO00220683	25/02/2020	10:50	5010-0
MWE9511/TO	03134605317	DETRAN	TO00220684	25/02/2020	11:00	5010-0
QKF5719/TO	77301463120	DETRAN	TO00207863	25/02/2020	22:04	5452-2
HPQ0426/MA	23735120334	DETRAN	TO01103203	26/02/2020	03:00	6599-2
MYB7713/RN	25452231404	DETRAN	TO00278471	25/02/2020	11:40	5010-0
MYB7713/RN	25452231404	DETRAN	TO00278472	25/02/2020	11:45	6599-2
MWS9075/TO	06789962107	DETRAN	TO00184814	26/02/2020	17:40	5010-0
QEX5570/TO	19827907000157	DETRAN	TO00194667	26/02/2020	20:32	5460-0
MXF2433/TO	03461894117	DETRAN	TO00323050	26/02/2020	18:13	7633-2
OYB6269/TO	02194884106	DETRAN	TO00114739	26/02/2020	20:30	5010-0
QKJ5938/TO	04834342131	DETRAN	TO00417512	26/02/2020	17:00	7048-1
QWB8407/TO	37503852895	DETRAN	TO00416716	26/02/2020	15:25	7048-1
MWR9336/TO	64945871353	DETRAN	TO00416714	26/02/2020	14:45	6912-0
OYA2047/TO	87326523134	DETRAN	TO00761423	26/02/2020	07:50	7030-1
OYA2047/TO	87326523134	DETRAN	TO00761424	26/02/2020	07:50	6912-0
MXF4094/TO	00489623336	DETRAN	TO00761425	26/02/2020	10:50	5010-0
MXF4094/TO	00489623336	DETRAN	TO00761426	26/02/2020	10:50	6599-2
OLL7082/TO	99983150182	DETRAN	TO00149016	26/02/2020	22:09	5010-0
JUF4465/TO	00225248190	DETRAN	TO00266659	26/02/2020	18:42	7030-1
HOP4111/TO	00712689109	DETRAN	TO00149095	26/02/2020	04:30	5010-0
MWZ8154/TO	92686010100	DETRAN	TO00149096	26/02/2020	17:02	5010-0
MWZ8154/TO	92686010100	DETRAN	TO00149097	26/02/2020	17:02	6599-2
ESA8627/SP	07066865881	DETRAN	TO00279600	26/02/2020	14:40	5738-0
KQM2781/TO	00175944334	DETRAN	TO00279699	26/02/2020	07:51	5185-1
QKM4020/TO	09763787440	DETRAN	TO00323049	26/02/2020	17:53	7366-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1911, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Lyvya Gomes do Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º, o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada LYVYA GOMES DO PRADO, CPF nº 623.788.801-20, matrícula nº 757394/2, no Posto de Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 28.192,78, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.075,78, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Severino Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000288-16.2018.827.2741.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado SEVERINO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 315.275.901-00, aposentado por meio da Portaria nº 024, de 10 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 914, de 26 de abril de 2000, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.201001PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Edilene Marinho Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 25 de maio de 2017, os proventos da segurada EDILENE MARINHO MACHADO, CPF nº 354.385.254-04, aposentada por meio da Portaria nº 482/AP, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4655, de 5 de julho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2016.45.800015PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Valdir Miranda Bizerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de setembro de 2019, os proventos do segurado VALDIR MIRANDA BIZERRA, CPF nº 441.266.207-10, aposentado por meio da Portaria nº 0545/AP, de 1 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3913, de 10 de julho de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.1105819PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ademir Pereira de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 8 de junho de 2019, os proventos do segurado ADEMAR PEREIRA DE BARROS, CPF nº 115.458.791-68, transferido para a Reforma por meio da Portaria nº 139/2004/DP/EMG, de 02 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1766, de 21 de setembro de 2004, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.904725PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 8 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Manoel Eduardo Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de fevereiro de 2019, os proventos do segurado MANOEL EDUARDO ANDRADE, CPF nº 019.765.958-60, aposentado por meio da Portaria nº 185, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5293, de 05 de fevereiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.301076PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Ernesto Ferreira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ERNESTO FERREIRA SILVA, CPF nº 738.059.986-00, matrícula nº 839349/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 19 anos, 01 mês e 18 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.650,20, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.995,25, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.208196P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Divina da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1178/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 207, de 19 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 315, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 303, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada MARIA DIVINA DA SILVA, CPF nº 546.766.221-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01.205945R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Izabel Cristina Fernandes de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1060/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 139, de 07 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 247, de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 578, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, CPF nº 280.621.751-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206376R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 264, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Adonias Pedro de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 239, de 20 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 385, de 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1418, 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, em relação ao segurado ADONIAS PEDRO DE SOUZA, CPF nº 135.678.611-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204765R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 265, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Terezinha Maria Moreira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1178/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 208, de 19 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 314, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 301, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada TEREZINHA MARIA MOREIRA BRITO, CPF nº 409.471.731-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206069R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 266, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Estela Barbosa dos Santos Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 168.910.313-20, matrícula nº 236965/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.376,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208311P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilene Aparecida Silva dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILENE APARECIDA SILVA DOS ANJOS, CPF nº 768.067.231-87, matrícula nº 857509/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208348P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 282, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ailé Alves de Alencar Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019 e da Portaria nº 1187/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 256, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 408, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 113, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação à segurada AIDÉ ALVES DE ALENCAR BORGES, CPF nº 388.440.011-87, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205719R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício vitalício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivan dos Santos Ramos concedido à pensionista Maria Iris dos Reis Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I alínea "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 070/2020, de 21 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 128/2020, de 27 de janeiro de 2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 17 de junho de 2013, o benefício de Pensão por Morte, concedido à ex-cônjuge MARIA IRIS DOS REIS RAMOS, CPF nº 759.580.153-20.

Art. 2º RETIFICAR, a partir de 17 de junho de 2013, a Portaria nº 0472/PE, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.896, de 17 de junho de 2013, a fim de considerar a filha menor IZZAMOR DOS REIS RAMOS, CPF nº 613.589.433-11, como única dependente do ex-segurado IVAN DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 431.686.203-00, que passará a receber 100% da cota do benefício temporário de Pensão por Morte, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00840R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à segurada Milta Batista de Araujo Pina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1703, de 23 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2879, de 26 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 49/AP, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.575, de 08 de março de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à segurada MILTA BATISTA DE ARAUJO PINA, CPF nº 056.357.481-04, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, apenas para considerar os proventos proporcionais a 23 anos, 11 meses e 24 dias de contribuição, com base no que consta dos autos nº 2018.02.00685R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 309, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Valquiria Otoni de Souza Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 03, de 29 de julho de 2015, do Secretário de Estado da Administração e do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.435, de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 130, de 05 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 372, de 27 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 554/AP, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, em relação à segurada VALQUIRIA OTONI DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 277.049.201-20, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00753R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de agosto de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 310, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco de Assis Pereira da Silva ao cônjuge Leonília Lima dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1462 - PRM, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.382, de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 147, de 07 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 260, de 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 528, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 249.996.102-30, ao cônjuge LEONÍLIA LIMA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 343.871.533-34, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência I a partir de 19 de junho de 2019, com base no que consta dos autos nº 2019.07.206598R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 315, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Rogério Rocha Mascarenhas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO ROGÉRIO ROCHA MASCARENHAS, CPF nº 196.015.731-00, matrícula nº 900066, no cargo de Professor Mestre, Classe Mestre, Nível 4, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Docentes da Fundação Universidade do Tocantins, com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 320, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dulcimar Pereira Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DULCIMAR PEREIRA ROCHA, CPF nº 323.401.331-49, matrícula nº 404151/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.656,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208344P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 321, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nêudida Rodrigues Noronha Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NÊUDIDA RODRIGUES NORONHA FERNANDES, CPF nº 255.536.823-04, matrícula nº 324039/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 322, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 485.059.781-53, matrícula nº 594249/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlete Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ARLETE REIS, CPF nº 306.641.871-53, matrícula nº 387104/1, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208475P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valderlan Resende Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDERLAN RESENDE RAMOS, CPF nº 310.881.551-20, matrícula nº 392112/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208358P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 326, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rosionice da Silva Santos Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 263, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 400/2020, de 02 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 436/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.089, de 11 de abril de 2018, em relação à segurada ROSIONICE DA SILVA SANTOS PINTO, CPF nº 275.346.181-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203959R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 327, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Analeide Pereira Neves da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1005/2019/GASEC, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.393, de 08 de julho de 2019, e da Portaria nº 1006/2019/GASEC, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.401, de 18 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 140, de 07 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 248, de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 987/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada ANALEIDE PEREIRA NEVES DA CUNHA, CPF nº 292.137.971-68, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01640R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 328, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ana Arlete Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1155/2019/GASEC, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 162, de 12 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 286, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 455, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019, em relação à segurada ANA ARLETE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 148.748.902-10, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205004R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 329, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eva Maria Bezerra do Carmo Jardim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 259, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 410/2020, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 562/2018/GABPRES/AP/SGD, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.106, de 07 de maio de 2018, em relação à segurada EVA MARIA BEZERRA DO CARMO JARDIM, CPF nº 376.840.271-15, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203825R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Sinara Cléia Fonseca Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 257, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 412, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1468, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação à segurada SINARA CLÉIA FONSECA AIRES, CPF nº 388.790.691-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204966R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 332, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Nara Lucia Rodrigues de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 261, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 411, de 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 731, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada NARA LUCIA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 362.848.580-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203845R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 333, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Antonia Cruz de Araújo Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1141/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, do Secretário de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 206, de 19 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 316, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 207, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, em relação à segurada ANTONIA CRUZ DE ARAÚJO SOUSA, CPF nº 618.855.921-91, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205518R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 334, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Moacy Tavares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MOACY TAVARES DE SOUSA, CPF nº 080.571.173-20, matrícula nº 164784/3, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 26.220,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.103,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207558P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 335, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeire Pereira Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRE PEREIRA LUZ, CPF nº 547.037.191-34, matrícula nº 663016/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209183P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 336, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janice Painkow Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANICE PAINKOW ROSA, CPF nº 264.818.041-91, matrícula nº 334689/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.959,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.842,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208328P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ires Carvalho Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRES CARVALHO NUNES, CPF nº 388.417.701-04, matrícula nº 488863/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208405P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa de Fatima Brito de Oliveira Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA DE FATIMA BRITO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, CPF nº 315.328.451-20, matrícula nº 396890/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208421P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dorival Polizelli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DORIVAL POLIZELLI, CPF nº 018.607.028-48, matrícula nº 103588/3, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.178,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucinete de Sousa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCINETE DE SOUSA DA SILVA, CPF nº 527.575.101-00, matrícula nº 641100/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208570P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alice de Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ALICE DE ANDRADE, CPF nº 797.278.326-87, matrícula nº 893393/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208505P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 342, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Santos Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA SANTOS SOARES, CPF nº 042.405.198-29, matrícula nº 136405/4, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208381P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 343, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Célia Barros Martins Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA CÉLIA BARROS MARTINS CARVALHO, CPF nº 350.281.143-15, matrícula nº 441664/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208437P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 344, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jucilene Freitas Rodrigues Medeiros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JUCILENE FREITAS RODRIGUES MEDEIROS, CPF nº 374.360.740-72, matrícula nº 469716/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 345, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ivaniilde Matos Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1142/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, do Secretário de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 258/2020, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 409/2020, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 660, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de fevereiro de 2019, em relação à segurada IVANILDE MATOS SOUSA, CPF nº 663.180.171-00, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível I, Referência G, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206136R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 346, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Maria Torres Rodrigues Vanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHEILA MARIA TORRES RODRIGUES VANDERLEY, CPF nº 439.378.291-72, matrícula nº 548847/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208324P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 347, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivon Ribeiro Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 264, de 19 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 415/2020, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 180/PE, de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.106, de 10 de abril de 2014, que concedeu ao cônjuge MARIA DULCENALVA RIBEIRO FONSECA e ao filho IURY RIBEIRO FONSECA LOPES o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado IVON RIBEIRO LOPES, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio no cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, Referência "L", a partir de 18 de fevereiro de 2019, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00587R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 348, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Macedo Quixabeira Facirolli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLLI, CPF nº 185.590.772-00, matrícula nº 248517/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208372P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 349, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilda Venâncio Corrêa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDA VENÂNCIO CORRÊA, CPF nº 311.107.461-72, matrícula nº 393153/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 351, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Janete Pinheiro Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JANETE PINHEIRO CARVALHO, CPF nº 347.699.001-04, matrícula nº 437168/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.203693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 352, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Carlos Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CARLOS RODRIGUES, CPF nº 295.677.691-68, matrícula nº 373750/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.504,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208452P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 353, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Oliveira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 472.615.951-87, matrícula nº 582065/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208600P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Goreth Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GORETH QUEIROZ, CPF nº 283.135.773-04, matrícula nº 358293/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208483P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 355, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacira Alves Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACIRA ALVES FERNANDES, CPF nº 180.105.201-87, matrícula nº 243969/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208388P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Marleide Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1142/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, do Secretário de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 262/2020, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 413/2020, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 802, de 22 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 184.676.954-04, apenas para considerar os proventos da segurada correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203988R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 357, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euzeny de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUZENY DE ANDRADE, CPF nº 508.558.081-87, matrícula nº 622798/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208399P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 358, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Delva Maria Alves Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, II, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I, 124, 125, II e 127, III, §4º, VI.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a partir de 1º de janeiro de 2019, a segurada DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, CPF nº 526.485.241-34, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, no Posto de Capitão, Referência I, já transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 343/TRR, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapacitada ao serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.114.00340R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 359, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Moseir Vieira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 518.003.657-72, matrícula nº 628569/3, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.482,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albene Dias Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBENE DIAS SILVA OLIVEIRA, CPF nº 451.387.451-15, matrícula nº 560513/1, Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.226,92, devendo ser complementado o montante de R\$ 659,23, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 361, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Santana Pereira Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELI SANTINA PEREIRA BEZERRA, CPF nº 637.660.004-20, matrícula nº 775207/1, no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jane Pires de Oliveira Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANE PIRES DE OLIVEIRA PARENTE, CPF nº 364.840.321-49, matrícula nº 459693/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208276P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 363, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucimeire Alves Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUCIMEIRE ALVES DIAS, CPF nº 494.056.161-53, matrícula nº 609423/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208587P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 364, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ribeiro Magalhães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RIBEIRO MAGALHÃES, CPF nº 260.914.611-68, matrícula nº 328707/1, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208347P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 365, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fátima Soares Franklin.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FÁTIMA SOARES FRANKLIN, CPF nº 536.366.276-00, matrícula nº 655433/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207256P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00986R1
INTERESSADO: IVAN MARQUEZ DE MOURA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 606/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 195, de 18 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 309, de 18 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.703568PA
INTERESSADO: NEWDSOON SIQUEIRA ALBUQUERQUE
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

DESPACHO Nº 607/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 136, de 6 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 227, de 7 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.207139P
INTERESSADO: JOSÉ BRAUNO PEREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL.

DESPACHO Nº 608/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 125, de 4 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 232, de 7 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária Especial, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1086.603192PA
INTERESSADO: MERCIAS ALVES TAVARES
ASSUNTO: DIVERSOS - CONSULTA JURÍDICA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 724/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do Parecer Jurídico nº 1039/2019/ASJUR, de 09 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2635/2019/GABPRES, de 12 de setembro de 2019, e com base no Despacho nº 348/2019/ASJUR, de 03 de outubro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Superintendência de Previdência do Estado da Bahia com destinação para aproveitamento no INSS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - DEFERIR o aproveitamento do tempo de contribuição da referida CTC como tempo de serviço estritamente policial (conforme manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 2.778/2016, de 21 de dezembro de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1455/2017, de 16 de maio de 2017 - caso análogo), condicionando à retificação da CTC em questão a fim de constar a destinação do aproveitamento para este Instituto de Gestão Previdenciária.

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 017/2020

REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Afonso - APAE (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 40 sacos de carvão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 001/2020.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Afonso (DONATÁRIO). Palmas-TO, 28 de Fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 40/2020 PROCESSO Nº 54-2016-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a FENIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 04.795.101/0001-57, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152918 LAVRADO POR TORNAR UMA ÁREA URBANA, IMPRÓPRIA PARA OCUPAÇÃO HUMANA, EM DECORRÊNCIA DE EROSÕES CAUSADAS PELA EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE TANQUES LANÇADOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS-TO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 62, I DO DECRETO Nº 6.514/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 41/2020 PROCESSO Nº 3639-2016-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 020.206.161-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130261 LAVRADO POR CONSTRUIR OBRA POTENCIALMENTE POLUIDORA (TANQUE PARA CAPTAÇÃO/ACÚMULO DE ÁGUA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO Nº 6.514/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2020 PROCESSO Nº 1041-2018-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, CPF nº 325.820.131-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121690 LAVRADO POR TRANSPORTAR 28.694M DE MADEIRAS SERRADAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 70, §1º E ART. 72, II E IV, ART. 46 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605/98 E ART. 47, §1º E §3º, ART. 3º INCISO A II E IV DO DECRETO Nº 6.514/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 43/2020
PROCESSO Nº 3371-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a RUBEM SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 323.697.940-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121612 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 48,67 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, MATA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 70, §1º DA LEI 9.605/98 E ART. 3º INCISO II E IV E ART. 52 DO DECRETO Nº 6.514/98 E ART. 26, §4º DA LEI 12.651/12 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 44/2020
PROCESSO Nº 4409-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a LEINA MARA AÍRES DA SILVA, CPF nº 438.542.651-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127026 LAVRADO POR INSTALAR EMPREENDIMENTO UTILIZADOR DE RECURSO NATURAL, MICRO PARCELAMENTO DO SOLO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 60 DA LEI 9.605/98 E ART. 66 DO DECRETO Nº 6.514/98 E ART. 2º, §1º DA RESOLUÇÃO CONAMA 237 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 45/2020
PROCESSO Nº 3411-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a RENATO BASSANI COELHO, CPF nº 022.550.587-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138338 LAVRADO POR REALIZAR O DESMATAMENTO A CORTE RASO DE 83,0481 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA (CERRADO) SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT, DO DECRETO Nº 6.514/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 47/2020
PROCESSO Nº 3019-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a WELLINGTON DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 351.201.851-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130106 LAVRADO POR REALIZAR OBRAS OU SERVIÇO (BARRAMENTO) UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO Nº 6.514/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/N. 051/2020/GABREITOR,
DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Daniel Alencar Bardal (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Fred Newton da Silva Souza (Prograd);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Aquenubia Gonçalves da Silva (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Ana Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Claudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração - Dianópolis), Polianna Barros Marques (Ciências Contábeis - Dianópolis), Arison José Pereira (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas); Fredson Vieira da Costa (Sistemas de Informação), Stelamar do Amordivino (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso) e Dayane Maciel Bezerra de Castro (Direito - Paraíso);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Thiago Magalhães de Lázari;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Adriel da Silva Nascimento (Araguatins), Maria Iza Gomes Gonçalves (Augustinópolis), Juliana Almeida Calmon Vasconcelos (Dianópolis), Marcos Júlio Vieira dos Santos (Palmas);

b) Suplentes: Nicole Kennia Leite Souza (Araguatins), Naiara Bárbara de Azevedo Holanda (Augustinópolis), Gabrielly Martins dos Santos (Dianópolis), Ian Carlos Morais dos Reis (Palmas);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Daniele Aparecida Pereira Zaratini (Araguatins), Nadjany Gomes de Sousa (Augustinópolis), Josivaldo Alves da Silva (Dianópolis), Gislene Ferreira da Silva Araújo (Palmas);

b) Suplentes: Eraldo Pereira Madeira (Araguatins), Maria das Dores de S. Cavalcante (Augustinópolis), Débora Cristina Alves S. Albuquerque (Dianópolis), Liamar Maria dos Anjos (Palmas).

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 215/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 058/2020/GABREITOR,
DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 27/2020/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, HELDER RANIERE DE CASTRO LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão Supervisão de Secretaria Acadêmica - CDAI-2, junto ao Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 059/2020/GABREITOR,
DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 28/2020/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCOS DINIZ DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão Supervisão de Tecnologia da Informação - CDAI-2 -, junto ao Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formalizada pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 1473/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a Servidora FERNANDA SCHNEIDER, Assistente de Defensoria Pública, com ônus para o cessionário, no período de 10 de março até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 067, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas e da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, haja vista a demanda de servidores existente em relação ao fluxo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Analista Jurídico de Defensoria Pública, GLEISE KELI AGUIAR DE FREITAS, para atuar na Defensoria Pública de Palmas.

Art. 2º DESIGNAR, provisoriamente, a Assistente de Defensoria Pública, LEILIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, para atuar na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento em Palmas.

Art. 3º REVOGAR os Atos nº 375, de 06 de julho de 2017; 406, de 09 de agosto de 2017 e 409, de 09 de agosto de 2017, publicados nos Diários Oficiais nº 4.905 e 4.930.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 68, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formalizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 1244/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a Servidora LEURIANE TOLEDO FERREIRA, Assistente de Defensoria Pública, com ônus para o cessionário, no período de 11 de março até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a recente publicação da Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, a qual aperfeiçoa a legislação penal e processual penal;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão e estudos dos reflexos da referida Lei na atuação da Defensoria Pública no desempenho da assistência jurídica gratuita;

CONSIDERANDO a solicitação advinda da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes que comporão comissão institucional para discussão da Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019:

I - Presidente: Neuton Jardim dos Santos, Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - Letícia Cristina Amorim S. dos Santos, Defensora Pública de 1ª Classe;

III - Karla Letícia de Araújo Nogueira, Defensora Pública de 1ª Classe;

IV - Mônica Prudente Cançado, Defensora Pública de 1ª Classe;

V - Danilo Frassetto Michelini, Defensor Público de 1ª Classe.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR, como suplentes da comissão composta no art. 1º deste Ato, os seguintes membros:

I - Napociani Pereira Póvoa, Defensora Pública de 1ª Classe;

II - Luciana Costa da Silva, Defensora Pública de 1ª Classe;

III - Fabrício Silva Brito, Defensora Pública de 1ª Classe;

IV - Fabrício Barros Akitaya, Defensor Público de 1ª Classe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE ABERTURA Nº 032, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO, em razão do Ato nº 040/2020, publicado no DOE 5.552, de 27 de fevereiro de 2020, acostado aos autos Sei nº 20.0.000000291-8;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº 032/2020 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO _____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Requerente			

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº 18.0.000002588-3.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Beatriz Lima Botelho.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura 06/03/2020.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Beatriz Lima Botelho - Voluntária.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR RETROATIVAMENTE por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 005, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.556, de 04 de março de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

República para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína, no período de 27 de fevereiro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 141/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 30 de março a 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 262, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium-TO, no período de 07 de abril a 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 263, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema - TO, no período de 01º de abril a 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 264, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

Processo nº: 2019017350 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de recuperação estrutural e/ou de requalificações de pontes, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 007/2019/SUPOBRAS, constante nas páginas 853/856 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA por atenderem todas as exigências do edital; Empresa Inabilitada: GLOBAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA por não atender aos itens 7.1.2 "a"; 7.1.3 "b"; 7.1.4 "b"; 7.1.4 "c" e 7.9.2. A Ata de Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 23/03/2020, às 17:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas-TO, 09 de março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0497571 - 16, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMAS - TO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento.
CONTRATANTE: Município de Palmas - TO.
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal por meio do FINISA.
OBJETO: Financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital, especificadas no Anexo I do presente instrumento, devidamente previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
ADITAMENTO: Alteração do cronograma de desembolso, constante no Anexo II, do Contrato.
VIGÊNCIA: 102 meses
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.408, de 1º de novembro de 2018; Lei Municipal nº 2.424, de 20 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Cinthia Alves Caetano Ribeiro, portadora do CFP nº 805.538.931-49, e do RG nº 979.830 SSP/TO, pelo Tomador (Prefeitura Municipal de Palmas -TO), e Silvana Martins Melo, portadora do CFP nº 038.118.726-80, e do RG nº M 8.630.492 SSP/MG, pelo Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/06/2019

ALIANÇA DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019, FIRMADO EM 27/12/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA FABRIL EIRELI - ME, PUBLICADO NA PÁGINA Nº 222, SESSÃO 3, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ONDE SE LÊ: CONTRATO DE REPASSE Nº 881909/2018/MCIDADES/CAIXA; LEIA - SE: CONTRATO DE REPASSE Nº 868553/2018 MCIDADES/CAIXA.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de março de 2020.

NAYARA ROCHA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019, FIRMADO EM 27/12/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA FABRIL EIRELI - ME, PUBLICADO NA PÁGINA Nº 5.516, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - TO, DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2020, ONDE SE LÊ: CONTRATO DE REPASSE Nº 881909/2018/MCIDADES/CAIXA; LEIA - SE: CONTRATO DE REPASSE Nº 868553/2018 MCIDADES/CAIXA.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018/FMS

Credenciamento nº 002/2018/FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).
CONTRATO Nº 003/2019/FMS, Médica: KASSANDRA OLIVEIRABARROS MEDICINA, CNPJ: 30.161.531/0001-27, no valor total de R\$ 138.000,00 (Centro e trinta e oito mil) - Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020, Data das assinaturas: 02/03/2020;

Alvorada/TO, 04 de março de 2020.

ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO Nº 040/2020

ANANÁS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Dispensa de Licitação nº 09/2020
Processo administrativo: nº 25/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.061.508/0001-20, com sede na Avenida Brasil, Nº 242, Centro, CEP: 77.890-000, neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representado pelo o Vereador Presidente Sr. DAVIDSON PEREIRA BARBOSA, com residência física no município de Ananás TO.
Contratado: IAN LEANDRO CARDOSO FORMINGA 04426330173, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.554.067/0001-64, sediada na Rua João Batista, Sala C, Quadra 025, LT 003, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO por intermédio do empresário o Senhor IAN LEANDRO CARDOSO FORMINGA, brasileiro, solteiro, Inscrição no CPF/MF: 044.263.301-73 E RG. 1.140.811 SSP/TO, residente e domiciliado no município de Ananás - TO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ananás no exercício de 2020, atendendo todas as Necessidades desta Casa de Lei.
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor Total: R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo pago de acordo com aquisição do objeto.
Prazo de Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

DAVIDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo nº 006/2020/FMS, Pregão Presencial 004/2020/FMS. Objetivo: Registro de Preço para a futura aquisição de medicamentos, material odontológicos e material hospitalar. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. A serem utilizados no ano de 2020. A Empresa PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.535.891/001-77, no valor global de R\$ 47.043,65 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). A empresa CENTRAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.056.315/0001-00, no valor global de R\$ 132.380,63 (cento e trinta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). A empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor global de R\$ 528.551,09 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos). A empresa PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSM. EIRELI-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor global de R\$ 283.991,45 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Aragominas - TO, 09 de março de 2020.

Eneilta Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/FMS. PROCESSO Nº 035/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. CONTRATADA: J.R. DE AGUIAR - ME - CNPJ: 18.089.299/0001-68. Objeto: Confeção de Próteses Dentárias, DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, a serem prestados para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. ITENS: 1, 2, 3, 4. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021. Contratante: Eneilta Alves Da Luz. Pela Contratada: Jeferson Resplande De Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 003/2020/FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/FMS, PROCESSO Nº 035/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. CONTRATADA: J.R. DE AGUIAR - ME - CNPJ: 18.089.299/0001-68. Objeto: Confeção de Próteses Dentárias, DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, a serem prestados para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. No valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 31/01/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eneilta Alves Da Luz. Pela Contratada: Jeferson Resplande De Aguiar.

CONTRATO Nº 001/2020/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/FMS

PROCESSO Nº 034/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. CONTRATADA: BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS - CNPJ: 02.991.502/0001-57. Objeto: Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO. Destinado para o exercício de 2020. No valor global de R\$ 323.282,00 (Trezentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais). Vigência: 16/01/2020 a 30/12/2020. Contratante: Eneilta Alves Da Luz. Pela Contratada: Gesse Nascimento Borges.

CACHOEIRINHA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO
CONTRATADA: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELLI. CNPJ: 30.913.075/0001-24
OBJETO: Comemoração do 17º (decimo sétimo) aniversário do assentamento P.A. OZIEL município de Cachoeirinha/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 05/2020
Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DATA DO CONTRATO: 10 de Março de 2020.

Cachoeirinha - TO, 10 de Janeiro de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2020, às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE KITS DE BALLET PARA AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de março de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 24/03/2020, às 09h00m. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 372/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23 de março de 2020, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível e derivado de petróleo (gasolina comum e óleo diesel comum, etc), para abastecimento da frota de veículos administrada pela Prefeitura Municipal e pelos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através de e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2019/730) tipo menor preço por item, para aquisição de dois veículos ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, dia 23 (vinte e três) de Março de 2020, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2019/731) do tipo menor preço por item, para aquisição de Equipamentos odontológicos, dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2020, às 08h00m.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 (PROC. ADM 2020/135) para CREDENCIAMENTO de 03 (três) empresas para fornecimentos de profissionais de medicina no atendimento ambulatorial na estratégia saúde da família/PSF.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Março de 2020.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

GURUPI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio de seu Secretário, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 006/2019, tipo TÉCNICA E PREÇO, na Forma de Execução Indireta, Sob Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Processo nº 2019.011741. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. O inteiro teor do ato de revogação se encontra no site: www.gurupi.to.gov.br - licitação. Gurupi/TO, 09/03/2020. Mário Cezar Lustosa Ribeiro - Secretário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.012016, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E GAS DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BARREIRA DE AMORIM. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.144/0001-89. O presente instrumento tem como objetivo prorrogar prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando o mesmo a compreender o período de 15/02/2020 à 31/03/2020 e prorrogar o prazo de vigência por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, passando o mesmo a compreender o período de 15/02/2020 à 29/06/2020 para vigência do contrato e para o Aditivo de Acréscimo será de: R\$ 144.891,56 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos.), que corresponde a aproximadamente 35,43% (trinta e cinco por cento) do valor contratual originalmente estabelecido na Cláusula Quarta, Subitem "4.1.1", e de supressão no valor de R\$ 2.439,61 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) que corresponde a aproximadamente 0,60% (zero virgula sessenta por cento) do valor do contrato original, gerando o total líquido de R\$ 142.451,95 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos.), a ser aditivado de valor. Fundamentação legal segue em conformidade com as Cláusulas Sexta, Subitem "6.1" e Cláusula Sétima, Subitem "7.2", Cláusula Décima Sexta, Subitem "16.1" do Contrato nº 186/2019, e ainda nos termos do art. 57, inciso I e art. 65, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 14/02/2020.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0391/2019

CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 301/2019

Gurupi, 08 de Novembro de 2019.

" Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.52, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o art. 27, inciso II e parágrafo único do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr(a) Jordan Gabriel de Freitas, da função Oficial Administrativo- CM- OLG, lotado na Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Gurupi.

Parágrafo Único - O mesmo prestará serviços a esta Casa de Leis até o dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias de Novembro de 2019.

Ver. Wendel Antônio Gomes
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 08/11/2019
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de
Gurupi

MEM. OF. ADM. Nº 006/2019.

Gurupi - TO, 08 de novembro de 2019.

À Vossa Excelência,

WENDEL ANTÔNIO GOMIDES

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Presidente:

Eu, Jordan Gabriel Freitas Lima, brasileiro, solteiro, funcionário desta Casa de leis, onde exerço as funções de Oficial Administrativo, matrícula nº 1235, venho respeitosamente requerer a V. Exª., que se digne a conceder-me exoneração do cargo a partir do dia 11 de novembro de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Respeitosamente,

JORDAN GABRIEL FREITAS LIMA
Oficial Administrativo - Mat. 1235

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
ENCAMINHO PARA: Presidente da Câmara
Assinatura: João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

RECEBEMOS
Em: 08/11/2019
Horário: 11h45 Min
Assinatura

ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

A comissão de Licitações do Município de Itaguatins - TO, torna público que a licitação realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00hs, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, objetivando a aquisição de 01(um) veículo utilitário 0km, veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS do P.A Reis. Constantes do anexo do Edital do processo em epígrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista a não comparecimento de licitantes interessados.

Itaguatins - TO, 03 de fevereiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041.2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins -TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50, representado por sua prefeita a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto, CPF nº 576.452.303-63, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa A. N. MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 15.492.196/0001-56, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Lâmpadas de LED, para a Iluminação de Ruas diversas em Itaguatins/TO. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93; VALOR TOTAL: com valor global de R\$ 92.839,00 (noventa e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0004.2.06 - Manu. Da Secret. Mun. De Administração, 03.06.15.451.0005.2.046 - Manu. Ampliação da Rede Ilumi. Publica. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.

Itaguatins - TO, 18 de fevereiro de 2020.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal

LIZARDA

DECRETO Nº 012/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor do Município de Lizarda/TO.

A Prefeita do Município de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, consubstanciado nas políticas, diretrizes e nos seus instrumentos, tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 estabelece, no seu artigo 40, inciso V, a obrigatoriedade de Planos Diretores para os municípios inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 estabelece, no seu artigo 40, §3º que a Lei que institui o Plano Diretor Municipal deverá ser revisada a cada 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO as disposições sobre participação e controle social, previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e nas Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, especialmente os artigos 4º ao 10, da Resolução nº 25;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor do Município de Lizarda Estado do Tocantins.

Art. 2º São objetivos do Processo Participativo do Plano Diretor:

I - garantir a efetiva participação da população e o exercício do controle social, a ser realizado pelos cidadãos e entidades representativas de diferentes segmentos da sociedade;

II - promover um processo educativo que incentive e capacite os cidadãos a participar dos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão do território;

III - efetivar um processo democrático que seja apto a criar pactos sociais em busca do desenvolvimento municipal integrado e planejado;

IV - fomentar a transparência nos processos de planejamento e gestão da Política Urbana Municipal.

**CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO**

Art. 3º A coordenação do Processo Participativo do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação do Poder Público e da Sociedade Civil em todas as etapas do processo.

§1º O Poder Executivo Municipal atuará, prioritariamente, por meio do Grupo Técnico da Prefeitura.

§2º A Sociedade Civil será representada pelos cidadãos interessados e entidades representativas do Município por meio do Núcleo Gestor Participativo e das instâncias participativas dispostas neste Decreto.

§3º O Poder Legislativo deverá ser convidado a participar das atividades do Processo Participativo, visando garantir a ciência e conhecimento das principais questões atinentes ao Plano Diretor pelos seus representantes.

Art. 4º O Grupo Técnico da Prefeitura é um colegiado formado somente por representantes do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo garantir a operacionalidade das atividades e etapas do Processo Participativo do Plano Diretor.

§1º São atribuições do Grupo Técnico da Prefeitura:

I - conduzir o Processo Participativo do Plano Diretor;

II - convocar, organizar e coordenar os espaços participativos, como Audiências Públicas, Oficinas Participativas e reuniões públicas, conforme disposto neste decreto;

III - instituir e manter atualizado o Espaço Plano Diretor, conforme disposto neste Decreto;

IV - garantir a operacionalidade e a divulgação da Consulta Cidadã;

V - divulgar nos órgãos da Prefeitura, nos demais órgãos públicos e em todo o território municipal, os eventos, os documentos, os conteúdos e os resultados do Processo Participativo do Plano Diretor;

VI - providenciar o devido registro de eventos do processo participativo e lavrar ata dos eventos oficiais;

VII - publicar convocações e editais de Audiências Públicas;

VIII - dar apoio operacional e logístico em eventos, reuniões, oficinas de trabalho, conferências, consultas públicas, audiências públicas e demais atividades pertinentes;

IX - proceder com a entrega e protocolo de convites, respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas;

X - elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais, cargos e funções de seus integrantes, caso seja demandado;

XI - auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas respostas a demandas relativas ao Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor;

XII - fornecer os dados municipais, legislações e materiais solicitados pela Consultoria Especializada;

§2º Caso houver Comissão ou Grupo de Trabalho interno ao Poder Executivo Municipal equiparável ao Grupo Técnico da Prefeitura, ele poderá assumir suas funções, dispensando, assim, sua instituição.

§3º A constituição do Grupo Técnico da Prefeitura deverá ser publicada em Portaria no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação.

§4º Os representantes do Grupo Técnico da Prefeitura serão nomeados pelo Prefeito municipal.

§5º Será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal observar os princípios constitucionais de participação, controle social e publicidade pertinentes ao Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 5º É assegurada a participação e o controle social em todas as etapas do Processo Participativo do Plano Diretor, mediante as seguintes instâncias:

I - Núcleo Gestor Participativo (NGP);

II - Audiências Públicas;

III - Oficinas Participativas;

IV - Espaço Plano Diretor;

V - Consulta Cidadã;

§1º A participação referida no *caput* deste artigo deverá garantir o direito à informação, mediante os seguintes requisitos:

I - ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II - divulgação do local, data e horário das atividades públicas com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias;

III - divulgação e disponibilização, especialmente no Espaço Plano Diretor, dos estudos e propostas para o Plano Diretor;

IV - divulgação dos resultados dos debates participativos e das principais propostas levantadas.

§2º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I - realização dos debates por temas e por divisões territoriais;

II - garantia de alternância dos locais e horários de discussão.

§3º Poderão ser instituídas instâncias participativas adicionais às elencadas nos incisos I a V deste artigo pelo Grupo Técnico da Prefeitura, em conjunto com o Núcleo Gestor Participativo.

Seção I Do Núcleo Gestor Participativo

Art. 6º O Núcleo Gestor Participativo é um órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva e tem como objetivos:

I - facilitar e defender a participação da sociedade civil no processo participativo de do Plano Diretor, observando as disposições do Estatuto da Cidade e as Resoluções do Ministério das Cidades aplicáveis;

II - estimular e aperfeiçoar os mecanismos de participação e de controle social no processo, em especial as ações de sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no Processo Participativo do Plano Diretor;

III - promover ações de integração de políticas públicas, agentes públicos e privados e órgão colegiados voltadas à revisão do Plano Diretor.

Art. 7º Compete ao Núcleo Gestor Participativo:

I - acompanhar as etapas e atividades participativas do Plano Diretor;

II - apoiar na divulgação das atividades visando à efetiva participação da sociedade civil no Processo Participativo do Plano Diretor;

III - realizar estudos, seminários ou eventos municipais sobre temas relacionados ao Plano Diretor, sem prejuízo atividades já previstas no Processo Participativo do Plano Diretor;

IV - apreciar e debater os seguintes produtos relativos ao Processo Participativo do Plano Diretor:

a) cronograma dos eventos participativos;

b) diagnóstico municipal, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento;

c) proposta de macrozoneamento e zoneamento, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento.

Art. 8º A constituição do Núcleo Gestor Participativo deverá ser contar, no mínimo, com 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público e 4 (quatro) representantes da sociedade civil, garantindo sempre a paridade entre seus membros.

§1º Os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes deverão observar a seguinte composição mínima:

I - 01 (um) representante de associação de apoio Escolar;

II - 01 (um) representante de entidades Religiosas;

III - 01 (um) representante dos conselhos municipais.

IV - 01(um) representante dos feirantes de Lizarda.

§2º Os representantes do Poder Público poderão ser indicados pelo Prefeito Municipal.

§3º 01 (um) representantes do Poder Público Legislativo Municipal.

§4º Caso houver Conselho Municipal ou Comissão ativa de caráter paritário equiparável ao Núcleo Gestor Participativo, este poderá assumir as suas funções, dispensando, assim, sua instituição.

§5º Representantes dos Conselhos Municipais constituídos, de entidades representativas da Sociedade Civil e de outros órgãos públicos, especialmente do Poder Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública, poderão ser convidados para participar das reuniões do Núcleo Gestor Participativo.

§6º Novos representantes poderão ser incluídos na composição do Núcleo Gestor Participativo, à critério do próprio Núcleo, desde que respeitada a paridade entre membros do Poder Público e Sociedade Civil.

§7º Os membros do Núcleo Gestor Participativo não receberão qualquer remuneração e os serviços, prestados sem incorrer em ônus à municipalidade, serão considerados de relevância.

Art. 9º O Grupo Técnico da Prefeitura deverá garantir os procedimentos para a instituição do Núcleo Gestor Participativo.

§1º A composição do Núcleo Gestor Participativo deverá ser publicada em forma de Portaria no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

§2º O Núcleo Gestor Participativo poderá aprovar Regimento Interno próprio.

Seção II Das Audiências Públicas

Art. 10 As Audiências Públicas do Processo Participativo do Plano Diretor têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar as propostas de conteúdo do Plano Diretor.

Art. 11 As Audiências Públicas deverão atender às disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e das Resoluções do Conselho das Cidades, visando assegurar o direito à participação no planejamento e gestão territorial, em especial:

I - serem convocadas por edital publicado no Diário Oficial da Cidade ou em jornal de grande circulação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

II - serem dirigidas pelo Poder Público Municipal que, após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

III - garantir que todas as pessoas presentes, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, possam participar;

IV - serem realizadas em locais e horários acessíveis à maioria da população, indistintamente;

V - garantir a igualdade de espaço e de tempo para a manifestação de opinião dos participantes;

VI - serem registradas por meio de ata, cujo conteúdo deverá ser apensado ao projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Seção III Das Oficinas Participativas

Art. 12 As oficinas participativas são canais diretos de debate sobre os temas relacionados ao Processo Participativo do Plano Diretor, em especial:

I - a Leitura comunitária municipal;

II - a proposta de Macrozoneamento e Zoneamento municipal.

Art. 13 As oficinas participativas serão amplamente divulgadas, podendo ser organizadas tanto por território quanto por temática, e deverão:

I - serem convocadas por edital publicado no Diário Oficial da Cidade ou em jornal de grande circulação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

II - garantir que todas as pessoas presentes, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, possam participar;

III - serem realizadas em locais e horários acessíveis à maioria da população, indistintamente;

IV - garantir a igualdade de espaço e de tempo para a manifestação de opinião dos participantes;

V - serem registradas por meio de ata.

Seção IV Do Espaço Plano Diretor

Art. 14 O Espaço Plano Diretor é um local acessível à população, no qual deverão estar disponíveis todas as informações, documentos e cronogramas referentes ao Processo Participativo do Plano Diretor para consulta e eventuais esclarecimentos.

§1º O Espaço Plano Diretor será localizado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado à Praça Leopoldo Lustosa Filho, Nº 253, Centro, Lizarda - Tocantins.

§2º Os documentos disponibilizados no Espaço Plano Diretor deverão ser constantemente atualizados pelos membros do Grupo Técnico da Prefeitura, com apoio do Núcleo Gestor Participativo, até a entrega, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Plano Diretor ao Poder Legislativo.

§3º Os estudos e documentos técnicos disponibilizados por meios físicos no Espaço Plano Diretor também poderão ser disponibilizados por meios eletrônicos.

Seção V Da Consulta Cidadã

Art. 15 A Consulta Cidadã é um instrumento de consulta direta à população quanto as propostas apresentadas durante o Processo Participativo do Plano Diretor.

§1º Deverão ser coletadas, por meio da Consulta Cidadã, as contribuições, comentários e sugestões dos mais variados atores e setores sociais, especialmente sobre:

I - Diagnóstico municipal;

II - Proposta de Macrozoneamento e Zoneamento.

§2º A consulta Cidadã poderá ser feita por meios eletrônicos e físicos.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROCESSO PARTICIPATIVO

Art. 16 O Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor cumprirá, no mínimo, as seguintes etapas:

I - Audiência Pública de Abertura do Processo Participativo do Plano Diretor;

II - 1º Ciclo de Oficinas Participativas, para realização da Leitura comunitária;

III - Formulação e disponibilização do Diagnóstico Municipal;

IV - Consulta Cidadã sobre o Diagnóstico Municipal;

V - Formulação e disponibilização da proposta de Macrozoneamento e Zoneamento;

VI - Consulta Cidadã sobre a proposta de Macrozoneamento e Zoneamento;

VII - Audiência Pública para apresentação e debate da proposta de Macrozoneamento e Zoneamento;

VIII - 2º Ciclo de Oficinas Participativas, para apresentação e debate da proposta de Macrozoneamento e Zoneamento;

IX - Elaboração da Minuta de Plano Diretor;

X - Consulta Cidadã para colher sugestões por parte da Sociedade Civil;

XI - Atualização constante dos documentos disponibilizados no Espaço Plano Diretor.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Este Decreto entra em vigor a partir de a partir da data de sua publicação, revogando as Disposições em Contrário

Registre - se. Publique - se e Cumpra - se.

Palácio Boa Sorte. Dado e passado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, aos 18 dias de fevereiro de 2020.

Suelene Lustosa Matos
Prefeita Municipal

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE LIZARDA

A Prefeitura Municipal de Lizarda, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convida todos os interessados a participar da 1ª Audiência Pública do Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor.

Dia: 25/03/2020. Hora: 19:00. Local: Escola Municipal Imaculada Conceição, localizado à Rua Av. 1 de Janeiro, S/N, Centro, Lizarda/TO.

A Audiência Pública tem como objetivo apresentar as etapas e atividades do Processo Participativo de Revisão do Plano Diretor, instrumento que orienta o desenvolvimento da cidade, visando melhorias para a vida da população nas áreas urbanas e rurais. São convocados a participar todos os interessados na discussão sobre o município de Lizarda, incluindo toda a população, associações, entidades, sindicatos, conselhos e universidades. Também serão realizadas oficinas territorializadas sobre o tema, conforme o seguinte calendário:

Região Povoado Ema: 26/03 às 09:00hr, na Escola Municipal Ema.
Região Sede Municipal: 26/03 às 19:00hr, no Escola Municipal Imaculada Conceição.
Região Povoado Santa Maria da Morada Nova: 27/03 às 09:00hr, na Escola Municipal Santa Luzia.
Região Distrito Alto do Bonito: 27/03 às 13:00hr, na Escola Estadual Ayrton Senna Participe!

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 003/2020, data: 26/03/2020, às 13:00h00min, tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS. Os editais e seus anexos podem ser retirados no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NATIVIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviços referente ao empreendimento Hospital Municipal de Pequeno Porte Dr. Frederico Nunes da Silva localizado na Rua Doná Cotinha, município de Natividade, sob as coordenadas geográficas UTM 202646.41 m E; 8704413.26 m S, fuso 23 L. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PALMEIRANTE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeirante - TO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizara procedimento licitatório nos termos e condições definidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, nas modalidades abaixo definida, em local e horário como aqui firmado.

Tomada de Preço nº 01/2020, cujo objetivo é a contratação dos serviços de contabilidade pública, como definido no termo de referencia anexo ao Edital, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, as 10:00 (dez) horas, na sede da Câmara Municipal de Palmeirante - TO;

Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objetivo é a contratação dos serviços de publicidade destinados à divulgação dos atos oficiais e sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal de Palmeirante/TO, como definido no termo de referencia anexo ao Edital, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, as 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Palmeirante - TO;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Editais em até 03 (três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no Horário de 08:00 (Oito horas) as 12:00 (Doze) horas, na sede do Poder Legislativo:

Palmeirante - TO, 10 de março de 2020.

Raimundo Bento Alves Queiroz
Presidente da Câmara Municipal

PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020-ADM, a fim de se realizar a contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios; serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato); serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO e demais secretarias Signatárias desse certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Homologo as empresas: (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. Com o valor Total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais) referente aos itens Lote 05. (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. Com o valor Total de R\$ 14.650,00 (Catorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) referente aos itens Lote 02. (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. Com o valor Total de R\$ 34.840,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04. (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 75.365-000, representado pelo Senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. Com o valor Total de R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais). Referente aos itens do Lote 01. (E) UEBER ANDERSON DE MORAIS - ME - CNPJ: 12.264.483/0001-10, estabelecida na AV: CASTELHO BRANCO, Nº 558, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor UEBER ANDERSON DE MORAIS portador do RG nº 4035643 DGPC-GO, portador do CPF: 856.310.431-49. Com o valor Total de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Referente aos itens dos Lotes 06, 07, 08 e 09. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 06 de Março de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 09 de Março de 2020.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Marcia Araújo Moura, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, a fim de se realizar a contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios; serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato); serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba, para atender

a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO e demais secretarias Signatárias desse certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Homologo as empresas: (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV. CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. Com o valor Total de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais) referente aos itens Lote 05. (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. Com o valor Total de R\$ 7.650,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) referente aos itens Lote 02. (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. Com o valor Total de R\$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04. (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro, Palmeirópolis-TO - CEP: 75.365-000, representado pelo Senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. Com o valor Total de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais). Referente aos itens do Lote 01. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 06 de Março de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 09 de Março de 2020.

Marcia Araújo Moura
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, a fim de se realizar a contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios; serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato); serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO e demais secretarias Signatárias desse certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Homologo as empresas: (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV. CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. Com o valor Total de R\$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos Reais) referente aos itens Lote 05. (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. Com o valor Total de R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) referente aos itens Lote 02. (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. Com o valor Total de R\$ 49.640,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04. (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro - Palmeirópolis-TO - CEP: 75.365-000, representado pelo Senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. Com o valor Total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais). Referente aos itens do Lote 01. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 06 de Março de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 09 de Março de 2020.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de
Educação de Palmeirópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - ADM, a fim de se realizar a contratação de empresa, para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som, publicidade volante e gravação de áudios; serviços de lavagem e higienização de veículos (lava-jato); serviços de assistência técnica para manutenção corretiva incluindo limpeza e substituição de componentes em equipamentos de informática, impressoras, computadores, ventiladores, ar condicionados, roçadeiras, motor serra e Motor bomba, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis-TO e demais secretarias Signatárias desse certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Homologo as empresas: (A) EURIPEDES SOARES DA SILVA - ME - CNPJ: 27.012.977/0001-85, estabelecida na AV. CONTORNO, SETOR NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor EURIPEDES SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2632789 SSP - GO, portador do CPF nº 515.370.791-15. Com o valor Total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais) referente aos itens Lote 05. (B) LAZARO RIBEIRO DA SILVA - ME - CNPJ: 27.735.309/0001-86, estabelecida na CHÁCARA EDWIGES, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ADEILTON GOMES DA SILVA portador do RG nº 3328512 2ª VIA SSP-GO, portador do CPF nº 883.584.021-04. Com o valor Total de R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais) referente aos itens Lote 02. (C) ANGELA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 22.079.878/0001-05, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 679, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor ALEXANDRO BATISTA DE ARAUJO, portador do RG nº 38949888 SSP-SP, portador do CPF nº 002.588.201-52. Com o valor Total de R\$ 33.090,00 (Trinta e Três Mil e Noventa Reais) referente aos itens dos Lotes 03 e 04. (D) MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA - MEI - CNPJ: 28.571.798/0001-40, sediada Rua 15, Qd. 118, N. 388, Centro - Palmeirópolis - TO - CEP: 75.365-000, representado pelo Senhor MATHEUS PERICLES BARBOSA MOTA, portador do RG nº 1027.179 SSP-TO, portador do CPF: 047.308.651-46. Com o valor Total de R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais). Referente aos itens do Lote 01. (E) UEBER ANDERSON DE MORAIS - ME - CNPJ: 12.264.483/0001-10, estabelecida na AV. CASTELHO BRANCO, Nº 558, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo Senhor UEBER ANDERSON DE MORAIS portador do RG nº 4035643 DGPC-GO, portador do CPF: 856.310.431-49. Com o valor Total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Referente aos itens do Lote 06. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 06 de Março de 2020.

Município de Palmeirópolis/TO, em 09 de Março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 093/2020, PROC. 093/2020, Abertura dia 24/03/2020, às 09:hs00min, visando a Aquisição de Material Permanente. Pregão Presencial Nº 094/2020, PROC. 094/2020, Abertura dia 24/03/2020 às 14:hs00min, visando a Aquisição de material de informática para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins dia 10 de março de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de radiologia para atendimento hospitalar no hospital Municipal de Paraná.
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 147/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Jacy Soares Filho Radiologia.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 31.572.246/0001-06.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de radiologia para atendimento hospitalar no hospital Municipal de Paraná.
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 146/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Luciene Dos Santos Silva Radiologia.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TARCIANA DA SILVA SENA, inscrita no CNPJ nº 27.047.891/0001-98.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento hospitalar no hospital Municipal de Paraná.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 136/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Tarciana Da Silva Sena.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARICELHA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.456.189/0001-92.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento hospitalar no hospital Municipal de Paraná.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 135/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Maricelha Ribeiro dos Santos.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUCILEIDE GONÇALVES FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.461.801/0001-36.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento hospitalar no hospital Municipal de Paraná.
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 145/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Lucileide Gonçalves Gerreira-ME.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GILLALIA MENDES RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 30.162.138/0001-58.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento na unidade de saúde básica.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 131/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Gillalia Mendes Ribeiro-ME.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMANDA CHAVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.898.336/0001-07.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento na unidade de saúde básica.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 133/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Amanda Chaves Da Silva-ME.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLAUDET CARVALHO BENTO-ME, inscrita no CNPJ nº 27.347.256/0001-26.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento na unidade de saúde básica.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 132/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Claudet Carvalho Bento-ME.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMELO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.544.163/0001-01.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de médico para atendimento na unidade de saúde básica.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 130/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Frederico Pereira Camelo-ME.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FREDERICO PEREIRA CAMELO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.544.163/0001-01.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de médico para atendimento de plantonista 24hs no hospital Municipal de Paraná.
VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 128/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Frederico Pereira Camelo-ME.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: SV SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 27.029176/0001-22.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de farmacêuticos na unidade básica de saúde.
 VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 143/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).
 Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e SV Serviços Farmacêuticos.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ nº 32.692.235/0001-88.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia na unidade básica de saúde.
 VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 141/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).
 Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Hilamar Pereira Martins Ferreira Fisioterapia.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: FEMME SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.369.906/0001-60.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de médico para atendimento de plantonista 24hs no hospital Municipal de Paranã.
 VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 129/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
 Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Femme Serviços Médicos Eireli.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: SORRIDENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.344.562/0001-09.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de Odontologia Especializada em Endodontia e Protésista para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Paranã-TO.
 VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 31/12/2020. CONTRATO: nº 140/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos reais).
 Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Sorridente Serviços Odontológicos Ltda.

PEDRO AFONSO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.556, PÁG. 57

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020,
 Onde-se Lê: PROC. 384/2020,
 LEIA-SE: CORRETAMENTE PROC. 388/2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
 (Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/64) Exercício 2020

(Versão atualizada a partir de 2002)
 Original da promulgação da Lei do Orçamento Anual – LOA

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		51.745.003,28	Despesas Correntes		43.165.551,86
Receita Tributária	5.524.563,30		Juros e Encargos Sociais	20.878.918,40	
Receita de Contribuições	277.493,96		Outras Despesas Correntes	20.850,00	
Receita Patrimonial	239.515,08		Superávit	22.265.783,46	
Receita Agropecuária	0,00		TOTAL		8.579.451,42
Receita Industrial	0,00		Déficit do Orçamento Corrente		51.745.003,28
Receita de Serviços	2.178.192,72			0,00	
Transferências Correntes	43.207.086,80				
Outras Receitas Correntes	18.151,42				
Déficit TOTAL		51.745.003,28			
Superávit do Orçamento Corrente		8.579.451,42			
Receitas de Capital		11.624.145,80	Despesas de Capital		19.952.222,17
Operações de Crédito	10.000.000,00		Investimentos	19.288.678,04	
Alienação de Bens	0,00		Inversões		
Amortização de Empréstimo	0,00		Financeiras	0,00	
Transferências de Capital	1.624.145,80		Amortização da Dívida	663.544,13	
Outras Receitas de Capital	0,00		Superávit	0,00	
TOTAL		20.203.597,22	TOTAL		20.203.597,22
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	51.745.003,28		DESPESAS CORRENTES	43.165.551,86	
RECEITAS DE CAPITAL	11.624.145,80		DESPESAS DE CAPITAL	19.952.222,17	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.375,05	
TOTAL	63.369.149,08		TOTAL	63.369.149,08	

JAIRO SOARES MARIANO
 Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 369/2020, firmado em 09/03/2020, com a empresa: V M Locações e serviços de Transportes EIRELI CNPJ: 21.445.159/0001-90; Objeto: Contratação de empresa para implantação de vias urbanas em Pedro Afonso, referente ao Convênio nº 846649/2017; Amparo: Tomada de Preços nº 001/2020; Processo: 369/2020; Vigência: 08 (oito) meses; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.008 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 2000; Valor: R\$ 508.544,79 (quinhentos e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Data da assinatura 09/03/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, V.M. Locações e Serviços de Transportes EIRELI.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO: Nº 369/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.
 OBJETO: Contratação de empresa para implantação de vias urbanas em Pedro Afonso, referente ao Convênio nº 846649/2017.
 Empresa Vencedora: V.M. Locações e Serviços de Transportes EIRELI, CNPJ: 21.445.159/0001-90, Valor: R\$ 508.544,79 (quinhentos e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), data da realização 19/02/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitação

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Nacional, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 FMS, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em razão de interesse da Administração.

Porto Nacional - TO, 28 de Janeiro de 2020.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 INFR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 INFR - Processo administrativo nº 2020001236. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA (MAQUINÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 INFR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.707.442/0001-26, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06 e 09 no valor total de R\$ 3.996.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); 02 - RSMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.758.928/0001-26, vencedora dos itens: 02 e 07 no valor total de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais); 03 - DELTA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.550.434/0002-05, vencedora do item 04: no valor total de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) e 04 - FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.698.208/0001-97, vencedora do item: 08 no valor total de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 5.336.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil reais).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional-TO, 04 de Março de 2020.

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal da Infraestrutura,
Des. Urbano e Mobilidade

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S-10, Filtros, Lubrificantes e correlatos para atender a frota veicular e de máquinas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Sampaio/TO. ABERTURA: 23 de março de 2020, às 14:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 09 de março de 2020.

Maria Andrezza Franco Carvalho
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para eventual e futura aquisição de serviços de torno e funilaria em veículos de pequeno, médio, e grande porte. ABERTURA: 23 de março de 2020, às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 09 de março de 2020.

Maria Andrezza Franco Carvalho
Pregoeira Municipal

SANDOLÂNDIA**DECRETO Nº 046, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, no uso das atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, e legislação correlata;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Juventude da Cidade de Sandolândia a ser realizada no dia 23 e Março de 2020, com o tema "NOVAS PERSPECTIVA PARA JUVENTUDE".

§1º A Conferência tem por objetivos a discussão e deliberação de temas e propostas de políticas públicas de juventude de interesse local e eleição dos delegados para a III Conferência Estadual da Juventude.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em caso de ausência ou eventual impedimento deste, substituir pelo diretor de Esporte o Srº Euzébio Pereira dos Santos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

§1º A Conferência será: coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a colaboração do Conselho Municipal da Juventude; presidida pelo presidente do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 3º A composição do Conselho Municipal da Juventude se dará por oito (8) membros, sendo quatro (4) membros do Poder Público e quatro (4) membros da Sociedade Civil.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal da Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. O regimento interno estabelecerá a forma de organização e o modo de funcionamento do evento, e será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da IV Conferência Municipal da Juventude de Sandolândia, dispondo sobre sua organização, funcionamento e o processo eleitoral dos delegados que irão participar da IV Conferência Estadual de Juventude do Tocantins.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandolândia - TO, 09 de Março de 2020.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Sandolândia

ROGERIO RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Março de 2020, às 09h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP, tipo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO, TROCA, RODIZIO E RECAPAGEM) NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Edital está disponível no site oficial www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitacao@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandiatto@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 10 de Março de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- ADM/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX, PRATO FEITO E COMERCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO.

CONTRATADO: SUELMA ANTONIAR ROCHA CNPJ nº: 13.021.836/0001-14

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 80.850,00
---------------------	---------------

IRACEMA RIBEIRO GOES SANTOS, CNPJ nº: 28.044.812/0001-58

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 31.050,00
---------------------	---------------

MARLENE FELIX DE ARAUJO, CNPJ nº: 34.856.339/0001-06

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 35.812,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP- 004/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" POR HORA TRABALHADA, com abertura prevista para o dia 25/03/2020, às 07:30h, cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de capina e roço de ruas, corte e coleta de galhada, pinturas de meio fios, serviços de tapa buracos em ruas e avenidas e pulverização manual com uso de herbicidas em ruas e avenida aguação de gramas e árvores diversos em ruas, praças, avenida e campo de futebol a serem executados de acordo com a necessidade da contratante, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP- 005/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 25/03/2020, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, e suas demais Secretarias vinculadas, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

EXTRATO DO CONTRATO 026/2020

PROCESSO Nº: 0127/2020 CARTA CONVITE Nº 002/2020 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração FORNECEDOR REGISTRADO: A. CAETANO FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.789.582/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa especializada com Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica em TSD com Área de 6.555,77m² e Execução de 1.770,50m de Meio - Fio com Sarjeta. DATA ASSINATURA: 10/03/2020. VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 10/03/2021, a contando a partir da data da assinatura do contrato. R\$ 290.685,79 (Duzentos e Noventa Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Tupiratins - TO, 10 de março de 2020

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL- SRP - 003/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 25/03/2020 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 10 de Março de 2020.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 002/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 25/03/2020, às 09:00h, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para o Fundo Municipal de Assistência Social, e para atende o Centro de Referência Assistência Social - CRAS, deste Município Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 10 de março de 2020.

Mércia Claudino de Menezes Gonzaga
Gestora FMAS - TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COLETA SELETIVA DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ: 09.148.264/0001-61, com sede no Lote Especial 2, AUP Qd. 22, S/N, Jardim dos Ipês, CEP: 77.500-000, município de Porto Nacional - TO, tornar público que requereu a DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, as LP, LI e LO, para as atividades de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Vale do Araguaia LTDA ME, CNPJ: 11.370.001/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da ATCP, para a atividade de comércio varejista de combustíveis, com endereço completo na Avenida. Codespar S/N, Quadra 78, lotes 1, 2 e 3, Centro, Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Coema 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cachoeira Alta Agropecuária LTDA, CNPJ 30.913.668/0001-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, da Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura cujo endereço, Fazenda Cachoeira Alta IV, município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: CAVE LTDA - ME (THE CAVE), CNPJ: 10.691.133/0001-05, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Discotecas, danceterias, salões de dança e similares. Com endereço: Quadra 103 Sul, Rua: SO 01 (ACSO I, RUA SO 01, C.J. 02, Lote 01), Nº 48, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.015-014. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: CENTRO OESTE PNEUS LTDA (CENTRO OESTE PNEUS). CNPJ: 14.862.409/0001-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins - Diretoria de Meio Ambiente, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver as atividades de: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores). Endereço: R 15, Quadra C-05, Lote 08, S/N, Jardim Aurenly IV, Palmas - Tocantins. CEP: 77.060-005. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERÂMICA PAI ETERNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 02.114.650/0001-9, Inscrição Estadual nº 29.000.839-5, com atividade no ramo indústria, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de ARAGUAÍNA, a Renovação a Licença de Operação do empreendimento localizado na BR 153, KM 145, Lote A-2, Data Conceição, Zona Rural Araguaína-TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUGÊNIO PERINELLI, CPF: 712.996.968-72, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura, localizada na FAZENDA SÃO FRANCISCO, Zona Rural, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: FELIPPE HENRIQUE DE SOUSA PAULA INGLEZ MOTTA EIRELI (DOCES NONINHA ITALIA). CNPJ: 31.189.056/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Meio Ambiente, às Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver as atividades de: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Doces em geral). Com o endereço: Quadra 112 Sul, Rua SR 1, S/N, Conj 06, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. CEP: 77.020-170. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gelson Cesar Boschi, inscrito no CPF: 924.707.009-06, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Aurora, Zona Rural do Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gelson Cesar Boschi, inscrito no CPF: 924.707.009-06, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação (LI), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Aurora, Zona Rural do Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gelson Cesar Boschi, inscrito no CPF: 924.707.009-06, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Aurora, Zona Rural do Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Granol Ind. Com. Exportação S/A, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de sua Licença de Operação Nº 2310-2015 pelo prazo de validade, para a atividade de geração de energia elétrica através de cogeração com turbina a vapor com capacidade de geração de 11,5 MW.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

MAURO ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 844.336.041-00, RG nº 1510568 SSP-DF, com endereço residencial na Av. B, SN, Qd. 27, Lote 12, Setor Aeroporto, PARANÃ -TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mineração Araguaia Ltda, CNPJ: 07.075.244/0001-82, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença de Operação no processo 1076-2005, para Calcário, na Fazenda Buqueirão, em Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto de Combustíveis Dois Irmãos LTDA, CNPJ: 24.744.436/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, o empreendimento está localizado na rua Gurupí, esquina com Avenida Araguaia, quadra 19, lote 24D, s/nº, Centro, Município de Dois Irmãos do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI), para Retificação do Licenciamento Ambiental do SES de Miracema do Tocantins, composto por RCEs, EEEBs, LRs, CTs, ETE e emissário final. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCA DA ONÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia TOCA DA ONÇA, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA FILADÉLFIA, Nº 1886, LT-01 DA QD-01, BAIRRO JARDIM ITATIAIA, ARAGUAÍNA/TO.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE CREDENCIAMENTO - FUNDAÇÃO UNIRG**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará Credenciamento na seguinte conformidade:

Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Contratação de Profissional (Pessoa Física) e/ou Equipe Especializada (Pessoa Jurídica) em Serviços de Intérprete de Libras/Português e Contratação de 01 (um) Profissional Responsável Técnico Farmacêutico Bioquímico e/ou Farmacêutico Generalista. Prazo de Credenciamento: 5 dias, a contar da data de publicação no D.O.E/TO.

Os Credenciamentos acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 10 de março de 2020.

Telma Pereira de S. Milhomem
Presidente da Comissão de Licitação da Fundação UnirG
FUNDAÇÃO UNIRG

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 009/2020

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato n. 009/2020 firmado com a empresa ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME, CNPJ: 21.398.725/0001-50, no valor total anual de R\$ 105.499,98 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) referente a contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria com Fornecimento de material para a Execução de Cobertura de Passarelas do Campus I da Universidade de Gurupi- UNIRG. Processo Administrativo n. 2019.02.060790.

Gurupi -TO, aos 04 de março de 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.02.060352

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE EFEITOS VISUAIS, SOM ILUMINAÇÃO E PALCO. Conforme especificações complementares constantes no Item 04 e anexo I do termo de referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
017/2020	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA	04.698.576/0001-25	R\$ 176.102,00
Valor Total: R\$ 176.102,00 (Cento e setenta e seis mil e cento e dois reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 09 de março de 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 065/2019

A Fundação UNIRG, torna público, o primeiro Aditivo ao Contrato n. 065/2019 firmado com a empresa MJ DA SILVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.298.666/0001-82, estabelecendo uma alteração contratual de 49,67 % (quarenta e nove virgula sessenta e sete por cento), no importe de R\$ 452.336,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) representado por um acréscimo/desembolso de R\$ 140.392,34 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), e supressões equivalentes a R\$ 14.537,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do valor original do contrato proveniente da diferença entre o Aditivo e a Supressão conforme demonstrados nos autos no novo cronograma físico financeiro e resumo da variação e valores, às fls 498), referente a contratação de pessoa jurídica no ramo de atividade execução e construção de obras para execução do serviço de reforma do Campus II (Adequação de Projeto de Combate Incêndio) "Blocos de Salas de Aulas" - Processo Administrativo n. 2019.02.055410.

Gurupi-TO, aos 02 de março de 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.675.473/0001-14 - NIRE 17200259045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Em conformidade com o art. 1.152, §3º, CC/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da Sociedade CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, para se reunirem em assembleia a ser realizada no dia 24 de março de 2020, com a primeira chamada às 20:00h, e em segunda chamada às 20:30h na sede social, sita na ACSU SO 40, Conjunto 02, Lotes 03 e 05, Centro, Palmas-Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Plano de ação para 2020.
Eleição da Diretoria para o biênio 2020/2021.

Palmas 09 de março de 2020

Dr. Paulo Henrique Duarte de Lima e Silva
Diretor Presidente

Dr. Hilton Soares da Mota
Vice Presidente

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO MANOEL ALVES LTDA - COOPROMA CNPJ Nº 12.100.263/0001-51
NIRE 17400002714.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convocados nesta data todos os Cooperados da COOPROMA para Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 26/03/2020 na sede da cooperativa no endereço quadra "P" na rodovia TO 040, na cidade de Porto Alegre do Tocantins-TO em 1ª convocação às 13h com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 14h, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 15h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EXTRAORDINÁRIA 1) Alteração estatutária, ORDINÁRIA 1) Prestação de contas dos exercícios dos anos anteriores; 2) Destinação das sobras/perdas do exercício; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de administração; 4) Entrada e Saída de Cooperados 6) Outros Assuntos de interesse social. Dianópolis 18 de fevereiro de 2020. Jair Peixoto

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.

CNPJ nº 05.571.228/0001-55

Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019**Balanco patrimonial em 31 de dezembro** (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativo	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	94.726	122.011	Empréstimos e financiamentos	1.292.008	472.195
Aplicações financeiras	2.731	-	Partes relacionadas – mútuo	148.840	349.993
Contas a receber de clientes	521.123	372.067	Fornecedores	272.815	322.782
Estoques	1.227.140	882.909	Partes relacionadas	33.353	254.912
Tributos a recuperar	29.822	24.094	Imposto de renda e contribuição social a recolher	5.760	2.430
Instrumentos financeiros derivativos	-	286	Impostos e contribuições a recolher	1.275	1.397
Partes relacionadas	11.505	5.263	Vendas para entrega futura	77.963	84.702
Outras contas a receber	7.014	14.460	Adiantamento de clientes	303.333	198.718
	<u>1.894.061</u>	<u>1.421.090</u>	Instrumentos financeiros derivativos	3.123	9.565
Não circulante			Passivos de arrendamento	5.179	-
Contas a receber de clientes	20.180	2.186	Outras contas a pagar	56.605	45.305
Aplicações financeiras	600	617		<u>2.200.254</u>	<u>1.741.999</u>
Tributos a recuperar	115.676	82.870	Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25.375	33.722	Empréstimos e financiamentos	3.835	5.836
Outras contas a receber	205	234	Passivos de arrendamento	2.221	-
Imobilizado	354.791	293.164	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	3.796	3.655
Ativos de direito de uso	7.276	-		<u>9.852</u>	<u>9.491</u>
Intangível	5.916	4.386	Total do passivo	2.210.106	1.751.490
	<u>530.019</u>	<u>417.179</u>	Patrimônio líquido		
Total do ativo	2.424.080	1.838.269	Capital social	85.984	85.984
			Reserva legal	7.155	795
			Reserva de incentivos fiscais	94.439	-
			Reserva de lucros	26.396	-
			Total do patrimônio líquido	213.974	86.779
			Total do passivo e do patrimônio líquido	2.424.080	1.838.269

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro

(Valores expressos em milhares de reais-R\$, exceto se de outra forma indicado)

	2019	2018
Receita operacional líquida	3.965.051	2.554.745
Custo dos produtos vendidos	(3.443.071)	(2.177.301)
Lucro bruto	521.980	377.444
Despesas comerciais	(174.489)	(153.189)
Despesas gerais e administrativas	(76.579)	(54.190)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1.695	(2.087)
Lucro operacional	272.607	167.978
Variação cambial, líquida	(57.636)	(132.461)
Despesas financeiras	(112.085)	(83.742)
Receitas financeiras	55.565	53.101
Despesas financeiras, líquidas	(114.156)	(163.102)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	158.451	4.876
Imposto de renda e contribuição social-correntes	(22.909)	(4.334)
Imposto de renda e contribuição social-diferidos	(8.347)	(824)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	127.195	(282)
Lucro líquido (prejuízo) por ação-em reais	2,83	-0,01

Demonstração do resultado abrangente Exercícios**findos em 31 de dezembro** (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	127.195	(282)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	127.195	(282)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Reservas de lucros				Total
	Capital social	Re-serve legal	Reserva de incentivo fiscal	Reserva de Lucros	
Saldos em 01/01/2018	<u>78.969</u>	<u>1.077</u>	<u>7.015</u>	-	<u>87.061</u>
Prejuízo do exercício	-	-	-	(282)	(282)
Aumento de capital	7.015	-	(7.015)	-	-
Absorção de prejuízos acumulados	-	(282)	-	282	-
Saldos em 31/12/2018	<u>85.984</u>	<u>795</u>	-	-	<u>86.779</u>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	127.195	127.195
Constituição de reserva legal	-	6.360	-	(6.360)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	94.439	(94.439)	-
Saldos em 31/12/2019	<u>85.984</u>	<u>7.155</u>	<u>94.439</u>	<u>26.396</u>	<u>213.974</u>

Notas Explicativas às Demonstrações

As Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas, foram elaboradas em conformidade com as legislações societária e contábil vigentes.

As Demonstrações Financeiras foram examinadas por Auditor independente: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e encontram-se a disposição dos acionistas na sede da companhia.

Demonstração dos fluxos de caixa**Exercícios findos em 31 de dezembro**

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	158.451	4.876
Ajustes:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	57.841	18.172
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	23.367	41.925
Depreciação e amortização	22.883	15.682
Baixa de ativo imobilizado	10.065	1.116
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	141	3.421
Provisão para perdas de créditos estimada	(1.262)	6.185
Provisão para perdas nos estoques	-	(99)
	<u>271.486</u>	<u>91.278</u>
Variação nos ativos e passivos:		
Contas a receber de clientes	(165.788)	(219.557)
Estoques	(344.231)	(420.868)
Tributos a recuperar	(38.534)	(46.466)
Instrumentos financeiros derivativos	286	(286)
Partes relacionadas	(6.242)	(3.805)
Outras contas a receber	7.492	(10.660)
Fornecedores	(49.967)	(128.569)
Venda para entrega futura	(6.739)	63.575
Partes relacionadas	(221.559)	165.119
Impostos e contribuições a recolher	(122)	109
Adiantamento de clientes	104.615	111.771
Passivos de arrendamentos	(3.839)	-
Instrumentos financeiros derivativos	(6.442)	9.565
Outras contas a pagar	11.300	27.164
Partes relacionadas-mútuo	(25.533)	(592)
Caixa aplicado nas operações	(473.817)	(362.222)
Juros pagos	(103.705)	(7.405)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(19.579)	(1.966)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(597.101)	(371.593)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	(2.731)	-
Aquisições de ativo imobilizado	(92.142)	(115.597)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(94.873)	(115.597)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de empréstimos e financiamentos-captações	1.409.919	431.911
Pagamento de empréstimos e financiamentos-principal	(566.075)	(127.684)
Pagamentos de tributos parcelados	-	(273)
Contratos de mútuo concedido por partes relacionadas	713.324	227.310
Contratos de mútuo concedido por partes relacionadas-pagamentos de principal	(892.479)	(30.920)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	664.689	500.344
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(27.285)	13.154
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	122.011	108.857
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>94.726</u>	<u>122.011</u>

José Eduardo Guimarães Motta - Presidente**Henrique Patrício Fernandes Costa** - Vice Presidente e Diretor Financeiro**José Roberto Lopes** - Contador - CRC/GO 017158/O-9

ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A					
CNPJ.: 07.321.289/0001-90					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
"Senhores acionistas em conformidade com as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.S.as As Demonstrações Financeiras que refletem os resultados da operação e a situação patrimonial da companhia aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019"					
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					
(Em milhares de reais - R\$)					
ATIVOS	2019	2018	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2018
CIRCULANTES			CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	1.052	403	Fornecedores	1.375	134
Contas a receber	3.472	3.922	Empréstimos e financiamentos	11.947	4.054
Adiantamentos a fornecedores	-	582	Obrigações sociais e trabalhistas	339	283
Impostos a recuperar	2.053	2.003	Obrigações tributárias	66	144
Estoques	280	217	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	6.890	-
Outras contas a receber	1.240	426	Total dos passivos circulantes	20.617	4.615
Total dos ativos circulantes	8.097	7.553			
NÃO CIRCULANTES			NÃO CIRCULANTES		
Depósitos bancários vinculados	-	3.907	Empréstimos e financiamentos	10.843	40.366
Impostos a recuperar	1.657	2.475	Total dos passivos não circulantes	10.843	40.366
Depósitos judiciais	6	11			
Outras contas a receber	773	1.021	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	72.688	78.245	Capital social	41.288	41.288
Diferido	640	1.280	Reservas de lucros	11.113	8.223
Total dos ativos não circulantes	75.764	86.939	Total do patrimônio líquido	52.401	49.511
TOTAL DOS ATIVOS	83.861	94.492	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.861	94.492
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
(Em milhares de reais - R\$)			(Em milhares de reais - R\$)		
	2019	2018		2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			RECEITA LÍQUIDA	29.471	26.226
Lucro líquido do exercício	13.430	13.100	CUSTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	(8.289)	(6.953)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			LUCRO BRUTO	21.182	21.273
Depreciação e amortização	6.228	6.201	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	-	6	Despesas gerais e administrativas	(2.950)	(2.606)
Encargos financeiros de empréstimos e financiamentos, líquidos do bônus de adimplência	3.186	4.805	Honorários dos Administradores	(348)	(326)
Amortização do custo de captação sobre empréstimos e financiamentos	693	60	Outras receitas operacionais, líquidas	-	2
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	17.884	18.343
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			RESULTADO FINANCEIRO		
Contas a receber	450	(161)	Receitas financeiras	693	698
Estoques	(63)	(32)	Despesas financeiras	(4.001)	(4.872)
Impostos a recuperar	3.334	2.477	Total	(3.308)	(4.174)
Outras contas a receber	16	(434)			
Depósitos judiciais	5	-	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	14.576	14.169
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Fornecedores	1.241	(943)	Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.146)	(1.069)
Impostos a recolher	(2.343)	(2.577)	Total	(1.146)	(1.069)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(301)	357			
Obrigações sociais e trabalhistas	56	(11)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.430	13.100
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.093)	(2.636)	LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	0,325	0,317
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	23.839	20.212			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Aquisição de imobilizado	(31)	(76)			
Depósitos bancários vinculados	3.907	54			
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	3.876	(22)			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(47.158)	(13.934)			
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	24.000	-			
Captação de custo de captação sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(258)	-			
Dividendos pagos	(3.650)	(6.729)			
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(27.066)	(20.663)			
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	649	(473)			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	403	876			
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.052	403			
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	649	(473)			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
(Em milhares de reais - R\$)			(Em milhares de reais - R\$)		
	2019	2018		Capital social	Reserva legal
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	13.430	13.100	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.288	218
Outros resultados abrangentes	-	-	Lucro líquido do exercício	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	13.430	13.100	Destinação do lucro:	-	-
			Constituição de reservas	-	655
			Destinação para reserva de lucros retidos	-	-
			Dividendos mínimos obrigatórios e adicionais pagos	-	-
			(R\$0,02 por lote de mil ações)	-	-
			SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	41.288	873
			Lucro líquido do exercício	-	-
			Destinação do lucro:	-	-
			Constituição de reservas	-	672
			Dividendos mínimos obrigatórios (R\$0,08 por lote de mil ações)	-	-
			Dividendos adicionais (R\$0,18 por lote de mil ações)	-	-
			Destinação para reserva de retenção de lucros	-	-
			SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41.288	1.545
Diretor Presidente			Capital social		
Ricardo França Ricciardi			Reserva legal		
Diretor			Reserva lucros		
Juliano Souza Matos			Lucro (prejuízos) acumulados		
Contador Responsável			Total		
Thais Salvatori França - CRC 023668/0-9 BA					

AREIA ENERGIA S.A					
CNPJ.: 07.321.320/0001-92					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores acionistas em conformidade com as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.S.as As Demonstrações Financeiras que refletem os resultados da operação e a situação patrimonial da companhia aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019					
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					
(Em milhares de reais - R\$)					
ATIVOS	2019	2018	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018
CIRCULANTES			CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	848	310	Fornecedores	1.020	117
Contas a receber	2.601	2.930	Empréstimos e financiamentos	9.702	3.145
Adiantamentos a fornecedores	-	500	Obrigações sociais e trabalhistas	157	121
Impostos a recuperar	1.535	1.501	Obrigações tributárias	48	74
Estoques	235	218	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5.247	-
Outras contas a receber	1.970	348	Total dos passivos circulantes	16.174	3.457
Total dos ativos circulantes	7.189	5.807			
NÃO CIRCULANTES			NÃO CIRCULANTES		
Depósitos bancários vinculados	-	2.894	Fornecedores	55	55
Impostos a recuperar	1.252	1.620	Empréstimos e financiamentos	8.793	31.790
Depósitos judiciais	224	247	Total dos passivos não circulantes	8.848	31.845
Outras contas a receber	666	857			
Imobilizado	64.469	69.069	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	18	19	Capital social	39.954	39.954
Diferido	314	584	Reservas de lucros	9.156	6.041
Total dos ativos não circulantes	66.943	75.490	Total do patrimônio líquido	49.110	45.995
TOTAL DOS ATIVOS	74.132	81.297	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.132	81.297
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
(Em milhares de reais - R\$)			(Em milhares de reais - R\$)		
	2019	2018		2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			RECEITA LÍQUIDA	23.053	21.104
Lucro líquido do exercício	11.317	9.616	CUSTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	(6.663)	(5.677)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			LUCRO BRUTO	16.390	15.427
Depreciação e amortização	4.900	4.896	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	-	35	Despesas gerais e administrativas	(1.373)	(1.361)
Encargos financeiros de empréstimos e financiamentos, líquidos do bônus de adimplência	2.535	3.803	Remuneração dos administradores	(348)	(326)
Amortização do custo de captação sobre empréstimos e financiamentos	450	54	Outras receitas operacionais, líquidas	-	18
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	14.669	13.758
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			RESULTADO FINANCEIRO		
Contas a receber	329	(120)	Receitas financeiras	549	555
Estoques	(17)	(55)	Despesas financeiras	(3.038)	(3.864)
Impostos a recuperar	2.395	1.913	Total	(2.489)	(3.309)
Outras contas a receber	(931)	(371)			
Depósitos judiciais	23	7	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.180	10.449
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Fornecedores	903	(696)	Imposto de renda e contribuição social corrente	(863)	(833)
Impostos a recolher	(2.114)	(2.105)	Total	(863)	(833)
Imposto de renda e contribuição social pagos	227	347			
Obrigações sociais e trabalhistas	36	(3)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.317	9.616
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(1.688)	(2.038)	LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	0,283	0,241
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	18.365	15.283			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Aquisição de imobilizado	(29)	(81)			
Depósitos bancários vinculados	2.894	115			
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	2.865	34			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures	(36.994)	(11.772)			
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	19.500	0			
Captação de custo de captação sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-243	0			
Dividendos pagos	(2.955)	(3.997)			
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(20.692)	(15.769)			
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	538	(452)			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	310	762			
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	848	310			
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	538	(452)			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
(Em milhares de reais - R\$)			(Em milhares de reais - R\$)		
	2019	2018		Capital social	Reserva legal
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	11.317	9.616		Reserva lucros	Lucro (prejuízos) acumulados
Outros resultados abrangentes	-	-		Total	
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	11.317	9.616	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	39.954	46
			Lucro líquido do exercício	-	-
			Destinação do lucro:	-	-
			Constituição de reserva legal	-	481
			Destinação para reserva de lucros retidos	-	-
			Dividendos mínimos obrigatórios e adicionais pagos	-	-
			(R\$0,09 por lote de mil ações)	-	-
			SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	39.954	527
			Lucro líquido do exercício	-	-
			Destinação do lucro:	-	-
			Constituição de reserva legal	-	566
			Dividendos mínimos obrigatórios (R\$0,07 por lote de mil ações)	-	-
			Dividendos adicionais (R\$0,14 por lote de mil ações)	-	-
			Destinação para reserva de retenção de lucros	-	-
			SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	39.954	1.093
				8.063	-
					49.110
Diretor Presidente					
Ricardo França Ricciardi					
Diretor					
Juliano Souza Matos					
Contador Responsável					
Thais Salvatori França - CRC 023668/0-9 BA					